Prefeitura Municipal de Teresina

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT R$ 2,00 Ano 2013 - Nº 1.514 - 12 de abril de 2013

## Atos do Poder Legislativo

**LEI Nº 4.379, DE 21 DE MARÇO DE 2013.**

*Autoriza a desafetação, para fins de alienação, do bem municipal que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem de uso comum do povo, passando a integrar o patrimônio disponível do município, para fins de alienação, o imóvel abaixo descrito, para os fins previstos nesta lei:

"Uma área de terreno urbano municipal, medindo: FRENTE: 28,20m (vinte e oito vírgula vinte metros), limitando-se com imóvel de propriedade de Jofre Leal dos Santos; FUNDOS: 29,10m (vinte e nove vírgula dez metros), limitando-se com imóvel de propriedade de Amélia Osita Oliveira Pereira da Silva Santos; F. DIREITO: 13,90m (treze vírgula noventa metros), limitando-se com imóvel de propriedade de Francisca Maria de Oliveira Sinimbu Macedo; F. ESQUERDO: 6,70m (seis vírgula setenta metros), limitando-se com imóvel de propriedade de João de Jesus Sales Albuquerque, perfazendo uma área total de 290,46m² (duzentos e noventa vírgula quarenta e seis metros quadrados) e perímetro de 77,90m (setenta e sete vírgula noventa metros), localizada na Rua Climério Bento Gonçalves, nº 2.450, Bairro São Pedro, Zona sul de Teresina, conforme memorial descritivo elaborado pela Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sul – SDU/SUL (fl.10), nos autos do Processo Administrativo nº 070.7488/2010".

Art. 2º A alienação em tela dar-se-á em favor de JOFRE LEAL DOS SANTOS, RG nº 143.406, que deverá agregar ao seu imóvel o terreno alienado, mediante o pagamento de R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais) a essa municipalidade, conforme laudo de avaliação constante às fls. 134-140 do Processo Administrativo nº 070.7488/2010.

Art. 3º É inexigível, in casu, a realização de licitação, conforme Termo de Inexigibilidade, constante às fls.155 e 156 do Processo Administrativo nº 070.7488/2010, e nos termos da Lei Orgânica do Município e das disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de março de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e um dias do mês de março do ano dois mil e treze.

LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

**LEI Nº 4.382, DE 8 DE ABRIL DE 2013.**

*Institui o 'Dia do Pastor Evangélico' no âmbito do Município de Teresina e dá outras providências. (*)*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o *"Dia Municipal do Pastor Evangélico"*, no âmbito do Município de Teresina.

Parágrafo único. O *"Dia Municipal do Pastor Evangélico"* será comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de junho, fazendo parte do Calendário de Eventos do Município de Teresina.

Art. 2° O Poder Executivo poderá promover a divulgação do *"Dia Municipal do Pastor Evangélico"*, realizando palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objeto ressaltar a figura do homenageado.

Art. 3° As despesa decorrentes da execução desta Lei, se houver, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Teresina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de abril de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos oito dias do mês de abril do ano dois mil e treze.

LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

**Lei de autoria do Vereador Antônio Aguiar (em cumprimento à Lei n° 4.221/2012).*

**LEI Nº 4.383, DE 9 DE ABRIL DE 2013.**

*RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MILITA-*

## Serviço Financeiro

**SALÁRIO MÍNIMO** *(R$)*

| | |
|---|---|
| *Setembro* | *622,00* |
| *Outubro* | *622,00* |
| *Novembro* | *622,00* |
| *Dezembro* | *622,00* |
| *Janeiro* | *678,00* |
| *Fevereiro* | *678,00* |
| *Março* | *678,00* |
| *Abril* | *678,00* |

**TAXA SELIC (%)**

| | |
|---|---|
| *Setembro* | *0,54* |
| *Outubro* | *0,61* |
| *Novembro* | *0,55* |
| *Dezembro* | *0,55* |
| *Janeiro* | *0,60* |
| *Fevereiro* | *0,49* |
| *Março* | *0,55* |
| *Abril* | |

**TJLP (% ao ano)**

| | |
|---|---|
| *Setembro* | *5,50* |
| *Outubro* | *5,50* |
| *Novembro* | *5,50* |
| *Dezembro* | *5,50* |
| *Janeiro* | *5,00* |
| *Fevereiro* | *5,00* |
| *Março* | *5,00* |
| *Abril* | *5,00* |

**POUPANÇA (% - 1º dia do mês)**

| | |
|---|---|
| *Setembro* | *0,5124* |
| *Outubro* | *0,5000* |
| *Novembro* | *0,5000* |
| *Dezembro* | *0,5000* |
| *Janeiro* | *0,5000* |
| *Fevereiro* | *0,5000* |
| *Março* | *0,5000* |
| *Abril* | *0,5000* |

**TR (% - 1º dia do mês)**

| | |
|---|---|
| *Setembro* | *0,0000* |
| *Outubro* | *0,0000* |
| *Novembro* | *0,0000* |
| *Dezembro* | *0,0000* |
| *Janeiro* | *0,0000* |
| *Fevereiro* | *0,0000* |
| *Março* | *0,0000* |
| *Abril* | *0,0000* |

## Sumário

*Atos do Poder Legislativo* ..... 1

*Atos do Poder Executivo* ..... 2

*Administração Direta* ..... 25

*Administração Indireta* ..... 33

*Comissão de Licitação* ..... 38

*Diário Oficial da Câmara* ..... 40

*Ineditorial* ..... 48

*RES PM/BM, ATIVO, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSEMELHADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ – ABEMPE.* (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MILITARES PM/BM, ATIVO, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSEMELHADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ – ABEMPE, com sede na Rua João Cabral, n° 865, Bairro Centro, Teresina – Piauí, e inscrita no CNPJ sob n° 08.235.537/0001-42.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de abril de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos nove dias do mês de abril do ano dois mil e treze.

LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

**Lei de autoria dos Vereadores Ricardo Bandeira e Edvaldo Marques (em cumprimento à Lei n° 4.221/2012).*

# Atos do Poder Executivo

## RETIFICAÇÃO

**(Decreto nº 12.981, de 6 de fevereiro de 2013)**

Em atenção ao Ofício nº 054/2013 – GAB-SMS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e ao Decreto nº 12.981, de 06.02.2013, referente à nomeação coletiva para cargos comissionados das Diretorias Executivas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS,

onde se lê:

"(...)

| (...) | (...) | (...) |
|---|---|---|
| DIRETORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA | | |
| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
| (...) | (...) | (...) |
| MARIA VITÓRIA URBANO | Chefe de Gerência Executiva da SMS (Gerência de Controle, Avaliação e Auditoria) | Especial |
| (...) | (...) | (...) |
| IONY DE CASTRO LEITE ALCÂNTARA | Assessor de Auditoria da SMS | Especial |
| JOSÉ NILSON CRONEMBERGER | Assessor de Auditoria da SMS | Especial |
| (...) | (...) | (...) |
| LUCIA DE FÁTIMA DA COSTA FARIAS | Assessor de Auditoria da SMS | Especial |
| (...) | (...) | (...) |
| UBALDO SANEVES | Assessor de Auditoria da SMS | Especial |
| (...) | (...) | (...) |
| LUCIANA RIBEIRO FORMIGA | Assessor de Auditoria da SMS | Especial |
| (...) | (...) | (...) |
| SALETE SOUSA VASCONCELOS | Assessor de Equipe Multiprofissional da SMS | Especial |
| (...) | (...) | (...)" |

leia-se:

(...)

| (...) | (...) | (...) |
|---|---|---|
| DIRETORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA | | |
| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
| (...) | (...) | (...) |
| MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO URBANO | Chefe de Gerência Executiva da SMS (Gerência de Controle, Avaliação e Auditoria) | Especial |
| (...) | (...) | (...) |
| IONY DE CASTRO LEITE | Assessor de Auditoria da SMS | Especial |
| JOSENILSON DA MASCENO CRONEMBERGER | Assessor de Auditoria da SMS | Especial |
| (...) | (...) | (...) |
| LÚCIA DE FÁTIMA DA COSTA E SILVA FARIAS | Assessor de Auditoria da SMS | Especial |
| (...) | (...) | (...) |
| UBALDO DE SÁ NEVES | Assessor de Auditoria da SMS | Especial |
| (...) | (...) | (...) |
| LUCIANA RIBEIRO FORMIGA ROCHA | Assessor de Auditoria da SMS | Especial |
| (...) | (...) | (...) |
| SALETE SOUSA VASCONCELOS FARIAS | Assessor de Equipe Multiprofissional da SMS | Especial |
| (...) | (...) | (...) |

Teresina (PI), 26 de março de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

## RETIFICAÇÃO

**(DECRETO nº 13.025/2013, de 20 de fevereiro de 2013)**

Em atenção ao Ofício nº 169/13- GS/ SEMTCAS, ao Decreto nº


**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**

**Firmino da Silveira Soares Filho**
Prefeito Municipal de Teresina

**Luciano Nunes Santos Filho**
Secretário Municipal de Governo

**Sérgio Wilson Lopes Soares**
Assistente Jurídico do Prefeito

**Charlles Max Pessoa Marques da Rocha**
Procurador Geral do Município

**Cláudia Brandão de Oliveira**
Secretária Municipal de Comunicação Social

**Sérgio Henrique Gonçalves Honório**
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

**Admilson Brasil Lustosa Filho**
Secretário Municipal de Finanças

**Washington Luís de Sousa Bonfim**
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

**Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco**
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Galba Coelho Carmo**
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**Fábio Henrique Ferreira Nery**
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Mauricéia Lígia Neves da Costa Carneiro**
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

**Karina Márcia de Araújo**
Secretário Municipal da Juventude

**Agamenon Sérgio Pereira Barros**
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Marco Antonio Ayres Correa Lima**
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

**Lucy de Farias Carvalho Soares**
Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

**Olavo Braz Barbosa Nunes Filho**
Secretário Mun. de Economia Solidária de Teresina

**Noé de Cerqueira Fortes**
Secretário Municipal de Saúde

**Aderivaldo Coelho de Andrade**
Fundação Hospitalar de Teresina

**Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco**
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Lázaro José da Silva**
Presidente da Fundação Cultural Mons. Chaves

**Samara Cristina Silva Pereira**
Presidente da Fundação Wall Ferraz

**Renato Pires Berger**
Presidente da PRODATER

**Luiz Humberto Araújo Silveira**
Presidente da ETURB

**Paulo Roberto Pereira Dantas**
Presidente do IPMT

**Francisco Alberto Gomes de Almeida**
Superintendente de Desenvolvimento Rural

**João Eulálio de Pádua**
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/ Centro-Norte

**Edson Moura Sampaio Melo**
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sul

**Ronney Wellington Marques Lustosa**
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Leste

**Márcia Costa Santos**
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/ Sudeste

**Pang Yen Hsiao**
Superintendente da STRANS

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL**

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

**Diário Oficial do Município - Teresina**
**Ano 2013 - Nº 1.514 - 12 de abril de 2013**

**Sérgio Henrique Gonçalves Honório**
Secretário de Administração

**Sylvia Soares Oliveira Portela**
Gerente de Imprensa Oficial

**Gilca Sampaio Carrias e silva**
Divisão de Edição e Distribuição

**Impresso na PRODATER**
**pelo sistema laser/digital**

**Preço unitário:**

**R$ 2,00**

TIRAGEM: 100 EXEMPLARES

ESTA EDIÇÃO É COMPOSTA DE 48 PÁGINAS

13.025, de 20.02.2013, referente à nomeação coletiva de servidores da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, especificamente no tocante ao nome da servidora ocupante do cargo comissionado de Gerente de Centro de Referência (CRAS NORTE IV), referido abaixo:

| onde se lê: | | |
|---|---|---|
| "(...) | | |
| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
| MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO SANTOS | Gerente de Centro de Referência (CRAS NORTE IV) | Especial |
| (...) | (...) | (...)" |
| leia-se: | | |
| "(...) | | |
| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
| MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DE CARVALHO SANTOS | Gerente de Centro de Referência (CRAS NORTE IV) | Especial |
| (...) | (...) | (...)" |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de março de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

**RETIFICAÇÃO**

**(DECRETO Nº 13.038/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013)**

Em atenção ao Ofício nº 002/2013- DRH/ FHT, ao Decreto nº 13.038, de 25.02.2013, referente à nomeação coletiva de servidores do SAMU / Fundação Hospitalar de Teresina - FHT, no tocante ao nome do Chefe de Gerência Administrativa do SAMU, referido abaixo:

| onde se lê: | | |
|---|---|---|
| "(...) | | |
| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
| (...) | (...) | (...) |
| MARIA VELOSO CANTANHEDE | Chefe de Gerência Administrativa do SAMU | Especial |
| (...) | (...) | (...)" |
| leia-se: | | |
| "(...) | | |
| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
| (...) | (...) | (...) |
| MARÍLIA VELOSO CANTANHEDE | Chefe de Gerência Administrativa do SAMU | Especial |
| (...) | (...) | (...)" |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de março de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 13.119, DE 25 DE MARÇO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359 de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício GS nº 203/2013, da SEMF, resolve

NOMEAR

NAYRA POLLYANA LIMA COSTA para exercer o cargo de Gerente Executivo (Gerência de Análise e Execução Orçamentária e Dívida Pública / Contadoria Geral do Município), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, com efeitos a partir de 19.03.2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de março de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 13.121, DE 26 DE MARÇO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, resolve

EXONERAR

JOSÉ COSTA DA ROCHA do cargo de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, Símbolo Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de março de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 13.122, DE 26 DE MARÇO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, resolve

NOMEAR

MARIA MARILÉE PINTOS DE SOUSA SILVEIRA para exercer o cargo de Assessor Administrativo, Símbolo Especial, do Gabinete do Prefeito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de março de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 13.123, DE 26 DE MARÇO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359 de 22.01.2013, resolve

NOMEAR

TERESINHA DE JESUS BARBOSA PAIVA para exercer o cargo de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, Símbolo Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de março de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 13.125, DE 26 DE MARÇO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, resolve

NOMEAR

DANIELE CRISTINA DA SILVA MIRANDA EULÁLIO para exercer o cargo de Assessor Administrativo, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de março de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 13.131, DE 27 DE MARÇO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de

26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº. 4.359, de 22.01.2013; e tendo em vista o que consta do Decreto nº 12.850, de 11.01.2013, resolve

EXONERAR

SANDRA MARIA SOARES CAVALCANTE OLIVEIRA do cargo de Diretor Geral (Unidade do Grupo I – Hospital do Parque Piauí), Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde - FMS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 13.132, DE 27 DE MARÇO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº. 4.359, de 22.01.2013, resolve

NOMEAR

LEANDRO MENDES RODRIGUES para exercer o cargo de Diretor Geral (Unidade do Grupo I – Hospital do Parque Piauí), Símbolo Especial, da Fundação Hospitalar de Teresina - FHT.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 13.136, DE 1º DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013 e Lei Complementar nº 4.360 de 22.01.2013, e em atenção ao Ofício nº 091/2013 – PRES/FHT, resolve

EXONERAR

os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Fundação Hospitalar de Teresina – FHT:

| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
|---|---|---|
| CLERISTON SILVA MOURA | *Gerente Médico do HUT* (Pronto Atendimento) | Especial |
| MURILO MOURA LIMA | Diretor Técnico do HUT | Especial |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 13.137, DE 1º DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359 de 22.01.2013 e a Lei Complementar nº 4.360 de 22.01.2013, e em atenção ao Ofício nº 091/2013-PRES/FHT, resolve

NOMEAR

CLERISTON SILVA MOURA para exercer o cargo de Diretor Técnico do HUT da Fundação Hospitalar de Teresina - FHT, Símbolo Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 13.138, DE 2 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 0150/2013 GAB/SDU LESTE, resolve

EXONERAR

ARACI DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA do cargo de Gerente Executivo (Gerência de Obras e Serviços), Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU LESTE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de abril de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 13.140, DE 2 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359 de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 118/2013-GA-IPMT, resolve

NOMEAR

HORTULINA MARIA PAIVA DIAS GOMES para exercer o cargo de Assistente Técnico, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, Símbolo Especial, tendo este Decreto efeitos a partir de 25.03.2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de abril de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 13.144 DE 02 DE ABRIL DE 2013**

*Crédito Suplementar Abre ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 4.473.450,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320 de 17 de março de 1964, 4.349 de 14 de dezembro de 2012 e 4.358 de 27 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento vigente, no montante de R$ 4.473.450,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.001.04.122.0040.2019 - | AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SEMA | | |
| 3.3.90.39 - | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 8.400,00 |
| (0100) - | Recursos Ordinários - Tesouro | | |
| 18.001.20.608.0019.1443 - | HORTAS COMUNITÁRIAS | | |
| 3.3.90.30 - | Material de Consumo | R$ | 30.000,00 |
| 3.3.90.36 - | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | R$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.39 - | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 10.000,00 |
| 4.4.90.51 - | Obras e Instalações | R$ | 75.843,00 |
| 4.4.90.52 - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 10.000,00 |
| (0100) - | Recursos Ordinários - Tesouro | | |
| 4.4.90.30 - | Material de Consumo | R$ | 908.650,00 |
| 4.4.90.39 - | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 409.400,00 |
| 4.4.90.52 - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 46.250,00 |
| (0224) - | Transferências de Convênios – Outros (não relacionados a Educação/ Saúde) | | |
| 4.4.90.30 - | Material de Consumo | R$ | 9.200,00 |
| 4.4.90.39 - | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 707,00 |
| 4.4.90.52 - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 4.250,00 |
| (3124) - | Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados a Educação/ Saúde) | | |
| 18.001.20.608.0019.1444 - | CAMPO AGRÍCOLA | | |
| 3.3.90.30 - | Material de Consumo | R$ | 30.000,00 |
| 3.3.90.36 - | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | R$ | 5.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.39 - | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 5.000,00 |
| 4.4.90.51 - | Obras e Instalações | R$ | 100.000,00 |
| 4.4.90.52 - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 20.000,00 |
| (0100) - | Recursos Ordnários - Tesouro | | |
| 4.4.90.51 - | Obras e Instalações | R$ | 1.000.000,00 |
| 4.4.90.52 - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 265.000,00 |
| (0224) - | Transferências de Convênios – Outros (não relacionados a Educação/ Saúde) | | |
| 4.4.90.51 - | Obras e Instalações | R$ | 150.000,00 |
| 4.4.90.52 - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 60.000,00 |
| (3124) - | Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados a Educação/ Saúde) | | |
| 18.001.20.608.0019.1445 - | UNIDADE DE BENEFICIAMENTO AGRÍCOLA | | |
| 3.3.90.30 - | Material de Consumo | R$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 - | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 15.000,00 |
| 4.4.90.51 - | Obras e Instalações | R$ | 45.000,00 |
| 4.4.90.52 - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 40.000,00 |
| (0100) - | Recursos Ordnários - Tesouro | | |
| 4.4.90.51 - | Obras e Instalações | R$ | 375.000,00 |
| 4.4.90.52 - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 100.000,00 |
| (0224) - | Transferências de Convênios – Outros (não relacionados a Educação/ Saúde) | | |
| 4.4.90.51 - | Obras e Instalações | R$ | 10.000,00 |
| 4.4.90.52 - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 5.000,00 |
| (3124) - | Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados a Educação/ Saúde) | | |
| 18.001.20.608.0019.1446 - | AGROINDÚSTRIA | | |
| 3.3.90.30 - | Material de Consumo | R$ | 15.000,00 |
| 3.3.90.36 - | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | R$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.39 - | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 100.000,00 |
| 4.4.90.51 - | Obras e Instalações | R$ | 40.000,00 |
| (0100) - | Recursos Ordnários - Tesouro | | |
| 4.4.90.51 - | Obras e Instalações | R$ | 150.000,00 |
| 4.4.90.52 - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 200.000,00 |
| (0224) - | Transferências de Convênios – Outros (não relacionados a Educação/ Saúde) | | |
| 4.4.90.51 - | Obras e Instalações | R$ | 50.000,00 |
| 4.4.90.52 - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 50.000,00 |
| (3124) - | Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados a Educação/ Saúde) | | |
| 18.001.20.608.0019.2286 - | PRODUÇÃO/ DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES | | |
| 3.3.90.30 - | Material de Consumo | R$ | 30.000,00 |
| 3.3.90.36 - | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | R$ | 2.000,00 |
| 3.3.90.39 - | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 3.000,00 |
| (0100) - | Recursos Ordnários - Tesouro | | |
| 18.001.20.608.0045.5131 - | IMPLANTAÇÃO DE CAMPO AGRÍCOLA COMUNITÁRIO - OP | | |
| 4.4.90.51 - | Obras e Instalações | R$ | 75.750,00 |
| (0100) - | Recursos Ordnários - Tesouro | | |

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 18.001.20.601.0019.1150 - | HORTAS COMUNTÁRIAS | | |
| 3.3.90.30 - | Material de Consumo | R$ | 30.000,00 |
| 3.3.90.36 - | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | R$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.39 - | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 10.000,00 |
| 4.4.90.51 - | Obras e Instalações | R$ | 75.843,00 |
| 4.4.90.52 - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 10.000,00 |
| (0100) - | Recursos Ordnários - Tesouro | | |
| 4.4.90.30 - | Material de Consumo | R$ | 908.650,00 |
| 4.4.90.39 - | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 409.400,00 |
| 4.4.90.52 - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 46.250,00 |
| (0224) - | Transferências de Convênios – Outros (não relacionados a Educação/ Saúde) | | |
| 4.4.90.30 - | Material de Consumo | R$ | 9.200,00 |
| 4.4.90.39 - | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 707,00 |
| 4.4.90.52 - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 4.250,00 |
| (3124) - | Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados a Educação/ Saúde) | | |
| 18.001.20.601.0019.1151 - | CAMPO AGRÍCOLA | | |
| 3.3.90.30 - | Material de Consumo | R$ | 30.000,00 |
| 3.3.90.36 - | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | R$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.39 - | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 5.000,00 |
| 4.4.90.51 - | Obras e Instalações | R$ | 100.000,00 |
| 4.4.90.52 - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 20.000,00 |
| (0100) - | Recursos Ordnários - Tesouro | | |
| 4.4.90.51 - | Obras e Instalações | R$ | 1.000.000,00 |
| 4.4.90.52 - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 265.000,00 |
| (0224) - | Transferências de Convênios – Outros (não relacionados a Educação/ Saúde) | | |
| 4.4.90.51 - | Obras e Instalações | R$ | 150.000,00 |
| 4.4.90.52 - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 60.000,00 |
| (3124) - | Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados a Educação/ Saúde) | | |
| 18.001.20.601.0019.1152 - | UNIDADE DE BENEFICIAMENTO AGRÍCOLA | | |
| 3.3.90.30 - | Material de Consumo | R$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 - | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 15.000,00 |
| 4.4.90.51 - | Obras e Instalações | R$ | 45.000,00 |
| 4.4.90.52 - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 40.000,00 |
| (0100) - | Recursos Ordnários - Tesouro | | |
| 4.4.90.51 - | Obras e Instalações | R$ | 375.000,00 |
| 4.4.90.52 - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 100.000,00 |
| (0224) - | Transferências de Convênios – Outros (não relacionados a Educação/ Saúde) | | |
| 4.4.90.51 - | Obras e Instalações | R$ | 10.000,00 |
| 4.4.90.52 - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 5.000,00 |
| (3124) - | Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados a Educação/ Saúde) | | |
| 18.001.20.601.0019.1153 - | AGROINDÚSTRIA | | |
| 3.3.90.30 - | Material de Consumo | R$ | 15.000,00 |
| 3.3.90.36 - | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | R$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.39 - | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 100.000,00 |
| 4.4.90.51 - | Obras e Instalações | R$ | 40.000,00 |
| (0100) - | Recursos Ordnários - Tesouro | | |
| 4.4.90.51 - | Obras e Instalações | R$ | 150.000,00 |
| 4.4.90.52 - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 200.000,00 |
| (0224) - | Transferências de Convênios – Outros (não relacionados a Educação/ Saúde) | | |
| 4.4.90.51 - | Obras e Instalações | R$ | 50.000,00 |
| 4.4.90.52 - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 50.000,00 |
| (3124) - | Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados a Educação/ Saúde) | | |
| 18.001.20.601.0019.2107 - | PRODUÇÃO/ DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES | | |
| 3.3.90.30 - | Material de Consumo | R$ | 30.000,00 |
| 3.3.90.36 - | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | R$ | 2.000,00 |
| 3.3.90.39 - | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 3.000,00 |
| (0100) - | Recursos Ordnários - Tesouro | | |
| 18.001.20.601.0045.5065 - | IMPLANTAÇÃO DE CAMPO AGRÍCOLA COMUNITÁRIO - OP | | |
| 4.4.90.51 - | Obras e Instalações | R$ | 75.750,00 |
| (0100) - | Recursos Ordnários - Tesouro | | |
| 34.001.16.481.0040.2234 - | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | | |
| 3.1.90.09 - | Salário-Família | R$ | 8.400,00 |
| (0100) - | Recursos Ordnários - Tesouro | | |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 02 de abril de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo
WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

**DECRETO Nº 13.146, DE 4 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, resolve

EXONERAR,

a pedido, EDUARDO JASSON LOREIRO MUNIZ MOITA do cargo de Gerente Executivo (Gerência de Desenvolvimento de Pessoal - Drh/Gdp), Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde – FMS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de abril de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 13.147, DE 4 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359 de 22.01.2013, e em atenção ao Oficio nº 0150/2013 GAB/SDU LESTE, resolve

NOMEAR

MAURO JONAS CARDOSO DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Gerente Executivo (Gerência de Obras e Serviços), Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU LESTE, com efeitos a partir de 02.04.2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de abril de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 13.151, DE 4 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359 de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício GS nº 80/2013 – SEMJUV, resolve

NOMEAR

MAGDA OLIVEIRA PASSOS para exercer o cargo de Gerente Executivo (Gerencia de Programas e Projetos), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal da Juventude – SEMJUV, este Decreto tem efeitos a partir de 06.02.2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de abril

de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 13.152, DE 4 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359 de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 044/2013 do Gabinete do Vice-Prefeito, resolve

NOMEAR

GIOVANA CAMURI NUNES para exercer o cargo de Secretário do Vice-Prefeito, Símbolo Especial, do Gabinete do Vice-Prefeito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de abril de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 13.153 DE 05 DE ABRIL DE 2013**

*Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 398.716,67 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964, 4.349 de 14 de dezembro de 2012 e 4.358 de 27 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 398.716,67 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), para ocorrer com a despesa abaixo discriminada:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16001.15.451.0003.2076 - | PARQUES, PRAÇAS, CANTEIROS E PASSEIOS | | |
| 4.4.90.52 - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 398.716,67 |
| (0224) - | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) | | |

Art. 2° A despesa relacionada no artigo anterior será coberta com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16001.15.451.0003.2076 - | PARQUES, PRAÇAS, CANTEIROS E PASSEIOS | | |
| 4.4.90.51 - | Obras e Instalações | R$ | 398.716,67 |
| (0224) - | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) | | |

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 05 de abril de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo
WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

**DECRETO Nº 13.154, DE 5 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, e em atenção ao Ofício nº 561/2013/GAB/SEMEC, resolve

EXONERAR,

GIOVANNA SARAIVA BEZERRA BARBOSA do cargo de Gerente Executivo (Gerência de Educação Infantil), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de abril de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO N° 13.157, DE 5 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

MÁRCIA BEATRIZ FURTADO COELHO para exercer o cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de abril de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 13.158, DE 5 DE ABRIL DE 2013.**

*Institui a Comissão Organizadora do Aniversário de 161 anos de Teresina, na forma que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Aniversário de 161 anos de Teresina.

§ 1º A Comissão é constituída de 8 (oito) membros e tem a seguinte composição:

I – LUCIANO NUNES SANTOS FILHO - *SEMGOV;*
II – MARIA LÚCIA DE FÁTIMA ARAGÃO VAZ - *SEMGOV;*
III – WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM - *semPLAN;*
IV – CLÁUDIA BRANDÃO DE OLIVEIRA - *semcom;*
V – PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO - *semEc;*
VI – MARCOS ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA - *semDUH;*
VII – KARINA MÁRCIA DE ARAÚJO - *SEMJUV;*
VIII – LÁZARO JOSÉ DA SILVA – *FMC.*

§ 2º A Presidência da referida Comissão Organizadora caberá ao Secretário Municipal de Governo, Luciano Nunes Santos Filho.

§ 3º As atividades dos membros da Comissão, a que se refere o § 1º deste Decreto, não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 5 de abril de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 13.159, DE 5 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº

4.359, de 22.01.2013, resolve

NOMEAR

PAULA DANIELE FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Assessor Administrativo, Símbolo Especial, do Gabinete do Prefeito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de abril de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO N° 13.162, DE 8 DE ABRIL DE 2013.**

*Dispõe sobre as atividades de estágio no â mbito da Prefeitura Municipal de Teresina e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação sobre as atividades de estágio desenvolvidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Teresina,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas, por meio deste Decreto, as determinações aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, quanto a aceitação de estagiários de nìvel superior, ensino meìdio, de educação profissional, de educação especial e dos anos finais do ensino médio.

Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que o aluno encontra-se matriculado.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º O estágio, obrigatório ou não-obrigatório, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II – celebração de termo de compromisso entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

§ 1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios semestrais e por menção de aprovação final.

§ 2º Juntamente com os relatórios exigidos no parágrafo anterior, o órgão ou entidade concedente encaminhará aì instituição de ensino o certificado de estágio, não podendo este ser expedido na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

Art. 4º O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo com as três partes envolvidas: órgão ou entidade; instituição de ensino; e estagiário, será incorporado ao Termo de Compromisso por meio de aditivos aì medida que for avaliado o desempenho do estudante.

Art. 5º A realização de estágios aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no Paiìs, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

**DA PARTE CONCEDENTE**

Art. 6º Os órgãos e entidades poderão celebrar convênio de concessão de estágio com as instituições de ensino nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus estudantes e as condições de que tratam este Decreto.

Parágrafo uìnico. A celebração de convênio de concessão de estágio entre os órgãos e entidades com a instituição de ensino não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do art. 3º deste Decreto.

Art. 7º Os órgãos e entidades da administração municipal podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

I – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

V – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

§ 1º A contratação de seguro contra acidentes pessoais para o caso de morte ou invalidez permanente, em nome do estagiário, eì condição essencial para a celebração de contrato ou convênio, devendo constar do Termo de Compromisso o respectivo nuìmero de apólice e o nome da Seguradora.

§ 2º No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser assumida pela instituição de ensino.

**DOS AGENTES DE INTEGRAÇÃO**

Art. 8º Os órgãos ou entidades podem, a seu criteìrio, recorrer a serviços de agentes de integração puìblicos e privados, para atuarem como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, mediante condições acordadas em instrumento jurìdico apropriado.

§ 1º Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:

I – identificar oportunidades de estágio;

II – ajustar suas condições de realização;

III – fazer o acompanhamento administrativo;

IV – encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;

V – cadastrar os estudantes.

§ 2º É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.

§ 3º Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

**DO ESTAGIÁRIO**

Art. 9º A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso e ser compatível com as atividades escolares, não ultrapassando:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso

de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

Art. 10. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade ateì o teìrmino do curso na instituição de ensino a que pertença.

Art. 11. O estagiário perceberá bolsa de estágio mais auxílio-transporte.

§ 1º Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas.

§ 2º A bolsa de estágio será de 1 (um) salário-mínimo por mês integralmente frequentado.

§ 3º A bolsa de estágio em atividade docente dos estudantes dos cursos de licenciatura será de 0,93% do valor do salário-mínimo por hora estagiada.

Art. 12. Eì assegurado ao estagiário periìodo de recesso de 15 (quinze) dias a cada seis meses de duração de estágio, a ser gozado preferencialmente durante suas feìrias escolares.

Art. 13. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio curricular:

I - automaticamente, ao teìrmino do estágio;

II - a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

III - se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

IV - a pedido do estagiário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no periìodo de um mês, ou por trinta dias durante todo o periìodo do estágio;

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e

VIII - por conduta incompatiìvel com a exigida pela Administração.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 14. A realização do estágio curricular não acarretará viìnculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o órgão ou entidade, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino, no qual deverá constar, pelo menos:

I - identificação do estagiário, do curso e o seu niìvel;

II - qualificação e assinatura dos contratantes ou convenentes;

III - as condições do estágio;

IV - indicação expressa de que o Termo de Compromisso decorre de contrato ou convenio;

V - menção de que o estágio não acarretará qualquer viìnculo empregatício;

VI - valor da bolsa mensal;

VII - carga horária semanal de vinte ou trinta horas compatiìvel com o horário escolar;

VIII - a duração do estágio, será de no máximo quatro semestres letivos obedecido o periìodo miìnimo de um semestre;

IX - obrigação de apresentar relatórios semestrais e final ao dirigente da unidade onde se realizar o estágio, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe forem cometidas;

X - assinaturas do estagiário e responsável pelo órgão ou entidade e pela instituic'ão de ensino;

XI - condições de desligamento do estagiário;

XII - menção do contrato ou convênio a que se vincula; e

XIII - indicação precisa do professor orientador da área objeto de desenvolvimento, a quem caberá avaliar o desempenho do aluno.

Art. 15. Para a execução do disposto neste Decreto, caberá à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

I - articular com as instituições de ensino ou agentes de integração com a finalidade de oferecer as oportunidades de estágio;

II - participar da elaboração dos contratos ou convênios a serem celebrados com as instituições de ensino ou agentes de integração;

III - solicitar aìs instituições de ensino ou agentes de integração a indicação de estudantes que preencham os requisitos exigidos pelas oportunidades de estágio;

IV - lavrar o Termo de Compromisso a ser assinado pelo estagiário e pela instituição de ensino;

V - conceder a bolsa de estágio e efetuar o pagamento, inclusive do auxìlio-transporte, com exceção dos contratos celebrados por intermédio de agentes de integração;

VI - receber, das unidades onde se realizar o estágio, os relatórios, avaliações e frequências do estagiário;

VII - receber e analisar as comunicações de desligamento de estagiários;

VIII - expedir o certificado de estágio;

IX - dar amplo conhecimento das disposições contidas neste Decreto às unidades do respectivo órgão ou entidade, aos supervisores de estágio e aos próprios estagiários.

Art. 16. As despesas decorrentes da concessão da bolsa de estágio e do auxìlio-transporte só poderão ser autorizadas se houver preìvia e suficiente dotação orçamentária constante do orçamento do órgão ou entidade onde se realizar o estágio.

Art. 17. As questões omissas serão tratadas pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de abril de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 13.163, DE 8 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 (com suas alterações posteriores), na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008); na Lei Complementar nº 3.527, de 07.06.2006; e em atenção ao Ofício nº 129/2013 – GS-SEMA,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem, até o dia 31.12.2013, o cargo de *Pregoeiro* da Central de Licitações do Município de Teresina, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, sem prejuízo das atribuições dos cargos que atualmente ocupam:

I - ROBERTO ALVES DOS REIS FILHO *(COMPRAS);*
II - ALEXANDRE DUMAS DE C. MOURA *(COMPRAS);*
III - DÉBORAH RENATA ELVAS SOARES *(COMPRAS);*
IV - MARIA DE FATIMA E SILVA ROCHA *(COMPRAS);*
V - SILVIA MARIA DE OLIVEIRA BRANDÃO *(COMPRAS);*
VI - DANIEL DE M. H. RIBEIRO GONÇALVES *(OBRAS);*
VII - LÍLIAN RAQUEL DE CASTRO PINTO *(OBRAS);*
VIII - NORMANDES SILVA MALTA *(OBRAS);*
IX - OSVALDO DE CARVALHO NEVES *(OBRAS);*
X - PAULO NERI DE AGUIAR *(OBRAS);*
XI - MÁRCIA MARIA VASCONCELOS *(OBRAS II);*
XII - ANTÔNIO RUFINO FILHO *(OBRAS II);*
XIII - DALVA VERAS DA CUNHA ARAUJO *(OBRAS II);*
XIV - JONAS EVANGELISTA DE SOUSA JUNIOR *(OBRAS II);* e
XV - SARAH MARIA VELOSO FREIRE *(OBRAS II).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.04.2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de abril de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 13.167 DE 09 DE ABRIL DE 2013**

*Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 6.135.502,20 (SEIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964, 4.349 de 14 de dezembro de 2012 e 4.358 de 27 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 6.135.502,20 (SEIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05001.04.131.0041.2013 - | PUBLICIDADE INSTITUCIONAL | | |
| 3.3.90.39 - | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 4.183.502,20 |
| (0100) - | Recursos Ordinários – Tesouro | | |
| 05001.04.122.0040.2014 - | ADMINISTRAÇÃO DA SEMCOM | | |
| 3.3.90.92 - | Despesas de Exercícios Anteriores | R$ | 1.352.000,00 |
| (0100) - | Recursos Ordinários – Tesouro | | |
| 07001.04.122.0040.2019 - | AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SEMA | | |
| 4.4.90.52 - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 600.000,00 |
| (0100) - | Recursos Ordinários – Tesouro | | |

Art. 2° As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06001.04.121.0036.2015 - | ORÇAMENTO MUNICIPAL | | |
| 3.3.90.39 - | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 400.000,00 |
| (0100) - | Recursos Ordinários – Tesouro | | |
| 08003.04.125.0040.2266 - | ADMINISTRAÇÃO DO FUMAT | | |
| 3.1.90.16 - | Outras Despesas Variáveis – P. Civil | R$ | 1.400.000,00 |
| 3.3.90.14 - | Diárias - Civil | R$ | 15.000,00 |
| 3.3.90.30 - | Material de Consumo | R$ | 50.000,00 |
| 3.3.90.33 - | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ | 15.000,00 |
| 3.3.90.35 - | Serviços de Consultoria | R$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 - | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 100.000,00 |
| 4.4.90.52 - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 10.000,00 |
| (0100) - | Recursos Ordinários – Tesouro | | |
| 15001.15.451.0003.2066 - | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO | | |
| 4.4.90.51 - | Obras e Instalações | R$ | 600.000,00 |
| (0100) - | Recursos Ordinários- Tesouro | | |
| 16001.15.451.0003.1104 - | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO | | |
| 4.4.90.51- | Obras e Instalações | R$ | 1.183.502,20 |
| (0100) - | Recursos Ordinários – Tesouro | | |
| 17001.15.451.0003.1130 - | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO | | |
| 4.4.90.51 - | Obras e Instalações | R$ | 1.352.000,00 |
| (0100) - | Recursos Ordinários – Tesouro | | |
| 26001.15.451.0003.1199 - | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO | | |
| 4.4.90.51 - | Obras e Instalações | R$ | 1.000.000,00 |
| (0100) - | Recursos Ordinários- Tesouro | | |

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 09 de abril de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo
FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
Secretário Executivo de Orçamento e Controle da Gestão
ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

**RETIFICAÇÃO (Portaria nº 029/2013, de 21 de janeiro de 2013)** Em atenção ao Ofício nº 055/2013 – GAB-SEMDEC, à Portaria nº 029/2013, de 21.01.2013, publicado no D.O.M. de 01.02.2013, referente à nomeação coletiva para cargos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, constantes da referida Portaria,

| onde se lê: | | |
|---|---|---|
| (...) | | |
| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
| (...) | (...) | (...) |
| JOÃO RODRIGUES CARNEIRO | Servente de Gabinete | GE-4 |
| (...) | (...) | (...) |
| MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUSA | Servente (Horário Especial) | GE-6 |
| (...) | (...) | (...) |

| leia-se: | | |
|---|---|---|
| (...) | | |
| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
| (...) | (...) | (...) |
| JOÃO RODRIGUES CARNEIRO | Servente (Horário Especial) | GE-6 |
| (...) | (...) | (...) |
| MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUSA | Servente de Gabinete | GE-4 |
| (...) | (...) | (...) |

Teresina (PI), 8 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**RETIFICAÇÃO (Portaria nº 050/2013, de 23 de janeiro de 2013)** Em atenção ao Ofício nº 250/2013/ GAB/SEMEC, a Portaria nº 050/2013, de 23.01.2013, referente à nomeação coletiva para cargos da Secretaria Municipal da Educação - SEMEC, constantes da referida Portaria,

| onde se lê: | | |
|---|---|---|
| (...) | | |
| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
| (...) | (...) | (...) |
| MARIA DO SOCORRO CAMPELO E SILVA | Coordenador (Coordenação do Centro de Formação Prof. Odilon Nunes) | DAM-1 |
| (...) | (...) | (...) |
| DEISE MARIA HIGINO HOLANDA CORDEIRO | Coordenador Executivo do Centro de Formação Prof. Odilon Nunes | DAM-2 |
| (...) | (...) | (...) |
| leia-se: | | |
| (...) | | |
| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
| (...) | (...) | (...) |
| MARIA DO SOCORRO CAMPELO E SILVA | Coordenador Executivo do Centro de Formação Prof. Odilon Nunes | DAM-2 |
| (...) | (...) | (...) |
| DEISE MARIA HIGINO HOLANDA CORDEIRO | Coordenador do Centro de Formação Prof. Odilon Nunes | DAM-1 |
| (...) | (...) | (...) |

Teresina (PI), 4 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**RETIFICAÇÃO (Portaria nº 082/2013, de 5 de fevereiro de 2013)** Em atenção ao Ofício nº 277/2013/GAB/ SEMEC, à Portaria nº 082/ 2013, de 05.02.2013, referente à nomeação coletiva de Secretários das Escolas Municipais, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, especificamente no tocante ao nome e ao símbolo do cargo da servidora Edilaíse Jacobina Guerra, constante da referida Portaria:

| onde se lê: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| "(...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
| Nº | NOME | MAT. | ESCOLA | CARGO | Símbolo DAM |
| 101 | EDILAÍSE JACOBINA GUERRA | 0378876 | Santa Maria da Codipi | Secretário de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas | 05 |
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...)" |
| leia-se: | | | | | |
| "(...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
| Nº | NOME | MAT. | ESCOLA | CARGO | Símbolo DAM |
| 101 | EDILAÍSE JACOBINA GUERRA | 0378876 | Santa Maria da Codipi | Secretário de Escola Ensino Fundamental de 11 a 24 turmas | 04 |
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...)" |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**RETIFICAÇÃO (Portaria nº 090, de 6 de fevereiro de 2013)** Em atenção ao Ofício GS nº 054/2013 – GAB-SMS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e à Portaria nº 090/2013, de 06.02.2013, referente à nomeação coletiva para cargos comissionados das Diretorias Executivas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS,

| onde se Lê | | |
|---|---|---|
| "(...) | | |
| DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | |
| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
| (...) | (...) | (...) |
| MARIA BETÂNIA SIMIÃO DOS SANTOS CARVALHO | Chefe de Núdeo da SMS (Núcleo de Rede de Computadores) | DAM-2 |
| GUSTAVO LOPES ALENCAR | Chefe de Núdeo da SMS (Núcleo de Suporte Técnico) | DAM-2 |
| (...) | (...) | (...) |
| DIRETORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA | | |
| AMÁLIA PEREIRA CUNHA | Chefe de Secretaria Executiva da SMS | DAM-2 |
| (...) | (...) | (...) |
| CLÉSIO EVANGELISTA PONTES MELO | Chefe de Núdeo da SMS (Núcleo de Cadastro) | DAM-2 |
| (...) | (...) | (...) |
| SUZANA BARROS F. CARVALHO | Chefe de Núdeo da SMS (Núcleo de Regulação de Exames e Consultas) | DAM-2 |
| DIRETORIA DE PLANEJAMENTO | | |
| (...) | (...) | (...) |
| ITALO GILFERSON DA SILVA CAMPOS | Chefe de Secretaria de Gerência da SMS | DAM-3 |
| (...) | (...) | (...)" |

| leia-se: | | |
|---|---|---|
| (...) | | |
| DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | |
| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
| (..) | (...) | (..) |
| MARIA BETHANIA SIMEÃO DIAS DOS SANTOS | Chefe de Núdeo da SMS (Núcleo de Rede de Computadores) | DAM-2 |
| GUSTAVO LOPES CARREIRO DE ALENCAR | Chefe de Núdeo da SMS (Núcleo de Suporte Técnico) | DAM-2 |
| (..) | (...) | (..) |
| DIRETORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA | | |
| AMÁLIA PEREIRA DA CUNHA | Chefe de Secretaria Executiva da SMS | DAM-2 |
| (..) | (...) | (..) |
| CLÉCIO EVANGELISTA PONTES MELO | Chefe de Núdeo da SMS (Núcleo de Cadastro) | DAM-2 |
| (..) | (...) | (..) |
| SUZANA BARROS FERREIRA | Chefe de Núdeo da SMS (Núcleo de Regulação de Exames e Consultas) | DAM-2 |
| DIRETORIA DE PLANEJAMENTO | | |
| (..) | (...) | (..) |
| ITALO GILFERSON SILVA CAMPOS | Chefe de Secretaria de Gerência da SMS | DAM-3 |
| (..) | (...) | (...)" |

Teresina (PI), 26 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**RETIFICAÇÃO (Portaria nº 134/2013, de 18 de fevereiro de 2013)** Em atenção ao Ofício nº 408/2013/GAB/SEMEC, à Portaria nº 134/2013, de 18.02.2013, referente à concessão coletiva de Gratificação Especial para servidores da SEMEC, no tocante especificamente ao nome da servidora abaixo relacionada,

| onde se lê: | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nº | NOME | MAT. | DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO |
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
| 29. | HIRLEY COSTA LEÃO | 35942 | Professor Formador | GE – 1 |
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
| leia-se: | | | | |
| Nº | NOME | MAT. | DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO |
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
| 29. | HIRLEY SILVA COSTA LEÃO | 35942 | Professor Formador | GE – 1 |
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |

Teresina (PI), 18 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**RETIFICAÇÃO (Portaria nº 151/2013, de 20 de fevereiro de 2013)** Em atenção ao Ofício nº 0160/2013, da FWF, à Portaria nº 151/2013, de 20.02.2013, referente à nomeação coletiva de servidores comissionados da Fundação Wall Ferraz - FWF, especificamente no tocante ao nome da servidora ocupante do cargo de Chefe de Centro de Capacitação (A) – Centro Parque Alvorada, constante da referida Portaria:

| onde se lê: | | |
|---|---|---|
| "(...) | | |
| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
| (...) | (...) | (...) |
| RAIMUNDA CASSIANA RODRIGUES | Chefe de Certro de Capacitação (A) – Certro Parque Alvorada | DAM-4 |
| (...) | (...) | (...)" |
| leia-se: | | |
| "(...) | | |
| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
| (...) | (...) | (...) |
| RAIMUNDA MARIA CASSIANO RODRIGUES | Chefe de Certro de Capacitação (A) – Certro Parque Alvorada | DAM-4 |
| (...) | (...) | (...)" |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**Retificação (Portaria nº 177/2013, de 26 de fevereiro de 2013)** Em atenção ao Processo nº 041.5279/2012, de 15.10.2012, à Portaria nº 177/2013, de 26.02.2013, referente à aposentadoria da servidora FRANCINETE PEREIRA GARCIA no cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", nível "V", matrícula nº 002111, no tocante, especificamente, ao nome da servidora indicada no verso da referida Portaria: onde se lê: "... SERVIDOR (A): FRANCINETE PEREIRA GRACIA ..." leia-se: "...SERVIDOR (A): FRANCINETE PEREIRA GARCIA ..." Teresina (PI), 6 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**RETIFICAÇÃO (Portaria nº 190/2013, de 27 de fevereiro de 2013)** Em atenção ao Ofício nº 097/2013 - SUP/SDU-SUL, à Portaria nº 190/2013, de 27.02.2013, referente à nomeação coletiva para cargos da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sul – SDU-SUL, constantes da referida Portaria,

| onde se lê: | | |
|---|---|---|
| (...) | | |
| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
| (...) | (...) | (...) |
| FERNANDA PAIXÃO OLIVEIRA | Assistente de Apoio à Divisão (Gerência de Urbanismo - GURB) | DAM-04 |
| (...) | (...) | (...) |
| MARIA PARPÉTUA DO SOCORRO PEREIRA NOLETO | Assistente de Apoio à Divisão (Gerência de Administração Financeira - GAF) | DAM-04 |
| (...) | (...) | (...) |
| WILLIAME MENDES DE SOUSA | Assistente de Apoio à Divisão (Gerência de Administração Financeira - GAF) | DAM-04 |
| (...) | (...) | (...) |
| leia-se: | | |
| (...) | | |
| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
| (...) | (...) | (...) |
| FERNANDA PAIXÃO DE OLIVEIRA | Assistente de Apoio à Divisão (Gerência de Urbanismo - GURB) | DAM-04 |
| (...) | (...) | (...) |
| MARIA PERPETUO DO SOCORRO PEREIRA NOLETO | Assistente de Apoio à Divisão (Gerência de Administração Financeira - GAF) | DAM-04 |
| (...) | (...) | (...) |
| WILLIANE MENDES DE SOUSA | Assistente de Apoio à Divisão (Gerência de Administração Financeira - GAF) | DAM-04 |
| (...) | (...) | (...) |

Teresina (PI), 7 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**RETIFICAÇÃO (Portaria nº 191/2013, de 27 de fevereiro de 2013)** Em atenção ao Ofício nº 096/2013 - SUP/SDU-SUL, à Portaria nº 191/2013, de 27.02.2013, referente à concessão de gratificação para cargos da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sul – SDU-SUL, constantes da referida Portaria,

| onde se lê: | | |
|---|---|---|
| (...) | | |
| NOME | DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO |
| (...) | (...) | (...) |
| ARIOLINO ALVES DA SILVA | Servidor (Horário Especial) | GE-5 |
| (...) | (...) | (...) |
| MARIA FERREIRA JACINTO | Servidor (Horário Especial) | GE-5 |
| (...) | | |
| leia-se: | | |
| (...) | | |
| NOME | DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO |
| (...) | (...) | (...) |
| ARIOLINO ALVES DE SOUSA | Servidor (Horário Especial) | GE-5 |
| (...) | (...) | (...) |
| MARIA FERREIRA JACINTO | Servidor (Horário Especial) | GE-5 |
| (...) | | |

Teresina (PI), 7 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**RETIFICAÇÃO (Portaria nº 251/2013, de 13 de março de 2013)** Em atenção ao Ofício nº 142/13- GAB/SDU- Centro/Norte, à Portaria nº 251/2013, de 13.03.2013, referente à nomeação coletiva de servidores, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte - SDU-Centro/Norte, especificamente no tocante ao nome de servidor comissionado, constante da referida Portaria:

| onde se lê: | | |
|---|---|---|
| "(...) | | |
| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
| (...) | (...) | (...) |
| WELLINGTON BRASIL DA SILVA ROSA | Administrador de Parque (A) (Parque da Cidade/GSU) | DAM-03 |
| (...) | (...) | (...)" |
| leia-se: | | |
| "(...) | | |
| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
| (...) | (...) | (...) |
| WELITON BRASIL DA SILVA ROSA | Administrador de Parque (A) (Parque da Cidade/GSU) | DAM-03 |
| (...) | (...) | (...)" |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 330/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 133/2013 – GAB/SEMDUH, resolve TORNAR SEM EFEITO as nome-

ações a seguir relacionadas, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, constantes da Portaria nº 140/2013:

| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
|---|---|---|
| RODRIGO MASSUO ROCHA BABA | Chefe de Divisão | DAM-2 |
| GILVAN DE OLIVEIRA MEDEIROS | Chefe de Divisão | DAM-2 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N° 331/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e tendo em vista o que costa do Ofício nº 133/2013 – GAB/SEMDUH, resolve EXONERAR os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, constantes da Portaria nº 140/2013:

| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
|---|---|---|
| SÔNIA MARIA EVANGELISTA DOS SANTOS | Chefe de Divisão | DAM-2 |
| MARIA OLINTETE BARROS DOS SANTOS SEGUNDA | Assistente de Apoio à Divisão | DAM-4 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 332/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 068/2013 – GAB/SEMDUH, resolve NOMEAR para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, com efeitos a partir de 01.02.2013:

| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
|---|---|---|
| MARIA DO SOCORRO DE JESUS DA SILVA | Chefe de Coordenação | DAM-1 |
| JOÃO FELIPE DA COSTA SILVA SANTOS | Chefe de Coordenação | DAM-1 |
| JOSE ROBERTO LEITE DA SILVA | Chefe de Secretaria de Conselho | DAM-2 |
| JOÃO DA COSTA MOURA | Chefe de Divisão | DAM-2 |
| MANOEL EUDÓXIO LIMA VERDE SANTOS | Chefe de Divisão | DAM-2 |
| JOÃO CAMPELO DOS REIS | Chefe de Divisão | DAM-2 |
| ALBERTO NASCIMENTO FERREIRA | Chefe de Divisão | DAM-2 |
| MICHELLY SAMIA DE OLIVEIRA COSTA | Chefe de Divisão | DAM-2 |
| MARIA DO SOCORRO CARDOSO DOS SANTOS | Chefe de Divisão | DAM-2 |
| ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO LOPES | Chefe de Divisão | DAM-2 |
| EVANDRO ASSUNÇÃO DE ARAUJO | Chefe de Divisão | DAM-2 |
| MARIA LÚCIA DE LIRA | Assessor de Apoio a Coordenação do Orçamento Popular | DAM-2 |
| JOSEFA LEAL RAMOS | Assessor de Apoio a Coordenação do Orçamento Popular | DAM-2 |
| MARIA DO SOCORRO PIRES DO NASCIMENTO | Assessor de Apoio a Coordenação do Orçamento Popular | DAM-2 |
| JOÃO EVANGELISTA ISAIAS DA SILVA | Assessor de Apoio a Coordenação do Orçamento Popular | DAM-2 |
| ANALYS LEIA CAVALCANTE SOUSA | Assessor de Apoio a Coordenação do Orçamento Popular | DAM-2 |
| SILVANA BRITO SENA | Assessor de Apoio a Coordenação do Orçamento Popular | DAM-2 |
| GISELLE TORRES LAGES | Chefe de Secretaria de Gabinete | DAM-3 |
| FRANCISCO MAURO DA SILVA MONTEIRO | Assessor de Apoio ao Gabinete | DAM-3 |
| LUCENIR VIANA DE PAIVA SANTOS | Assessor de Apoio ao Gabinete | DAM-3 |
| MARCONE DE ALMEIDA SOUSA | Assessor de Apoio ao Gabinete | DAM-3 |
| ERIKA FRANCISCA ELOI MELO | Assessor de Apoio ao Gabinete | DAM-3 |
| LORENA CRISTINA PESSOA DO VALE | Assessor de Apoio ao Gabinete | DAM-3 |
| KATIANA PEREIRA ROCHA ALMENDRA | Assessor de Apoio ao Gabinete | DAM-3 |
| DANIEL BATISTA DE ARAUJO | Assessor de Apoio à Divisão | DAM-4 |
| MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RODRIGUES MENDONÇA | Assessor de Apoio à Divisão | DAM-4 |
| JOSÉ ANTÔNIO RAMOS DA COSTA FILHO | Assessor de Apoio à Divisão | DAM-4 |
| DANIEL ALVES PEREIRA DA SILVA | Assessor de Apoio à Divisão | DAM-4 |
| ESMERALDA DE SOUSA | Assessor de Apoio à Divisão | DAM-4 |
| SINÉSIA DE SOUSA SOARES RIBEIRO | Assessor de Apoio à Divisão | DAM-4 |
| ANA SILVIA MARTINS MELO | Assessor de Apoio à Divisão | DAM-4 |
| ALEXSANDRA MARTINS CABRAL | Assessor de Apoio à Divisão | DAM-4 |
| ANA CARLA RODRIGUES RIBEIRO | Assessor de Apoio à Divisão | DAM-4 |
| ADRICILA FERNANDA DA ROCHA | Assessor de Apoio à Divisão | DAM-4 |
| ANDERSON GOMES DE SÁ | Assessor de Apoio à Divisão | DAM-4 |
| PAULO DE SOUSA MARTINS JÚNIOR | Assessor de Apoio à Divisão | DAM-4 |
| BENEDITO MARCOS CUNHA | Assessor de Apoio à Divisão | DAM-4 |
| ROSÉLIA CARDOSO DA CUNHA | Assessor de Apoio à Divisão | DAM-4 |
| MARIA CELIA PEREIRA VIANA | Assessor de Apoio à Divisão | DAM-4 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 333/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção aos Ofícios nºs 409 e 432/2013/GAB/SEMEC, RESOLVE conceder as seguintes gratificações, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, aos servidores públicos municipais relacionados a seguir, com efeitos a partir do dia 01.02.2013:

| Nº | NOME | MAT. | DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO |
|---|---|---|---|---|
| 1. | MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO MESQUITA | 000972 | Servidor de dois turnos (horário especial) /Apoio a Escola | GE – 6 |
| 2. | FRANCISCA MARIA DOS SANTOS | 00932 | Servidor de dois turnos (horário especial) /Apoio a Escola | GE – 6 |
| 3. | ROSALINA BACELAR SOARES | 000674 | Servidor de dois turnos (horário especial) /Apoio a Escola | GE – 6 |
| 4. | MARIA DO ROSÁRIO NEVES DA SILVA | 002428 | Servidor de dois turnos (horário especial) /Apoio a Escola | GE – 6 |
| 5. | MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO | 000397 | Servidor de dois turnos (horário especial) /Apoio a Escola | GE – 6 |
| 6. | FRANCISCO ALMEIDA DO NASCIMENTO | 001050 | Servidor de dois turnos (horário especial) /Apoio a Escola | GE – 5 |
| 7. | PEDRO DE SOUSA RODRIGUES | 003876 | Servidor de dois turnos (horário especial) /Apoio a Escola | GE – 4 |
| 8. | JOVONEIDE AQUINO SILVA | 000872 | Servidor de dois turnos (horário especial) /Apoio a Escola | GE – 6 |
| 9. | ALZENIRA RODRIGUES DE MESQUITA | 000719 | Servidor de dois turnos (horário especial) /Apoio a Escola | GE – 7 |
| 10. | MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA | 000531 | Servidor de dois turnos (horário especial) /Apoio a Escola | GE – 4 |
| 11. | FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA | 003875 | Servidor de dois turnos (horário especial) /Apoio a Escola | GE – 4 |
| 12. | REGINALDO REIS | 003845 | Servidor de dois turnos (horário especial) /Apoio a Escola | GE – 4 |
| 13. | DAURILENE NUNES LIMA | 002700 | Servidor de dois turnos (horário especial) /Apoio a Escola | GE – 5 |
| 14. | LUIZA MONTEIRO DOS SANTOS | 001076 | Servidor de dois turnos (horário especial) /Apoio a Escola | GE – 6 |
| 15. | MARIA DE JESUS NEVES DE OLIVEIRA | 002712 | Servidor de dois turnos (horário especial) /Apoio a Escola | GE – 6 |
| 16. | ROSA MARIA DE JESUS SANTOS | 001108 | Servidor de dois turnos (horário especial) /Apoio a Escola | GE – 6 |
| 17. | FRANCISCA BARBOSA LEAL | 002920 | Servidor de dois turnos (horário especial) /Apoio a Escola | GE – 6 |
| 18. | MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA | 000540 | Servidor de dois turnos (horário especial) /Apoio a Escola | GE – 6 |
| 19. | ROSALINA SARAIVA DOS SANTOS | 000545 | Servidor de dois turnos (horário especial) /Apoio a Escola | GE – 6 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 334/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 406/2013/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR ANA KÁTIA SILVA SOUSA para exercer o cargo de Secretário de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas, Símbolo DAM-5, da Escola Municipal Léa Leal, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir do dia 04.02.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 335/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 407/2013/GAB/SEMEC, resolve EXONERAR MARIA DO SOCORRO LEAL do cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas, Símbolo DAM-3, da Escola Municipal Aurino Nunes, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir do dia 06.02.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 336/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº

407/2013/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR MARIA DO SOCORRO LEAL para exercer o cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas, Símbolo DAM-3, da Escola Municipal Aurino Nunes, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir do dia 06.02.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 337/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 411/2013/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR NAIRA MARIA RODRIGUES ARAÚJO para exercer o cargo de Chefe de Projetos Especiais (Alfabetização), Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir do dia 02.01.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 338/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 412/2013/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir do dia 02.01.2013:

| NOME | ESCOLA | CARGO | SÍMBOLO |
|---|---|---|---|
| MARIALICE BRANDÃO ARAÚJO | E.M. José Nelson de Carvalho | Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI com 25 turmas ou mais | DAM-2 |
| ELINETE MARQUES DE MENESES | E.M. O. G. Rêgo de Carvalho | Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas | DAM-3 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 339/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 412/2013/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir do dia 01.02.2013:

| NOME | ESCOLA | CARGO | SÍMBOLO |
|---|---|---|---|
| JANDIRA DIAS NASCIMENTO GOMES | CMEI Dalai Lama e CMEI Amélia Bevilaqua | Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas | DAM-3 |
| DILZAMAR GOMES LUSTOSA | E.M. Piripiri | Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas | DAM-3 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 340/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 412/2013/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir do dia 01.03.2013:

| NOME | ESCOLA | CARGO | SÍMBOLO |
|---|---|---|---|
| MARIA SOLIANES ALVES | E.M. José Ommati | Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI com 25 turmas ou mais | DAM-2 |
| MARIA GORETE REIS ALMEIDA | E.M. Cecília Meireles | Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas | DAM-3 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 341/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013), e na Lei 2.138, de 21.07.1992, art. 48; e em atenção ao Ofício nº 420/2013/GAB/SEMEC, resolve DESIGNAR VERA LÚCIA SILVA DE SOUSA BENVINDO para responder pelo cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas, do CMEI Monsenhor Chaves, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa, enquanto durar a licença-maternidade da titular do cargo LORENNA SUELY PACÍFICO PÁSCOA, no período de 04.03.2013 a 30.08.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 342/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 425/2013/GAB/SEMEC, resolve EXONERAR MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GONÇALVES do cargo de Secretário de Escola Ensino Fundamental de 11 a 24 turmas, Símbolo DAM-4, da Escola Municipal Planalto Ininga, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir do dia 12.03.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 343/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 426/2013/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR ORLENE FERREIRA DE CARVALHO COSTA para exercer o cargo de Diretor Adjunto de Escola Ensino Fundamental de 11 a 24 turmas, Símbolo DAM-3, da Escola Municipal Mascarenhas de Morais, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir do dia 05.02.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N° 344/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 433/2013/GAB/SEMEC, RESOLVE, por motivo de acréscimo de turmas no CMEI Vila do Avião, modificar a gratificação da servidora CLEIDE SOUSA E SILVA – ocupante do cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 6 a 10 turmas, no referido CMEI, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC –, para o Símbolo DAM-3, com efeitos a partir do dia 06.03.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 345/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 446/2013/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR ALINDSAY SOUSA LIBÉRIO para exercer o cargo de Diretor Adjunto de Escola Ensino Fundamental de 11 a 24 turmas, Símbolo DAM-3, da Escola Municipal Monteiro Lobato, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir do dia 21.02.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 346/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA,

Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 460/2013/GAB/SEMEC, resolve TORNAR SEM EFEITO as nomeações, constante da Portaria nº 081/2013, de 05.02.2013, dos seguintes nomeados para os cargos a seguir relacionados, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 02.01.2013:

| NOME | ESCOLA | CARGO | SÍMBOLO |
|---|---|---|---|
| MANUELA DOS SANTOS FEITOSA | CMEI Monsenhor Chaves | Secretário de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas | DAM-5 |
| CARMEM LÚCIA CAMPELO MEIRELES SALES | CMEI Maria Alves da Silva Santos | Secretário de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas | DAM-5 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 347/2013.** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo nº 082.00779/13 de 15.02.2013, resolve EXONERAR, a pedido, FIRMINO JOSÉ VIEIRA BARBOSA do cargo de Técnico de Nivel Superior - Zootecnista, C2, matrícula nº 00203-0, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU/LESTE, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.02.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N° 349/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, resolve NOMEAR para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Coordenadoria de Assistência Militar e Defesa Civil, vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com efeitos a partir de 01.03.2013:

| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
|---|---|---|
| BENEDITO FEITOSA FILHO | Assistente de Apoio à Coordenadoria | DAM-3 |
| MARIA DA LUZ CONCEIÇÃO NETA | Secretária da Jurta Militar | DAM-4 |
| JAIRO SAMPAIO TEIXEIRA | Secretário da Jurta Militar | DAM-4 |
| AMANDA KAROLINE M. DOS SANTOS | Atendente da Jurta Militar | DAM-4 |
| GENTIL LOPES SARAIVA NETO | Atendente da Jurta Militar | DAM-4 |
| DAVID DAMIOTA SANTOS | Atendente da Jurta Militar | DAM-4 |
| LARA MENDES DOUDEMENT | Atendente da Jurta Militar | DAM-4 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 352/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.20138; e em atenção ao Ofício nº 170/2013 – GAB, da SEMDEC, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, com efeitos a partir do dia 19.03.2013:

| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
|---|---|---|
| RICARDO OLIVEIRA VAZ | Assistente de Apoio a Divisão | DAM-4 |
| LUANA BARBOSA DE PÁDUA | Assistente de Apoio a Divisão | DAM-4 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 353/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 48/2013, da SEMEST, resolve EXONERAR WILLAME CÉSAR FERREIRA MEIRELES DE FIGUEREDO do cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Empreendedorismo), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina - SEMEST, tendo esta Portaria efeitos a partir do dia 01.02.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N° 354/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nº 4.359, de 22.01.2013, e em atenção ao Ofício GS SEMPLAN nº 304/2013, resolve EXONERAR LEANDRO PEREIRA DA SILVA do cargo de Assessor de Apoio à Ouvidoria, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, tendo esta Portaria efeitos a partir de 19.03.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N° 355/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nº 4.359, de 22.01.2013, e em atenção ao Ofício nº 172/2013 – GAB, da SEMDEC, resolve EXONERAR a pedido, FLÁVIO GOMES DE CASTRO do cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 19.03.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 356/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção aos Ofícios nº 099/2013- SUP/SDU-SUL, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU/SUL, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.03.2013:

| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
|---|---|---|
| UBIRATAN SOUSA DO NASCIMENTO | Chefe de Divisão | DAM-2 |
| JANAÍNA EVANO ELA GONÇALVES DE CARVALHO | Chefe de Divisão | DAM-2 |
| ANTONIA DAS DORES ALVES DE SÁ | Administrador de Cemitério (A) | DAM-3 |
| FRANCISCO JOSÉ DA SILVA IV | Administrador de Cemitério (A) | DAM-3 |
| LARISSA MENDES DO BONFIM BATISTA | Assisterte de Apoio a Divisão | DAM-4 |
| MEIRINALVA DE SOUSA AMORIM DA SILVA | Assisterte de Apoio a Divisão | DAM-4 |
| LEILANE DE LEMOS LOPES | Assisterte de Apoio a Divisão | DAM-4 |
| TATIANE SABRINA SOUSA MORAIS | Assisterte de Apoio a Divisão | DAM-4 |
| EDUARDO ANTONIO MAGALHÃES DE SOUSA | Assisterte de Apoio a Divisão | DAM-4 |
| MARIA GORETE DE SOUSA MARTINS | Administrador de Mercado (B) | DAM-4 |
| PEDRO MENDES DE CARVALHO | Administrador de Mercado (B) | DAM-4 |
| MARIA DO SOCORRO ROCHA RIBEIRO | Administrador de Cemitério (B) | DAM-4 |
| EXPEDITA ALVES DA SILVA | Administrador de Parque (B) | DAM-4 |
| RAIMUNDO RONAL MOURA | Administrador de Mercado (C) | DAM-5 |
| JOÃO PAULO DOS SANTOS LIMA | Administrador de Cemitério (C) | DAM-5 |
| CARLOS ALBERTO TORRES DA SILVA | Administrador de Mercado (C) | DAM-5 |
| ANTONIO PAULO LOPES MIRANDA | Administrador de Parque (C) | DAM-5 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 357/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº 049/2013 – GAB-SMS, resolve NOMEAR para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com efeitos a partir de 23.01.2013:

| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
|---|---|---|
| ELMIRA MAIA GOMES MACHADO | Chefe de Coordenação do Conselho Municipal de Saúde - CMS | DAM-2 |
| EVA MARIA MARQUES DE SOUSA DOS SANTOS | Chefe de Secretaria do Conselho Municipal de Saúde - CMS | DAM-4 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 358/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no art. 107, da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como no art. 29, V, da Lei nº 2.972, 17.01.2001 (Estatuto do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), modificado pela Lei nº 3.951, de 17.12.2009; e tendo em vista o que consta do Processo nº 044.11.083/2012, de 06.09.2012, resolve conceder o afastamento das atividades docentes, por um turno (20horas/aula), ao servidor público municipal GERARDO CAMPELO LIMA FILHO – ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", Nível II, matrícula nº 002858, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, regime 20 horas –, para que frequente regularmente as aulas do Curso de Mestrado em Ciências da Saúde, do Programa de Pós-Graduação do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE, em parceria com a Universidade Estadual do Piauí - UESPI, até 31.12.2013, tendo esta Portaria efeitos a partir de 14 de novembro de 2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 359/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, e em atenção ao Ofício nº 137/2013-GS-STRANS, resolve NOMEAR ANA RAQUEL DANTAS BRINGEL para exercer o cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.03.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 360/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, e em atenção ao Ofício GP nº 156/2013, da FMC, resolve NOMEAR CARLOS ANDRÉ PEREIRA SANTOS para exercer o cargo de Administrador de Casa de Cultura, Teatro, Biblioteca (B), Símbolo DAM-4, da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves - FMC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 361/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao OFÍCIO Nº 049/2013 – GAB-SMS, resolve EXONERAR, a pedido, MARCOS RESENDE DE SOUSA LIMA do cargo de Chefe de Núcleo da SMS (Núcleo de Informação em Saúde), da Diretoria Executiva de Planejamento, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Símbolo DAM-2, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.03.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 362/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº 049/2013 – GAB-SMS, resolve NOMEAR CLÁUDIO ROBERTO MARTINS DE SOUSA VERAS para exercer o cargo de Chefe de Núcleo da SMS (Núcleo de Informação em Saúde), Símbolo DAM-2, da Diretoria Executiva de Planejamento, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com efeitos a partir de 01.03.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 363/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Oficio GS nº 203/2013, da SEMF, RESOLVE conceder à servidora CLÁUDIA MÁRCIA BARBOSA DE FREITAS, GE-2 (Assistente de Atendimento ao Público II), da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.02.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N° 364/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nº 4.359, de 22.01.2013, e em atenção ao Ofício nº 147/2013-SUP/SDU-Centro/Norte, resolve EXONERAR ANTONIO QUARESMA PEREIRA do cargo de Administrador de Cemitério (A) (Santo Antonio/GSU), Símbolo DAM-3, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Centro/Norte, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.03.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 365/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, e em atenção ao Ofício nº 147/2013-GAB/SDU-Centro/Norte, resolve NOMEAR FRANCISCO FERREIRA GONZAGA para exercer o cargo de Administrador de Cemitério (A) (Santo Antonio/GSU), Símbolo DAM-3, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Centro/Norte, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.03.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N° 366/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nº 4.359, de 22.01.2013, e em atenção ao Ofício nº 143/2013-SUP/SDU-SUL, resolve EXONERAR MARTA MARIA CARVALHO do cargo de Assistente de Apoio à Ouvidoria, Símbolo DAM-2, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Sul, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.03.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N° 367/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nº 4.359, de 22.01.2013, e nº 4.017, de 01.07.2010, resolve NOMEAR MARIA DE NAZARÉ LIMA LIMA para exercer o cargo de Assistente de Apoio à Ouvidoria, Símbolo DAM-2, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU – SUL, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.03.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 368/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, resolve NOMEAR para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sudeste – SDU/SUDESTE, com efeitos a partir de 01.02.2013:

| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
|---|---|---|
| ADRIANA CRISTINA SOARES DANTAS | Chefe de Divisão (Administrativa-GAF) | DAM - 2 |
| JORGE DE BRITO FONTENELLE | Chefe de Divisão (CAP-GAF) | DAM - 2 |
| JEFFERSON THIAGO G. DE SOUSA | Chefe de Divisão (GURB) | DAM - 2 |
| JOSÉ SOARES DE AZEVEDO | Assistente de Apoio à Divisão (GAF) | DAM - 4 |
| NANCY RAQUEL DA SILVA LOIOLA | Assistente de Apoio à Divisão (GOS) | DAM - 4 |
| MARIA DAS GRAÇAS C. DA COSTA | Assistente de Apoio à Divisão (GAF) | DAM - 4 |
| ROSA PEREIRA DA SILVA LUSTOSA | Assistente de Apoio à Divisão (GURB) | DAM - 4 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 369/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, resolve NOMEAR para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sudeste – SDU/SUDESTE, com efeitos a partir de 01.03.2013:

| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
|---|---|---|
| LUIZ ERANDIR SOARES | Chefe de Divisão (Serviços Diversos-GSU) | DAM - 2 |
| ALCIDES ALVES DE PAULA | Chefe de Divisão (Controle e Fiscalização) | DAM - 2 |
| JOÃO LUIZ DE ALENCAR MACIEL | Chefe de Divisão (GSU) | DAM - 2 |
| WELLINGTON COSTA DE SOUSA | Chefe de Divisão (GAF) | DAM - 2 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N° 371/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo n° 44.1926/2013, de 14.02.2013, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal THAIS DE BARROS NERY, matrícula n° 039057, do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível "V", da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 14.02.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 374/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.4487/2012, de 22.10.2012, resolve APOSENTAR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Agente de Portaria, Referência "B6", matrícula nº 007066 regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste – SDU/LESTE, compulsoriamente, com a contagem do tempo de contribuição até 19.03.2012, nos termos do art. 40, §1º, II, da Constituição Federal, com os proventos proporcionais no valor de R$ 798,73 (setecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.4487/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS** SERVIDOR (A): JOSÉ RODRIGUES DA SILVA CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo MATRÍCULA: 007066 ESPECIALIDADE: Agente de Portaria REFERÊNCIA: "B6" LOTAÇÃO: SDU/LESTE *** Cálculos Conforme a Lei Federal nº 10.887/2004 ***Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 816,90 Total da Remuneração R$ 816,90 Valor da Média, pelo art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 R$ 859,78 Percentual a aplicar, conforme o art. 40, §1º, II, da Constituição Federal.. 97,7769% Total R$ 798,73 PROVENTOS A RECEBER R$ 798,73 Teresina, 1º de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 375/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2011 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 041.4956/2012, de 04.10.2012, resolve APOSENTAR ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA VELOSO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "B", Nível "IV", matrícula nº 003523, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por invalidez, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A, da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, c/c o art. 182, I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), garantida a paridade, com proventos integrais no valor de R$ 1.506,27 (um mil quinhentos e seis reais e vinte e sete centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO Secretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 041.4956/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS** SERVIDOR (A): ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA VELOSO CARGO: Professor de Segundo Ciclo MATRÍCULA: 003523 ESPECIALIDADE: Classe "B" NÍVEL: "IV" LOTAÇÃO: SEMEC Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012 R$ 1.242,49 Gratificação de Incentivo a Docência, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012 R$ 263,78 PROVENTOS A RECEBER R$ 1.506,27 Teresina, 1º de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 376/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.4826/2012, de 13.11.2012, resolve APOSENTAR ONESMA HERTHZ DE ALMEIDA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, referência "B6", matrícula nº 003143, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, observado o disposto no art. 7º, VII, bem como o art. 39, §3º, também, da Constituição Federal, com os proventos proporcionais no valor de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO Secretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.4826/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS** SERVIDOR (A): ONESMA HERTHZ DE ALMEIDA CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo MATRÍCULA: 003143 ESPECIALIDADE: Auxiliar de Serviços REFERÊNCIA: "B6" LOTAÇÃO: SEMEC * * * Vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 816,90 Total da Remuneração R$ 816,90 Valor da Média, pelo art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 R$ 688,91 Percentual a aplicar, conforme o art. 40, §1º, III, alínea "b", da Constituição Federal 80,0821% Total R$ 551,69 TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER R$ 678,00 Teresina, 1º de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 377/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 045.600.2466/2012, de 23.07.2012, resolve APOSENTAR FRANCISCA RODRIGUES FERREIRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, referência "B6", matrícula nº 027488, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, voluntariamente, por idade, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, observado o disposto no art. 7º, VII, bem como o art. 39, §3º, também, da Constituição Federal, com os proventos proporcionais no valor de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO Presidente da Fundação Municipal de Saúde PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 045.600.2466/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS** SERVIDOR (A): FRANCISCA RODRIGUES FERREIRA CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo MATRÍCULA: 027488 ESPECIALIDADE: Auxiliar de Serviços REFERÊNCIA: "B6" LOTAÇÃO: FMS * * * Vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 816,90 Total da Remuneração R$ 816,90 Valor da Média, pelo art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 R$ 1.018,04 Percentual a aplicar, conforme o art. 40, §1º, III, alínea "b", da Constituição Federal 80,7945% Total R$ 660,01 TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER R$ 678,00 Teresina, 1º de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 378/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.5143/2012, de 06.12.2012, resolve APOSENTAR DOMINGOS CLEMENTE DA SILVA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, referência "C5", matrícula nº 000043, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 1.011,36 (um mil e onze reais e trinta e seis centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina SÉRGIO HENRIQUE GONÇALVES HONÓRIO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.5143/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS** SERVIDOR (A): DOMINGOS CLEMENTE DA SILVA CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo MATRÍCULA: 000043 ESPECIALIDADE: Auxiliar de Serviços REFERÊNCIA: "C5" LOTAÇÃO: SEMA * * * Vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 1.011,36 TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER R$ 1.011,36 Teresina, 1º de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 379/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV , e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2011 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.4853/2012, de 14.11.2012, resolve APOSENTAR MARIA DE LOURDES CASTRO MATIAS BARROS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "B", nível "III", matrícula nº 003351, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 3.424,08 (três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oito centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO Secretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.4853/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS** SERVIDOR (A): MARIA DE LOURDES CASTRO MATIAS BARROS CARGO: Professor de Segundo Ciclo MATRÍCULA: 003351 ESPECIALIDADE: Classe "B" NÍVEL: "III" LOTAÇÃO: SEMEC Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012 R$ 2.609,22 Gratificação de Incentivo a Docência, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012 R$ 553,94 Incentivo por Titulação, de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal nº 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012 R$ 260,92 PROVENTOS A RECEBER R$ 3.424,08 Teresina, 1º de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 380/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2011 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.5204/2012, de 12.12.2012, resolve APOSENTAR MARLI BARROS DE VASCONCELOS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "A", nível "III", matrícula nº 002347, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 3.836,11 (três mil oitocentos e trinta e seis reais e onze centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO Se-

cretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.5204/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS** SERVIDOR (A): MARLI BARROS DE VASCONCELOS CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA: 002347 ESPECIALIDADE: Classe "A" NÍVEL: "III" LOTAÇÃO: SEMEC Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012 R$ 3.164,32 Gratificação de Incentivo a Docência, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012 R$ 671,79 PROVENTOS A RECEBER R$ 3.836,11 Teresina, 1º de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 381/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2011 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 041.3449/2010, de 23.12.2012, resolve APOSENTAR MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE ALBUQUERQUE, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", Nível "II", matrícula nº 000369, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, por invalidez, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A, da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, c/c o art. 182, I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), garantida a paridade, com os proventos integrais no valor de R$ 3.321,31 (três mil trezentos e vinte um reais e trinta e um centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO Secretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 041.3449/2010 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS** SERVIDOR (A): MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE ALBUQUERQUE CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA: 000369 ESPECIALIDADE: Classe "B" NÍVEL: "II" LOTAÇÃO: SEMEC Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012 R$ 2.739,68 Gratificação de Incentivo a Docência, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.270/2012 R$ 581,63 PROVENTOS A RECEBER R$ 3.321,31 Teresina, 1º de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 382/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.749/2008 (com as alterações posteriores produzidas, em especial, pela Lei Complementar nº 4.256, de 04.04.2012) c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 041.5613/2012, de 26.10.2012, resolve APOSENTAR MIGUEL DIAS PINHEIRO, servidor público municipal, ocupante do cargo de Procurador do Município de Classe Especial, matrícula nº 002009, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Procuradoria-Geral do Município de Teresina – PGM, por invalidez, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A, da EC nº 41/2003, c/c o art. 182, I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), garantida a paridade, com proventos integrais no valor de R$ 29.433,19 (vinte e nove mil reais quatrocentos e trinta e três reais e dezenove centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA Procurador-Geral do Município PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 041.5613/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS** SERVIDOR (A): MIGUEL DIAS PINHEIRO MATRÍCULA: 002009 CARGO: Procurador do Município CLASSE: Especial LOTAÇÃO: PGM * * * Vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.749/2008 (com as alterações posteriores produzidas, em especial, pela Lei Complementar nº 4.256, de 04.04.2012), c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 8.361,39 Gratificação de Produtividade Operacional, nos termos do art. 80, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.394/2004) R$ 11.705,94 Vantagem Pessoal, nos termos do art. 2º, §2º, da Lei Municipal nº 3.952/2009 R$ 2.510,05 Gratificação de Subprocurador-Geral do Município, Símbolo Especial, conforme o art. 185, da Lei Municipal nº 2.138/1992 R$ 6.855,81 PROVENTOS A RECEBER R$ 29.433,19 Teresina, 1º de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 384/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 041.2596/2012, de 11.06.2012, resolve APOSENTAR MANOEL DO NASCIMENTO SOARES DA SILVA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Infraestrutura, especialidade Trabalhador, referência "B6", matrícula nº 007303, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sul – SDU Sul, por invalidez, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A, da EC nº 41/2003, c/c o art. 182, I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), garantida a paridade, com proventos integrais no valor de R$ 816,90 (oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina EDSON MOURA SAMPAIO MELO Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 041.2596/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS** SERVIDOR (A): MANOEL DO NASCIMENTO SOARES DA SILVA CARGO: Auxiliar Operacional de Infraestrutura MATRÍCULA: 007303 ESPECIALIDADE: Trabalhador REFERÊNCIA: "B6" LOTAÇÃO: SDU Sul * * * Vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 816,90 PROVENTOS A RECEBER R$ 816,90 Teresina, 1º de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 385/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.4509/2012, de 23.10.2012, resolve APOSENTAR FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Infraestrutura, especialidade Trabalhador, referência "B6", matrícula nº 002458, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA,

compulsoriamente, com a contagem do tempo de contribuição até 25.05.2012, nos termos do art. 40, §1º, II, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 7º, inciso VII, c/c o art. 39, § 3º, também da Constituição Federal, com proventos proporcionais no valor de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina SÉRGIO HENRIQUE GONÇALVES HONÓRIO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.4509/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS** SERVIDOR (A): FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA MATRÍCULA: 002458 CARGO: Auxiliar Operacional de Infraestrutura REFERÊNCIA: "B6" ESPECIALIDADE: Trabalhador LOTAÇÃO: SEMA —- Cálculos Conforme a Lei Federal nº 10.887/2004 —- Vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 816,90 Total da remuneração R$ 816,90 Valor da Média, pelo art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 R$ 637,48 Percentual a aplicar, conforme o art. 40, §1º, II, da Constituição Federal 70,1839% Total R$ 447,40 TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER R$ 678,00 Teresina, 1º de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 386/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.4638/2012, de 01.11.2012, resolve APOSENTAR RAIMUNDO VITORINO DA CRUZ, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Artístico-Cultural, especialidade Músico, referência "C6", matrícula nº 000323, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos do art. 3º, da EC nº 47/2005, da Constituição Federal, com proventos integrais no valor de R$ 1.179,79 (um mil cento e setenta e nove reais e setenta e nove centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO Secretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.4638/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS** SERVIDOR (A): RAIMUNDO VITORINO DA CRUZ MATRÍCULA: 000323 CARGO: Auxiliar Técnico Artístico-Cultural REFERÊNCIA: "C6" ESPECIALIDADE: Músico LOTAÇÃO: SEMEC * * * Vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 1.041,70 Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 138,09 TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER R$ 1.179,79 Teresina, 1º de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 388/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 041.5801/2012, de 31.10.2012, resolve APOSENTAR JOSÉ MARIA FERREIRA DE ARAUJO, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, referência "C1", matrícula nº 000938, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, nos termos do art. 40, § 1º, I, c/c o art. 6º-A, da EC nº 41/2003, ambos da Constituição Federal, c/c o art. 182, I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), garantida a paridade, R$ 898,58 (oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO Secretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 041.5801/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS** SERVIDOR (A): JOSÉ MARIA FERREIRA DE ARAUJO MATRÍCULA: 000938 CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo REFERÊNCIA: "C1" ESPECIALIDADE: Auxiliar de Serviços LOTAÇÃO: SEMEC * * * Vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 898,58 PROVENTOS A RECEBER R$ 898,58 Teresina, 1º de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 389/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 107/2013 – SEMJUV, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.03.2013:

| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
|---|---|---|
| FABRÍCIO CÉSAR MOURA BARBOSA | Coordenador (Coordenação de Monit. E Avaliação) | DAM-1 |
| CLEMILTON MIRANDA DOS SANTOS | Coordenador (Coordenação de Esporte e Lazer) | DAM-1 |
| FRANCISCA FÁTIMA GUIMARÃES ROCHA | Coordenador (Coordenação de Cidad. e Empregab.) | DAM-1 |
| MARIA ELIANE DE SOUSA PONTES | Chefe de Divisão (Divisão de Serviços e RH) | DAM-2 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 390/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 107/2013 – SEMJUV, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV:

| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
|---|---|---|
| ANDRÉIA DE SOUSA LEITE | Coordenador (Coordenação de Saúde e Meio Ambiente) | DAM-1 |
| GERALDO JARQUES PEREIRA FILHO | Coordenador (Coordenação de Políticas Públicas Integradas) | DAM-1 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N° 391/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013) e Lei nº 4.017, de 01.07.2010, e em atenção ao Ofício GS-SEMPLAN nº 350/2013, resolve TORNAR SEM EFEITO a nomeação de JOSENITA CARDOSO SANTOS, constante da Portaria nº 005/2013, para o cargo de Secretária de Gabinete, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, com efeitos a partir de 02.01.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N° 392/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº

2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nº 4.359, de 22.01.2013, e em atenção ao Ofício nº 081/2013-PRES/FHT, resolve EXONERAR EDIVAN MACEDO DE SOUSA do cargo de Chefe de Secretaria, Símbolo DAM-3, da Fundação Hospitalar de Teresina – FHT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 393/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, e em atenção ao Ofício nº 081/2013-PRES/FHT, resolve NOMEAR PRISCILA NOGUEIRA MARQUES para exercer o cargo de Chefe de Secretaria, Símbolo DAM-3, da Fundação Hospitalar de Teresina – FHT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 394/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 045.906.2383/2012, de 18.10.2012, resolve APOSENTAR ELZA MARIA RICARDINA DE ABREU, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, referência "B3", matrícula nº 027897, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, voluntariamente, por idade, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, observado o disposto no art. 7º, VII, bem como o art. 39, §3º, também, da Constituição Federal, com os proventos proporcionais no valor de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO Presidente da Fundação Municipal de Saúde PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 045.906.2383/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS** SERVIDOR (A): ELZA MARIA RICARDINA DE ABREU CARGO: Assistente Técnico de Saúde MATRÍCULA: 027897 ESPECIALIDADE: Auxiliar de Enfermagem REFERÊNCIA: "B3" LOTAÇÃO: FMS * * * Vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 747,58 Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 138,09 Total da Remuneração R$ 885,67 Valor da Média, pelo art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 R$ 1.000,95 Percentual a aplicar, conforme o art. 40, §1º, III, alínea "b", da Constituição Federal 59,4611% Total R$ 526,62 TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER R$ 678,00 Teresina, 2 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N° 395/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, resolve EXONERAR, a pedido e a partir desta data, WALLYSON VILARINHO DA CRUZ do cargo de Coordenador, Símbolo DAM-1, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N° 397/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nº 4.359, de 22.01.2013, resolve EXONERAR FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA do cargo de Segurança do Palácio da Cidade, Símbolo DAM-3, do Gabinete do Prefeito, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.04.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 398/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, resolve NOMEAR FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA para exercer o cargo de Assessor de Segurança do Prefeito, Símbolo DAM-1, do Gabinete do Prefeito, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.04.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 399/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 480/2013/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR FRANCISCA LIMA DA SILVA FONTENELE para exercer o cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas, Símbolo DAM-2, do CMEI Professora Maria Aldineia Rodrigues da Silva, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir do dia 04.03.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N° 400/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 447/2013/GAB/SEMEC, RESOLVE, por motivo de funcionamento em tempo integral do CMEI Vila Bandeirantes, modificar a gratificação da servidora FRANCISCA MARIA DA SILVA – ocupante do cargo de Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas, no referido CMEI, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC –, para o Símbolo DAM-3, com efeitos a partir do dia 01.03.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 401/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 466/2013/GAB/SEMEC, resolve TORNAR SEM EFEITO a nomeação, constante da Portaria nº 132/2013, de 18.02.2013, de MARIA MADALENA C. BONFIM para o cargo de Diretor de Supervisão Pedagógica de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas, Símbolo DAM-4, da E. M. Professor Manoel Alves de Oliveira, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 402/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela

Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 481/2013/GAB/SEMEC, Anexo I, resolve NOMEAR para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir do dia 01.03.2013:

| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
|---|---|---|
| MAGALI SAMPAIO DE CASTRO | Coordenador (Coordenação de Articulação Comuritária) | DAM-1 |
| TIARA CAVALCANTE DE SOUSA | Chefe de Divisão (Divisão de Assistência ao Educando) | DAM-2 |
| NATALINA FERREIRA DA S. MOURA | Secretária do Conselho | DAM-2 |
| KÉDIMA MARA DE SOUSA ALENCAR | Secretária de Gerência (Gerência de Assistência ao Educando) | DAM-3 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 403/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 481/2013/GAB/SEMEC, Anexo II, RESOLVE conceder as seguintes gratificações, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, aos servidores públicos municipais relacionados a seguir, com efeitos a partir do dia 01.03.2013:

| NOME | MAT. | DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO |
|---|---|---|---|
| JOANICE FRANCISCA PEREIRA SANTOS | 4111 | Servidor (horário especial) / Servidor de Projetos Especiais | GE – 1 |
| CARLOS CÉSAR ALVES DA COSTA | 5355 | Servidor (horário especial) / Servidor de Projetos Especiais | GE – 1 |
| ESTEGI TE CARVALHO LEITE MOURA | 4014 | Servidor (horário especial) / Servidor de Projetos Especiais | GE – 1 |
| FRANCISCA WILNA SALES E SILVA LIMA | 6616 | Servidor (horário especial) / Servidor de Projetos Especiais | GE – 1 |
| SANDRA MARIA LEITE DE OLIVEIRA | 5382 | Servidor (horário especial) / Servidor de Projetos Especiais | GE – 1 |
| MARIANA NASCIMENTO DE LIMA | 3850 | Servidor de dois turnos (horário especial) | GE – 5 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 404/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício 486/2013/GAB/SEMEC, RESOLVE conceder GE-4 (Servidor de dois turnos - horário especial / Apoio a Escola), ao servidor PEDRO DE ALCÂNTARA GUIMARÃES ROCHA, matrícula 003921, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir do dia 02.02.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 405/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício 486/2013/GAB/SEMEC, RESOLVE conceder GE-4 (Servidor de dois turnos - horário especial / Apoio a Escola), ao servidor FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 003842, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir do dia 02.01.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 406/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 486/2013/GAB/SEMEC, Anexo II, RESOLVE conceder as seguintes gratificações, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, aos servidores públicos municipais relacionados a seguir, com efeitos a partir do dia 01.02.2013:

| NOME | MAT. | DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO |
|---|---|---|---|
| REGINA RODRIGUES DA SILVA | 003032 | Servidor de dois turnos (horário especial) / Apoio a Escola | GE – 4 |
| VITÓRIA MARIA DE JESUS SILVA | 3160 | Servidor de dois turnos (horário especial) / Apoio a Escola | GE – 5 |
| MARIA DE LOURDES MONTEIRO | 550 | Servidor de dois turnos (horário especial) / Apoio a Escola | GE – 6 |
| MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA | 1395 | Servidor de dois turnos (horário especial) / Apoio a Escola | GE – 6 |
| JOSÉ DA LUZ MESSIAS | 0552 | Servidor de dois turnos (horário especial) / Apoio a Escola | GE – 6 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 407/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; na Lei nº 4.274, de 17.05.2012, no Decreto nº 12.409, de 23.07.2012; e em atenção ao Ofício nº 487/2013/GAB/SEMEC, resolve DESIGNAR RONILDES DE MACEDO OSTERNES para responder pelo cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas, do CMEI Chico Mendes, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa, enquanto durarem as férias da titular do cargo MARIA JOSÉ DE SOUSA, no período de 01.04.2013 a 15.05.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N° 408/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nº 4.359, de 22.01.2013, e em atenção ao Ofício nº 324/2013-GS/SEMTCAS, resolve EXONERAR CRISTINA DE MELO MOURA OLIVEIRA do cargo de Atendente de Unidade de Atendimento, Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.04.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 409/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, e em atenção ao Ofício nº 326/2013-GS/SEMTCAS, resolve NOMEAR JUSCELINO BARBOSA DE CARVALHO para exercer o cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.02.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 410/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, e em atenção ao Ofício nº 324/2013-GS/SEMTCAS, resolve NOMEAR MONALISA BORGES VIEIRA ALVES para exercer o cargo de Atendente de Unidade de Atendimento, Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.04.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N° 411/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71,

XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 498/2013/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR ELIZANE SAMPAIO PEREIRA BATISTA para exercer o cargo de Secretário de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas, do CMEI 1º de Maio, Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 18.02.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N° 412/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 497/2013/GAB/SEMEC, resolve EXONERAR ROSANGELA MARIA DA COSTA LIMA do cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 03.04.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N° 413/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 497/2013/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR JOÃO COSTA AZEVEDO para exercer o cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 03.04.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 414/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Oficio GS nº 497/2013/GAB/SEMEC, RESOLVE conceder GE-2 à servidora ROSANGELA MARIA DA COSTA LIMA, Servidor (horário especial), da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 03.04.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 415/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 005/2013-GP-IPMT, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, tendo esta Portaria efeitos a partir de 02.01.2013:

| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
|---|---|---|
| PAULA DENISE REIS SANTOS | Chefe de Divisão | DAM-2 |
| MARIA DOS REIS DE LIMA CUNHA | Chefe de Divisão | DAM-2 |
| MARIA DO CARMO PEREIRA DE ARAUJO | Secretária de Gabinete | DAM-3 |
| RAIMUNDO NONATO XAVIER | Administrador do prédio Sede do IPMT | DAM-3 |
| FRANCISCA LEONILDA COSTA BARBOSA | Administrador da Colônia de Férias | DAM-3 |
| RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO SOARES | Assisterte de Apoio à Divisão | DAM-4 |
| LAURA FIRMINO FERREIRA LUCENA | Assisterte de Apoio à Divisão | DAM-4 |
| UBIRATAN SARMENTO VELOSO MARTINS | Assisterte de Apoio à Divisão | DAM-4 |
| ANDRÉIA SOARES BARBOSA | Assisterte de Apoio à Divisão | DAM-4 |
| MIGUEL SOARES LIMA | Assisterte de Apoio à Divisão | DAM-4 |
| MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE ALMEIDA | Assisterte de Apoio à Divisão | DAM-4 |
| OSMAR GRANJEIRO DA CRUZ | Assisterte de Apoio à Divisão | DAM-4 |
| NATYELLE BARROS SOARES SANTOS | Assisterte de Apoio à Divisão | DAM-4 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N° 416/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22 de janeiro de 2013; e em atenção ao Ofício nº 005/2013-GP-IPMT, RESOLVE conceder as seguintes gratificações, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, tendo esta Portaria efeitos a partir de 02.01.2013:

| NOME | SÍMBOLO | DENOMINAÇÃO |
|---|---|---|
| CARLOS ALBERTO PASSOS SANTANA | GE – 4 | Servente de Gabinete |
| ANTONIO TENÓRIO FILHO | GE – 4 | Servente de Gabinete |
| JOSE PEREIRA DA SILVA XI | GE – 6 | Servente (Horário Especial) |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N° 417/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 55/2013, da SEMEST, resolve NOMEAR ZOETH NUNES DA SILVA para exercer o cargo de Assistente de Chefe de Divisão (Divisão de Pesquisa), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina – SEMEST, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.03.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 418/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; na Lei nº 4.274, de 17.05.2012, no Decreto nº 12.409, de 23.07.2012; e em atenção ao Ofício nº 494/2013/GAB/SEMEC, resolve DESIGNAR HALYSSON BRITO DOS SANTOS para responder pelo cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas, do CMEI Hilda Maria Lemos Santos e Silva, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa, enquanto durarem as férias da titular do cargo EVILENE ALMEIDA OLIVEIRA, no período de 01.04.2013 a 15.05.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 419/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; na Lei nº 4.274, de 17.05.2012, no Decreto nº 12.409, de 23.07.2012; e em atenção ao Ofício nº 495/2013/GAB/SEMEC, resolve DESIGNAR ISMERINDA BARBOSA ARAÚJO SILVA para responder pelo cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas, do CMEI Zélia Gattai Amado, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa, enquanto durarem as férias da titular do cargo MARIA DO SOCORRO CARVALHO LIMA, no período de 01.04.2013 a 15.05.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 420/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; na Lei nº 4.274, de 17.05.2012, no Decreto nº 12.409, de 23.07.2012; e em atenção ao Ofício nº 510/2013/GAB/SEMEC, resolve DESIGNAR FRANCISCA HELENA BARBOSA DA SILVA ALENCAR para responder pelo cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de até 05 turmas, da Escola Mu-

nicipal Raimundo de Arêa Leão Melo, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa, enquanto durar a Licença Maternidade da titular do cargo EDILENE MOURA SOUSA SILVA, no período de 10.03.2013 a 05.09.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N° 421/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção aos Ofícios nºs 101/2013 e 111/2013, da SDR- GAB, resolve NOMEAR para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR, com efeitos a partir de 01.03.2013:

| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
|---|---|---|
| JUSCELINO CAMILO DE SOUSA | Assistente de Apoio a Ouvidoria | DAM-2 |
| TATIANA DE BARROS CARDOSO COELHO | Secretária de Gabinete | DAM-3 |
| NAYARA FERNANDES ARAÚJO | Assistente de Apoio a Divisão | DAM-4 |
| ROSANA FRANCISCA SILVA REGO OLIVEIRA | Assistente de Apoio a Divisão | DAM-4 |
| ANTONIO AMORIM SILVA JUNIOR | Assistente de Apoio a Divisão | DAM-4 |
| ANTONIA MARIA DOS SANTOS SILVA | Assistente de Apoio a Divisão | DAM-4 |
| ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA GOMES | Assistente de Apoio a Divisão | DAM-4 |
| ANTONIO FERNANDES DO NASCIMENTO | Assistente de Apoio a Divisão | DAM-4 |
| JOANA D'ARC F. M. DE MORAIS | Assistente de Apoio a Divisão | DAM-4 |
| RONALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO | Assistente de Apoio a Divisão | DAM-4 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N° 422/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nº 4.359, de 22.01.2013, resolve NOMEAR POLLYANNA DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA para exercer o cargo de Secretária de Gabinete, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 423/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício GS nºs 241/2013 e 243/2013, ambos da SEMF, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.04.2013:

| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
|---|---|---|
| ANNA PAULA BRITO DE PINHO | Assisterte de Atendimento ao Público I | DAM-3 |
| FRANCISCO ALBANITO PONTE FILHO | Assisterte de Apoio Externo | DAM-3 |
| HILDELLAN MENDES DE SOUSA | Assisterte de Apoio Externo | DAM-3 |
| MARCIO NOGUEIRA DE MIRANDA | Assisterte de Apoio Externo | DAM-3 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 424/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício GS nº 80/2013 – SEMJUV, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV:

| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
|---|---|---|
| ANA LÚCIA LIMA MACHADO | Coordenador (Coordenação de Articulação e Projetos) | DAM-1 |
| JOAQUIM JUNIOR TORRES DA SILVA | Coordenador (Coordenação de Pessoal e Patrimônio) | DAM-1 |
| AMANDA MADEIRA LIMA | Secretária de Conselho | DAM-1 |
| GERSON FERREIRA DA SILVA | Chefe de Divisão (Divisão de Arquivo e Protocolo) | DAM-1 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N° 425/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nº 4.359, de 22.01.2013, resolve NOMEAR RAIMUNDO HÉRCULES ROSAL NEGREIROS para exercer o cargo de Chefe de Coordenadoria de UBS – Tipo I, Símbolo DAM-1, da Fundação Municipal de Saúde - FMS. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 426/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 163/2013-GAB-STRANS, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.04.2013:

| NOME | CARGO | SIMBOLO |
|---|---|---|
| ADRIANO RAMOS ESCÓRCIO | Chefe de Divisão (Divisão Adm. Tarifária) | DAM-2 |
| JOSÉ LOPES NETO | Chefe de Divisão (Divisão de Estudos e Projetos) | DAM-2 |
| SHYRLIANE SAMPAIO MENEZES | Secretária de Conselho e Junta | DAM-2 |
| MARIA RITA DE CÁSSIA BARROS DE MOURA | Assisterte de Apoio à Divisão | DAM-4 |
| JAMAIRA ROCHA PEREIRA DO NASCIMENTO | Assisterte de Apoio à Divisão | DAM-4 |
| LUANE LAÍS ALVES DO NASCIMENTO | Assisterte de Apoio à Divisão | DAM-4 |
| JOBSON FERREIRA DE ANDRADE | Assisterte de Apoio à Divisão | DAM-4 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N° 427/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22 de janeiro de 2013; e em atenção ao Ofício nº 163/2013-GAB-STRANS, RESOLVE conceder as seguintes gratificações, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.04.2013:

| NOME | SÍMBOLO | DENOMINAÇÃO |
|---|---|---|
| WELLINGTON MIGUEL DA SILVA MOURA | GE-3 | Operador de Rádio |
| CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES | GE-3 | Operador de Rádio |
| LUSHENRIQUE SOARES DE CAVALCANTE | GE-3 | Operador de Rádio |
| OSMANGLEIDE RODRIGUES GRANEIRO | GE-3 | Operador de Rádio |
| FRANCIOMERO BARROS DE JESUS | GE-3 | Operador de Rádio |
| ARISTÓTENES LINO PINTO DE SOUSA | GE-3 | Operador de Rádio |
| JOSÉ WILKER NASCIMENTO SILVA | GE-3 | Operador de Rádio |
| FRANCISCO CAMELO DE MACEDO | GE-3 | Operador de Rádio |
| FRANCISCO DAS CHAGAS LUZ | GE-4 | Serverte de Gabinete |
| ANTONIO GEORGE MARCELO DA SILVA | GE-4 | Serverte de Gabinete |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N° 428/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e em atenção ao Ofício n° 523/2013/GAB/SEMEC, RESOLVE conceder, ao servidor público municipal GILBERTO CARVALHO, (GE-1 – Servidor horário especial/Servidor de Projetos Especiais), da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 25.03.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N° 429/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22 de janeiro de 2013, e

em atenção ao Ofício 541/2013/GAB/SEMEC, RESOLVE revogar a concessão da GE-4 (Servidor de Gabinete), ao servidor WILSON VASCONCELOS DE CARVALHO NETO, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.04.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 430/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Oficio nº 541/2013/GAB/SEMEC, RESOLVE conceder GE-3 ao servidor WILSON VASCONCELOS DE CARVALHO NETO, Servidor de dois turnos (horário especial), da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.04.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N° 431/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e em atenção ao Ofício nº 540/2013/GAB/SEMEC, RESOLVE conceder, à servidora pública municipal MARIA JOSÉ DA ROCHA MELO CARVALHO, (GE-1 – Servidor horário especial/Servidor de Projetos Especiais), da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 01.04.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N° 433/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22 de janeiro de 2013; e em atenção ao Ofício nº 561/2013/GAB/SEMEC, RESOLVE conceder as seguintes gratificações, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.04.2013:

| NOME | SÍMBOLO | DENOMINAÇÃO |
|---|---|---|
| GIOVANNA SARAIVA BEZERRA BARBOSA | GE-1 | Servidor (horário especial) / Servidor de Projetos Especiais |
| MARIA DE OLIVEIRA SOUSA PORTELA DA | GE-1 | Servidor (horário especial) / Servidor de Projetos Especiais |
| JOSÉ LUIZ DE SOUSA FILHO I | GE-1 | Servidor (horário especial) / Servidor de Projetos Especiais |
| MARIA DAS MERCES SANTOS | GE-2 | Servidor (horário especial) |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N° 434/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, resolve NOMEAR para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Coordenadoria de Assistência Militar e Defesa Civil, vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV:

| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
|---|---|---|
| SAMARA CRISTINA BRITO DA SILVA | Secretário da Junta Militar | DAM-4 |
| DECHERLEY MACHADO DO CAMPO | Secretário da Junta Militar | DAM-4 |
| JONAS VIEIRA DA SILVA | Atendente da Junta Militar | DAM-4 |
| JOELMA PARENTE SILVA | Atendente da Junta Militar | DAM-4 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 435/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, 22.01.2013, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 163/2013-GAB/SDU-SUDESTE, RESOLVE conceder as seguintes gratificações, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano- SDU/SUDESTE, aos servidores públicos municipais relacionados a seguir, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.02.2013:

| NOME | DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO |
|---|---|---|
| MARIO MELÃO DE OLIVEIRA RIBEIRO | SUPERVISOR DE ÁREA (GOS) | GE-3 |
| ROBERTO LUIZ BARBOSA ARAUJO | SUPERVISOR DE AREA (GOS) | GE-3 |
| FRANCISCA ELENE LEAL RIBEIRO | FISCAL DE POSTURAS (GOS) | GE-5 |
| LAYARA LAIS GUALTER MENDES OLIVEIRA | FISCAL DE POSTURAS (GOS) | GE-5 |
| AÉCIO CARVALHO GOMES | FISCAL DE POSTURAS (GOS) | GE-5 |
| FRANCISCO EDILSON DE SOUSA ALVES | FISCAL DE POSTURAS (GOS) | GE-5 |
| JOSÉ ALVES DE SOUSA FILHO | FISCAL DE POSTURAS (GCF) | GE-5 |
| JONECILDO MOURA | FISCAL DE POSTURAS (GCF) | GE-5 |
| LUCILENE ROSA DE OLIVEIRA | FISCAL DE POSTURAS (GCF) | GE-5 |
| JOSE REIS DE SOUSA | FISCAL DE POSTURAS (GCF) | GE-5 |
| FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA NETO | FISCAL DE MERCADO (GSU) | GE-5 |
| ROSENDO DA COSTA NETO | FISCAL DE MERCADO (GSU) | GE-5 |
| DEUSDETH MACEDO DE MATOS FILHO | FISCAL DE MERCADO (GSU) | GE-5 |
| JOAQUIM SANTIAGO DA SILVA | FISCAL DE MERCADO (GSU) | GE-5 |
| HIDELBRANDO OLIVEIRA VIEIRA | FISCAL DE MERCADO (GSU) | GE-5 |
| ANTÔNIO ANDRÉ DE OLIVEIRA | FISCAL DE MERCADO (GSU) | GE-5 |
| LUSMEDEIROS DE MELO | FISCAL DE MERCADO (GSU) | GE-5 |
| RAIMUNDO ALVES SILVA | FISCAL DE MERCADO (GSU) | GE-5 |
| VICENTE DE PAULA DA SILVA | FISCAL DE MERCADO (GSU) | GE-5 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 436/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, 22.01.2013, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 170/2013-SUP/SDU-SUL, RESOLVE conceder as seguintes gratificações, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano- SDU/SUL, aos servidores públicos municipais relacionados a seguir, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.04.2013:

| NOME | DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO |
|---|---|---|
| ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA JÚNIOR | SUPERVISOR DE ÁREA | GE-3 |
| TADEU MARTINS FERREIRA | SERVIDOR (HORARIO ESPECIAL) | GE-4 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 437/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, 22.01.2013, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 560/2013/GAB/SEMEC, RESOLVE conceder ao servidor municipal GILMAR RODRIGUES DE ARAÚJO SILVA, matrícula 003836, a gratificação de Servidor de dois turnos (horário especial), Símbolo–GE-4, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.02.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 438/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 579/2013/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR ELIANE BEZERRA DA SILVA para exercer o cargo de Secretária de Gerência (Manutenção e Conservação), Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir do dia 03.04.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 439/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na

Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, 22.01.2013, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 89/2013 - SEMEST, resolve NOMEAR ANA LÚCIA DE SOUSA SANTOS LEAL para exercer o cargo de Assessor de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina - SEMEST, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.03.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 440/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, 22.01.2013, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 100/2013 -SEMEST, resolve NOMEAR MARIA HELENA PEREIRA DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Chefe de Coordenação (Atendimento ao Empreendedor), Símbolo DAM-1, da Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina- SEMEST, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.04.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 441/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, 22.01.2013, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 137/2013 -SEMEST, resolve NOMEAR MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA para exercer o cargo de Assessor de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina - SEMEST, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.04.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 444/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Oficio nº 122/2013-GS-SEMA, resolve NOMEAR JOSÉLIA BARBOSA SOUSA para exercer o cargo de Secretária de Comissão de Licitações (OBRAS II), Símbolo DAM-3 / Central de Licitações do Município de Teresina, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.03.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N° 445/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nºs 3.835, de 24.12.2008; e 4.359, de 22.01.2013, e em atenção ao Ofício n° 122/2013–GS-SEMA, resolve EXONERAR MARIA TERESA DE JESUS CARVALHO do cargo de Assistente de Apoio à Divisão (Gerência de Serviços Gerais), Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.04.2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 446/2013** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 122/2013- GS- SEMA, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.04.2013:

| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
|---|---|---|
| SÁVIA LORENA BARRETO CARVALHO SOUSA | Coordenador (Coordenação de Integração e Desenvolvimento – G. Pol. Pessoal) | DAM-1 |
| WELLINGTON SANTOS ABRAÃO | Assistente de Apoio à Coordenação (G. Serv. Gerais) | DAM-3 |
| MARIA TERESA DE JESUS CARVALHO | Membro de Equipe de Apoio às Comissões da Central de Licitações (OBRAS II) | DAM-4 |
| LUYNNE DELMONDES CARDOSO | Membro de Equipe de Apoio às Comissões da Central de Licitações (COMPRAS) | DAM-4 |
| LEANDRO PASSOS CANTUÁRIA | Membro de Equipe de Apoio às Comissões da Central de Licitações (COMPRAS) | DAM-4 |
| FRANCISCO HOLANDA DE SIQUEIRA NETO | Membro de Equipe de Apoio às Comissões da Central de Licitações (COMPRAS) | DAM-4 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Governo

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2013** AOS GERADORES PÚBLICOS E PRIVADOS DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TERESINA Considerando que o artigo 225, "caput", da Constituição Federal define como responsabilidade do Poder Público e da coletividade a manutenção de um meio ambiente equilibrado, devendo o primeiro exigir Estudo Prévio de Impacto Ambiental para atividades que produzam significativa degradação ambiental, conforme seu §1º, IV; Considerando que a Lei Federal nº 12.305/2010 (Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos) trata especificamente dos Resíduos Sólidos do Serviço de Saúde (artigo 13, I, "g"), vedando a responsabilização do Poder Público pelo gerenciamento dos resíduos produzidos por particulares em desacordo com as normas emitidas pelos órgãos do SISNAMA e da SNVS (artigo 19, §5º). Considerando também que o mesmo diploma legal obriga os geradores de resíduos do serviço de saúde a elaborarem um plano próprio de gerenciamento de resíduos (artigo 20, I), o qual deve observar as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e da SNVS (artigo 20, III), explicitando os responsáveis por cada etapa do procedimento (alínea "a"), sendo ainda parte integrante do processo de licenciamento ambiental (artigo 24). Considerando ademais que a mesma lei afirma que a inexistência de Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos não impede a elaboração, a implementação ou a operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos sólidos (artigo 20, §2º), sendo essas atividades de total responsabilidade do gerador (artigo 27), da qual não se exime com a contratação de terceiros para a realização de serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final (artigo 27, §1º), bem como impõe a remuneração do poder público nos casos de realização de etapas por esse (§2º), demonstrando que não são de responsabilidade do Município de Teresina; Considerando que o Decreto Federal nº 7.704, de 23 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.305/2010, obriga as pessoas jurídicas que operem com resíduos perigoso a elaborarem o respectivo plano de gerenciamento (artigo 65), sendo a comprovação de capacidade técnica e econômica necessária para a instalação e funcionamento do empreendimento (artigo 66); Considerando que a Lei Federal nº 11.445/2007 (Lei de Saneamento Básico) não abrange a atividade de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviço de saúde no conceito de saneamento básico (artigos 3º, I, "c", 5º e 7º); Considerando que a Resolução do CONAMA, órgão do SISNAMA, de nº 358/2005 (Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde) determina caber aos geradores dos resíduos de saúde o seu gerenciamento desde a geração até a disposição final (artigo 3º), bem como define os critérios básicos e procedimentos de segregação e acondicionamento daqueles; Considerando que a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA, órgão da SNVS, RDC nº 306/2004, dispõe acerca do regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, minudenciando todo o processo desse desde a produção até destinação final, além de precisar outras regras a respeito do

PGRSS; Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 3.610/2007 (Código Municipal de Posturas), classifica como resíduo sólido especial aqueles cuja composição qualitativa ou quantitativa exija cuidados especiais (artigo 4º, §3º), bem como define critérios mínimos para o transporte do "lixo hospitalar" (artigo 5º, parágrafo único); Considerando que o Decreto Municipal nº 9.432, de 18 de junho de 2009 (Disciplina o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde), define como incumbência dos geradores de resíduos de serviços de saúde o gerenciamento até a disposição final desses (artigo 1º), bem como regulamenta os procedimentos de elaboração e aprovação do PGRSS, entre outros temas relacionados; Considerando que, segundo o que dispõe princípio do poluidor-pagador, quem deve arcar com os ônus da degradação ambiental causada por atividade econômica é o próprio gerador, não podendo deixando a cargo do Poder Público o custeio das despesas de responsabilidade de empreendimentos privados; Considerando que o Edital de Notificação aos Geradores Públicos e Privados de Resíduos de Serviço de Saúde no Município de Teresina de 23 de março de 2012 comunicou a esses a abstenção a partir de 02 de maio daquele em relação à prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação dos resíduos de serviços de saúde pelo ente público, deixando sob a responsabilidade de seus geradores, em atenção a todas as normas mencionadas; Considerando, entretanto, as decisões prolatadas nos Processos de nº 0009590-74.2012.8.18.0140 e nº 0009760-46.2012.8.18.0140, as quais suspenderam os efeitos do edital mencionado em relação a seus autores, aduzindo, basicamente, a irrazoabilidade da medida ao não realizar os procedimentos necessários antecedentes, bem como a exiguidade do prazo fornecido. Considerando também que referidas decisões não isentaram os beneficiários de elaborar e apresentar os respectivos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; TUDO ISSO CONSIDERADO, e em especial atenção e cumprimento às medidas judiciais expedidas, o Município de Teresina vem, pelo presente instrumento, NOTIFICAR os geradores Públicos e Privados de resíduos de serviços de saúde para que esses, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação do presente ato, nada obstante a existência da obrigação desde 18 de junho de 2009, apresentem à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, o competente Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, contemplando principalmente aqueles relacionados aos Serviços de Saúde, devendo ter por conteúdo mínimo as normas contidas na Lei Federal nº 12.305/2010, Resolução CONAMA nº 358/2005, RDC-ANVISA nº 306/2004 e Decreto Municipal nº 9.432/2009, bem como prevendo em seu contexto que a segregação, coleta, transporte, e destinação final dos referidos resíduos serão de total responsabilidade dos respectivos geradores, os quais poderão realizar as atividades diretamente, caso demonstrem capacidade técnica e econômica, ou mediante empresa qualificada. O não atendimento à presente notificação acarretará as sanções legais, notadamente a possibilidade de suspensão da licença de funcionamento até a aprovação do respectivo plano, em atendimento aos atos normativos mencionados. Dá-se por prejudicado o Edital de Notificação aos Geradores Públicos e Privados de Resíduos de Serviço de Saúde no Município de Teresina de 23 de março de 2012. Teresina (PI), 05 de abril de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA Procurador Geral do Município AGAMENON SÉRGIO PEREIRA BASTOS Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**CONVÊNIO Nº 003/2013–GAB/PREFEITO** Convênio que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE BARRAS, para cessão recíproca de servidores de seus quadros, na forma que especifica. Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE TERESINA, e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE BARRAS, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.406/0001-00, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, EDILSON SERVOLO DE SOUSA, residente e domiciliado no Município de Barras - PI, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE BARRAS, e conforme a legislação vigente, resolvem firmar o presente Convênio mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO O presente Convênio tem por objetivo a cessão recíproca de servidores públicos, entre as partes, que exercerão suas atividades nos órgãos para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência deste instrumento legal. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO I – O MUNICÍPIO DE TERESINA cederá, ao MUNICÍPIO DE BARRAS, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo a que se refere à Cláusula Quarta deste Convênio, as seguintes servidoras do MUNICÍPIO DE TERESINA: - MARIA GORETE LAGES DO RÊGO CARVALHO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 08569-9, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, lotada no Planalto Uruguai, Equipe 104, turno tarde. - MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Social, matricula nº 047500, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS. II – O MUNICÍPIO DE BARRAS cederá, ao MUNICÍPIO DE TERESINA, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo a que se refere a Cláusula Quarta deste Convênio, os seguintes servidores do MUNICÍPIO DE BARRAS: - MARIA LUZILENE DOS SANTOS FREITAS, servidora pública municipal, ocupante do cargo Enfermeira, matrícula nº 5138, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. - SILVANO WANDERLEY CAVALCANTE, servidor público municipal, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 1054, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES Compete ao órgão de destino a lotação e a movimentação do servidor cedido, respeitadas suas qualificações e formações, ficando ainda obrigado a comunicar a frequência do mesmo ao seu órgão de origem, até o décimo dia útil do mês subsequente. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Convênio terá vigência com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013 e término fixado para 31.12.2013, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e conveniência das partes. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente Convênio, por uma das partes, importará na sua rescisão, que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do conhecimento do fato. PARÁGRAFO ÚNICO – Este Convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante manifestação das partes e assinatura de Termo Aditivo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO Fica eleito o Foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, oriundas do cumprimento do presente Convênio. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Teresina (PI), 25 de março de 2013. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina EDILSON SERVOLO DE SOUSA Prefeito de Barras

# *Administração Direta*

## *Procuradoria-Geral do Município*

**EXTRATO DO CONTRATO 02/2013 – GAB/PGM** CONTRATO Nº: 002/2013 BENEFICIÁRIO: ANTONIO BATALHA DE SOUSA FILHO OBJETO: Prestação de serviços de reparos na parte hidráulica e elétrica, além das demais manutenções necessárias nas dependências da Procuradoria Geral do Município, durante o período de abril de 2013 a janeiro de 2014. VALOR R$: Valor Global Fixo deste contrato é R$ 4.000,00 (quatro mil reais) VIGÊNCIA: 01/04/2013 a 31/01/2014.

**Termo de Dispensa de Licitação PROCESSO Nº: 047.00204/2013** FAVORECIDO: Procuradoria Geral do Município – PGM/Antônio Batalha de Sousa Filho. OBJETO: contratação de serviços de reparos na parte hidráulica e elétrica nas dependências da PGM. VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) A presente dispensa tem como objetivo a execução de serviços de reparos na parte hidráulica e elétrica, além das demais manutenções necessárias nas dependências da Procuradoria Geral do Município durante o período de

abril de 2013 a janeiro de 2014, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. A escolha do prestador de serviço ANTÔNIO BATALHA DE SOUSA FILHO, deve-se ao fato dO referido apresentar a proposta mais vantajosa e menos onerosa para o Município, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Diante do exposto, considerando a Justificativa presente nos autos, além do amparo legal dos fatos alegados, AUTORIZO a Presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, para o contrato com ANTÔNIO BATALHA DE SOUSA FILHO, objetivando a execução do serviço solicitado, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8,666/93. Efetue-se a devida publicação da referida dispensa. Teresina, 01 de abril de 2013. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Procurador Geral do Município

## *Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos*

**PORTARIA Nº. 001/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 9º do art. 16, e com base na lei 2.972, de 17.01.2001, que regulamenta a Promoção Por Acesso de Classe dos Servidores do magistério, e considerando os termos do Processo n° 044-13.785/2012, datado de 21.11.2012; RESOLVE Reduzir, a pedido, a Carga Horária de Trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, da servidora Maria da Conceição Gomes da Silva, matrícula nº. 03899-8, cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe-C, Nível-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no período de 01.02.2013 a 01.02.2016. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 18 de Fevereiro de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº. 002/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 9º do art. 16, e com base na lei 2.972, de 17.01.2001, que regulamenta a Promoção Por Acesso de Classe dos Servidores do magistério, e considerando os termos do Processo n° 044-13.728/2012, datado de 20.11.2012; RESOLVE Reduzir, a pedido, a Carga Horária de Trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, da servidora Karla Lyana Nascimento dos Santos, matrícula nº. 004956, cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe-C, Nível-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no período de 01.02.2013 a 01.02.2016. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 18 de Fevereiro de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº 004/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 44-13.654/2012, datado de 19.11.2012; RESOLVE Cessar, a partir de 02.01.2013, os efeitos da Portaria nº 050/2011-GS-SEMA, de 08 de Fevereiro de 2011, que concedeu licença sem vencimento à servidora Antônia Ravache Oliveira Silva, matrícula n° 15764-5, cargo de Pedagogo Classe-C Nível-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 25 de Fevereiro de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº 005/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 42-13.0665/2013, datado de 25.02.2013; RESOLVE Cessar, a partir de 24.01.2013, os efeitos da Portaria nº 083/2012-GS-SEMA, de 27 de Janeiro de 2012, que concedeu a cessão para à Fundação Cultural Monsenhor Chaves – FCMC, com ônus para o órgão de origem, do servidor Enio Almeida Moita, matrícula n° 1758, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior Referência – C4, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 26 de Fevereiro de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº. 006/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e na Lei complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e no Decreto nº 12.799, de 02 de Janeiro de 2013, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-434 /2013-GS/SEMA, datado de 21 de Janeiro de 2013; RESOLVE Lotar na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA a servidora Maria do Socorro Gomes, matrícula nº 00604-3, ocupante de cargo de Assistente Técnico Administração, referência "C3", lotada anteriormente na Vice-Prefeitura. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 26 de Fevereiro de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº. 007/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e na Lei complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e no Decreto nº 12.799, de 02 de Janeiro de 2013, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-434 /2013-GS/SEMA, datado de 21 de Janeiro de 2013; RESOLVE Lotar na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA a servidora Maria do Socorro Gomes Carvalho, matrícula nº 2809, ocupante de cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, referência "B6", lotada anteriormente na Vice-Prefeitura. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 26 de Fevereiro de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº. 008/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 105, da Lei nº 2.138, de 21.07.92 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e considerando as informações constantes no Processo nº 44-14.972/2012, datado de 28.12.2012; RESOLVE Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, à servidora Rosália de Sousa Santos, matrícula nº. 5333 cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "C", Referência "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, no período de 01.02.2013 a 01.02.2016. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 01 de Março de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº 009/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 44-13.977/2012, datado de 26.11.2012; RESOLVE Cessar, a partir de 18.01.2013, os efeitos da Portaria nº 141/2011-GS-SEMA, de 25 de maio de 2011, que reduziu, a pedido, a Carga Horária de Trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, da servidora Jany Pereira da Silva, matrícula n° 5046, cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe-"B", Nível-II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 04 de Março de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº 010/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 44-14.037/2012, datado de 28.11.2012; RESOLVE Cessar, a partir de 28.01.2013, os efeitos da Portaria nº 163/2012-GS-SEMA, de 08 de Março de 2012, que concedeu licença sem vencimento ao servidor Francisco João de Sousa, matrícula n° 036300, cargo de Professor de Primeiro Ciclo Classe-C Nível-I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 01 de Março de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº. 011/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 105, da Lei nº 2.138,

de 21.07.92 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e considerando as informações constantes no Processo nº 44-0611/2013, datado de 16.01.2013; RESOLVE Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, ao servidor Michael Jakson Furtado Amorim, matrícula nº. 035927 cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Referência "V", lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, no período de 01.02.2013 a 01.02.2016. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 01 de Março de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº 012/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 44-14.711/2012, datado de 19.12.2012; RESOLVE Cessar, a partir de 01.02.2013, os efeitos da Portaria nº 015/2010-GS-SEMA, de 05 de Fevereiro de 2010, que concedeu licença sem vencimento à servidora Eronita Borges de Carvalho, matrícula n° 4039, cargo de Professor de Segundo Ciclo Classe-B Nível-II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 01 de Março de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº 013/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 44-0925/2013, datado de 23.01.2013; RESOLVE Cessar, a partir de 07.02.2013, os efeitos da Portaria nº 352/2012-GS-SEMA, de 31 de Maio de 2012, que concedeu licença sem vencimento à servidora Taynam Evangelista de Sá Sousa, matrícula n° 6343, cargo de Professor de Primeiro Ciclo Classe-C Nível-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 04 de Março de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº 014/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 44-14.683/2012, datado de 18.12.2012; RESOLVE Cessar, a partir de 01.02.2013, os efeitos da Portaria nº 034/2010-GS-SEMA, de 18 de março de 2010, que reduziu, a pedido, a Carga Horária de Trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, da servidora Artênia Maria de Sousa Sá Severo, matrícula n° 4453, cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe-"C", Nível-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 05 de Março de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº 016/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 44-0914/2013, datado de 23.01.2013; RESOLVE Cessar, a partir de 07.02.2013, os efeitos da Portaria nº 276/2012-GS-SEMA, de 10 de Abril de 2012, que concedeu licença sem vencimento à servidora Rejaelma do Nascimento Oliveira, matrícula n° 6753, cargo de Professor de Primeiro Ciclo Classe-C Nível-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 07 de Março de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº. 017/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 9º do art. 16, e com base na lei 2.972, de 17.01.2001, que regulamenta a Promoção Por Acesso de Classe dos Servidores do magistério, e considerando os termos do Processo n° 044-11.192/2012, datado de 10.09.2012; RESOLVE Reduzir, a pedido, a Carga Horária de Trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, da servidora Carmem Sueli Teixeira Bonfim, matrícula nº. 4698, cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe-B, Nível-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no período de 01.03.2013 a 01.03.2016. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 07 de Março de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**RETIFICAÇÃO Retificamos a Portaria n° 017/2013-GS-SEMA**, datada de 07 de Março de 2013, que concedeu, a pedido, a Carga Horária de Trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, da servidora Carmem Sueli Teixeira Bonfim, matrícula nº 4698, cargo de Professora de Segundo Ciclo, Classe-B, Nível – IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Onde se lê: a partir de 01.03.2013 a 01.03.2016 Leia – se: a partir de 30.10.2012 a 30.10.2015. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 07 de Março de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº 018/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 44-0423/2013, datado de 10.01.2013; RESOLVE Cessar, a partir de 10.01.2013, os efeitos da Portaria nº 106/2010-GS-SEMA, de 01 de Janeiro de 2010, que concedeu a disposição para a Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, à servidora Maria Gorete Rodrigues dos Santos, matrícula n° 6753, cargo de Professor de Primeiro Ciclo Classe-A Nível-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 07 de Março de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº 019/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 44-0136/2013, datado de 04.01.2013; RESOLVE Cessar, a partir de 29.01.2013, os efeitos da Portaria nº 241/2012-GS-SEMA, de 26 de Março de 2012, que concedeu a disposição para a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS, à servidora Maria Audéa Lima e Sousa, matrícula n° 3747, cargo de Professor de Primeiro Ciclo Classe-B Nível-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 08 de Março de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº. 020/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e na Lei complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e no Decreto nº 12.799, de 02 de Janeiro de 2013, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-924 /2013-GS/SEMA, datado de 04 de Fevereiro de 2013; RESOLVE Lotar na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA a servidora Mary de Castro Tavares Silva, matrícula nº 1543, ocupante de cargo de Assistente Técnico Administrativo, referência "C1", lotada anteriormente na Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres – CMPM. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 07 de Março de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº. 021/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e na Lei complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e no Decreto nº 12.799, de 02 de Janeiro de 2013, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-1323 /2013-GS/SEMA, datado de 19 de Fevereiro de 2013; RESOLVE Lotar na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA os servidores abaixo relacionados, lotados anteriormente na Procuradoria Geral Municipal – PGM.

| Servidor (a) | Matrícula | Cargo | Referência |
|---|---|---|---|
| Ana Claudia Silva Lopes | 001886 | Assistente Técnico Administrativo | "C1" |
| Edivaldo Reis Gomes | 03717-8 | Auxiliar Operacional Administrativo | "C4" |
| Mariacos Afitos Oliveira | 000963 | Assistente Técnico Administrativo | "C1" |

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 18 de Março de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº. 022/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação em vigor, no Decreto nº 12.799, de 02 de Janeiro de 2013, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-1323 /2013-GS/SEMA, datado de 19 de Fevereiro de 2013; RESOLVE Autorizar a cessão, na forma da lei, até 31.12.2013, com ônus para o órgão de origem, os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, retroagindo seus efeitos a 02.01.2013.

| Servidor (a) | Matrícula | Cargo | Ref. | Lotação |
|---|---|---|---|---|
| Ana Claudia Silva Lopes | 001886 | Assistente Técnico Administrativo | "C1" | SEMA |
| Edivaldo Reis Gomes | 03717-8 | Auxiliar Operacional Administrativo | "C4" | SEMA |
| Maria dos Aflitos Oliveira | 000963 | Assistente Técnico Administrativo | "C1" | SEMA |

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 18 de Março de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº. 023/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 105, da Lei nº 2.138, de 21.07.92 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e considerando as informações constantes no Processo nº 44-1336/2013, datado de 01.02.2013; RESOLVE Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, à servidora Alciene Maria da Silva, matrícula nº. 5685 cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, no período de 01.02.2013 a 31.01.2017. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 18 de Março de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº 026/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 44-0099/2013, datado de 04.01.2013; RESOLVE Cessar, a partir de 01.02.2013, os efeitos da Portaria nº 165/2010-GS-SEMA, de 25 de agosto de 2010, que reduziu, a pedido, a Carga Horária de Trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, da servidora Nayanna Abreu de Sousa Oliveira, matrícula n° 02126-6, cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe-"C", Nível-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 18 de Março de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº 027/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 44-14.688/2012, datado de 08.12.2012; RESOLVE Cessar, a partir de 01.02.2013, os efeitos da Portaria nº 494/2012-GS-SEMA, de 06 de agosto de 2012, que reduziu, a pedido, a Carga Horária de Trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, da servidora Ana Maria Alves Monturil, matrícula n° 006110, cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe-"C", Nível-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 18 de Março de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº 028/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 44-1220/2013, datado de 30.01.2013; RESOLVE Cessar, a partir de 02.02.2013, os efeitos da Portaria nº 162/2012-GS-SEMA, de 08 de Março de 2012, que concedeu licença sem vencimento ao servidor Luiz Francisco de Moura Rego, matrícula n° 004616, cargo de Professor Segundo Ciclo Classe-"B" Nível-III, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 18 de Março de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº 029/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 44-0737/2013, datado de 18.01.2013; RESOLVE Cessar, a partir de 01.02.2013, os efeitos da Portaria nº 191/2010-GS-SEMA, de 13 de Outubro de 2010, que concedeu licença sem vencimento à servidora Flávia Rodrigues de Sampaio, matrícula n° 002332, cargo de Professor Segundo Ciclo Classe-"B" Nível-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 18 de Março de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº. 030/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 105, da Lei nº 2.138, de 21.07.92 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e considerando as informações constantes no Processo nº 44-2213/2013, datado de 20.02.2013; RESOLVE Conceder licença sem vencimento para tratamento de saúde, à servidora Tânia Maria Luz Moura Ibiapina Barros, matrícula nº. 03589-6 cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível "V", lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, no período de 27.02.2013 a 27.02.2016. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 18 de Março de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº 031/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 44-2412/2013, datado de 22.02.2013; RESOLVE Cessar, a partir de 04.03.2013, os efeitos da Portaria nº 042/2010-GS-SEMA, de 06 de Abril de 2010, que concedeu licença sem vencimento à servidora Isnayra Gomes da Silva, matrícula n° 5642, cargo de Professor Primeiro Ciclo Classe-"B" Nível-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 21 de Março de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº. 032/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 9º do art. 16, e com base na lei 2.972, de 17.01.2001, que regulamenta a Promoção Por Acesso de Classe dos Servidores do magistério, e considerando os termos do Processo n° 044-0633/2013, datado de 16.01.2013; RESOLVE Reduzir, a pedido, a Carga Horária de Trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, da servidora Raquelma Carvalho Lima Mota, matrícula nº. 006816, cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe-C, Nível-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no período de 04.03.2013 a 03.03.2016. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 21 de Março de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº. 033/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 9º do art. 16, e com base na lei 2.972, de 17.01.2001, que regulamenta a Promoção Por Acesso de Classe dos Servidores do magistério, e considerando os termos do Processo n° 044-2201/2013, datado de 20.02.2013; RESOLVE Reduzir, a pedido, a Carga Horária de Trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, da servidora Ana Alves Rodrigues de Sousa, matrícula nº. 5222, cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe-B, Nível-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no período de 04.03.2013 a 03.03.2016. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 21 de Março de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº 034/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 44-12.151/2012, datado de 02.10.2012; RESOLVE Cessar, a partir de 01.02.2013, os efeitos da Portaria nº 194/2011-GS-SEMA, de 03 de maio de 2011, que reduziu, a pedido, a Carga Horária de Trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, da servidora Adalliany Maria Pierote de Sousa, matrícula n° 6033, cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe-"C", Nível-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 21 de Março de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº 035/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 44-14.552/2012, datado de 13.12.2012; RESOLVE Cessar, a partir de 01.02.2013, os efeitos da Portaria nº 168/2012-GS-SEMA, de 08 de março de 2012, que reduziu, a pedido, a Carga Horária de Trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, da servidora Solange Gomes da Cunha Souza, matrícula n° 3828, cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe-"B", Nível-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 27 de Março de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº 036/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 44-14.571/2012, datado de 13.12.2012; RESOLVE Cessar, a partir de 28.01.2013, os efeitos da Portaria nº 138/2011-GS-SEMA, de 24 de Março de 2011, que concedeu licença sem vencimento à servidora Jorgeana de Sousa Rodrigues Bacelar, matrícula n° 4273, cargo de Professor de Primeiro Ciclo Classe-B Nível-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 27 de Março de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº. 037/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 105, da Lei nº 2.138, de 21.07.92 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e considerando as informações constantes no Processo nº 44-2454/2013, datado de 22.02.2013; RESOLVE Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, à servidora Nhayara da Conceição Rosa de Sousa, matrícula nº. 036182 cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Referência "V", lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, no período de 01.03.2013 a 01.03.2016. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 03 de Abril de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº. 038/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 9º do art. 16, e com base na lei 2.972, de 17.01.2001, que regulamenta a Promoção Por Acesso de Classe dos Servidores do magistério, e considerando os termos do Processo n° 044-2363/2013, datado de 21.02.2013; RESOLVE Reduzir, a pedido, a Carga Horária de Trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, do servidor Luiz Marcus do Nascimento, matrícula nº 5332, cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe-B, Nível-V, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no período de 15.03.2013 a 15.03.2016. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 08 de Abril de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº. 039/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 9º do art. 16, e com base na lei 2.972, de 17.01.2001, que regulamenta a Promoção Por Acesso de Classe dos Servidores do magistério, e considerando os termos do Processo n° 044-2157/2013, datado de 19.02.2013; RESOLVE Reduzir, a pedido, a Carga Horária de Trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, do servidor Francisco da Silva Pereira, matrícula nº 3664, cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe-C, Nível-V, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no período de 15.03.2013 a 15.03.2016. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 08 de Abril de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº 040/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 44-2475/2013, datado de 22.02.2013; RESOLVE Cessar, a partir de 05.03.2013, os efeitos da Portaria nº 008/2013-GS-SEMA, de 01 de Março de 2013, que concedeu licença sem vencimento à servidora Rosália de Sousa Santos, matrícula n° 5333, cargo de Professor de Primeiro Ciclo Classe-C Nível-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 08 de Abril de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**PORTARIA Nº 041/2013-GS-SEMA** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 44-0045/2013, datado de 03.01.2013; RESOLVE Cessar, a partir de 18.02.2013, os efeitos da Portaria nº 493/2012-GS-SEMA, de 06 de Agosto de 2012, que reduziu, a pedido, a Carga Horária de Trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, do servidor Otacílio Pinto de Carvalho, matrícula n° 3430, cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe-"B", Nível-III, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 08 de Abril de 2013. Márcia Valéria Uchôa Arruda Secretária Executiva da SEMA

**EDITAL DE CHAMAMENTO** Pelo presente EDITAL DE CHAMAMENTO, a Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, convoca os abaixo relacionados, aprovados em concurso público para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, nomeados através da Portaria 396/2013, de 02.04.2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1.513, de 05.04.2013, para no prazo de 08 (oito) dias, a contar da publicação do presente, comparecerem a Coordenação de Registro da SEMA, na rua Firmino Pires, 121, centro, sala 109, a fim de entregar a documentção necessária e assinatura do Termo de Posse e Compromisso.

| | |
|---|---|
| 1. | CLAUDILENE RODRIGUES DO NASCIMENTO |
| 2. | OZEANE PINTO DA SILVA |
| 3. | LUANA THAIS BURLAMAQUI EVANGELISTA |
| 4. | JAMILSON DE ARAUJO SOUZA |
| 5. | MARIA CELIA DA SILVA |
| 6. | MAURA TALITA ARAUJO DE SOUSA |
| 7. | MARIA CLEONISE DA SILVA MOTA |
| 8. | NIVANA CELIA SILVA BATISTA |
| 9. | RAIMUNDO NONATO DE LIMA |
| 10. | ANALIA KRISTININA DOURADO VENANCIO RODRIGUES |
| 11. | ALZIRENE PROBO CHAVES |
| 12. | MARTHA LEMOS DE OLIVEIRA |
| 13. | GLAUCIA DAS CHAGAS BATISTA |
| 14. | DIEGO MESQUITA SANTOS |
| 15. | LIGIA ALVES NERES |
| 16. | ANNA MARCELLE DA SILVEIRA |
| 17. | FRANCISCO EUCLIDES LOUZEIRO CUNHA |
| 18. | FRANCISCA TATIANA ALVES LIMA |
| 19. | NAGILA CRISTINA CARVALHO NUNES |
| 20. | SILVANA DA COSTA SILVA CARVALHO |
| 21. | RIVANE SANTOS RIOTINTO |
| 22. | URDERIANA DAMASCENO VIANA DE MORAES |
| 23. | LHANNA MHARA SOUSA SAMPAIO |
| 24. | DIOGO FILIPE ARAUJO COSTA |
| 25. | FABIANA MARIA DA SILVA BEZERRA |
| 26. | MARIA DO SOCORRO DE SOUSA CAVALCANTE |
| 27. | DALIANY DE SOUSA SANTOS |
| 28. | SARA MENDES SANTOS |
| 29. | FRANCIANA BARROS NASCIMENTO |
| 30. | GEISA SOUSA ROCHA SANTOS |
| 31. | MILENA MARA VIEIRA DA SILVA |
| 32. | NAIANA DANIELE SILVA SANTOS |
| 33. | MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALVES |
| 34. | ELISONETE ELIAS DE OLIVEIRA |
| 35. | LIZA MARIANA DE MOURA CARDOSO |
| 36. | RAFAELLA SOUSA SILVA |
| 37. | MARIA DO ROSARIO MOURA MENESES |
| 38. | FRANCISCA CELIA LEITAO PINHEIRO BORBA |
| 39. | FATIMA CRISTINA DOS SANTOS REIS |
| 40. | DALIUS DA SILVA PIEROT |
| 41. | JOSE WILSON DE OLIVEIRA SENA |
| 42. | PATRICIA REGINA SANTOS SOUSA |
| 43. | KAMILA DE SOUSA SANTOS SOARES |
| 44. | MARCOS SOARES FERREIRA |
| 45. | SAMANTA PEREIRA SAMPAIO |
| 46. | CONCEICAO MARIA DA COSTA OLIVEIRA |
| 47. | LEIDIANE MOREIRA DA SILVA |
| 48. | LEIANE DE SOUSA SANTANA |
| 49. | JOSELIA AURELIANA DE BRITO |
| 50. | LEYDIANE DE SOUSA BACELAR |
| 51. | HELOISA RIBEIRO DE OLIVEIRA |
| 52. | JEREMIAS ANGELICO DE CARVALHO |
| 53. | DANIEL PEREIRA BARBOSA |
| 54. | GRACIELLE VALENTIM DE OLIVEIRA |
| 55. | LUCIANE ALVES PEREIRA |
| 56. | MARIA DA CONCEICAO NEVES DA SILVA |
| 57. | VALMIRA BORGES SOUSA |
| 58. | MARLENE COIMBRA RODRIGUES |
| 59. | ELIANE DE OLIVEIRA SILVA |
| 60. | GERLANE CALDAS MACHADO SOUZA |
| 61. | NADIA REGINA DE ARAUJO LIMA |
| 62. | ELAILA DA SILVA ARAUJO |
| 63. | MARIELLE BARBOSA RIBEIRO VIEIRA |
| 64. | DEIANNY RUFO DOS SANTOS |
| 65. | FRANCISCA DA CRUZ SOUSA DOS ANJOS |
| 66. | SUZANNE MARIA SOARES CARDOSO SANTOS |
| 67. | MARIA DO O VELOSO DA SILVA |
| 68. | MARIA VANUSA PEREIRA DA SILVA |
| 69. | MARTA LUCIA GOMES DOS SANTOS |
| 70. | LEIDIMEIRE ARAUJO BASTOS RAMOS |
| 71. | MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARVALHO DA SILVA |
| 72. | MARIA DO CARMO MAGALHAES DE ANDRADE MAIA |
| 73. | IRISMAR MOURA NUNES |
| 74. | CELIANE FERREIRA DE BRITO |
| 75. | FERNANDA DE ABREU SIQUEIRA SILVA |
| 76. | DENISE AMORIM PEREIRA |
| 77. | PATRICIA MOURA DA CRUZ |
| 78. | ROMULO DE COPI FEITOSA E SILVA |
| 79. | THAIS RODRIGUES COSTA |
| 80. | ANGELA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO |

81. VALNISIA APARECIDA MOREIRA OLIVEIRA
82. SAMARA GOMES DE SOUSA
83. TAMARA DA COSTA SOBRAL CALAND
84. ANA CARMEM GOMES DE MOURA BEZERRA
85. ANA DAS NEVES BRITO CARDOSO
86. SOCORRO DE MARIA RODRIGUES DO REGO
87. NORMA SUELY NASCIMENTO
88. RENATA DE MOURA LINHARES
89. LILIANA COSTA VIANA SOUSA
90. CRISTIANE MARTINS DE LIRA
91. MARIA DAS MERCES LOPES MARINHEIRO
92. VANDA MARIA SILVA DE ALMEIDA
93. MARIA SOELY PEREIRA E SILVA SOUSA
94. IVANILDES DA CONCEICAO SILVA
95. LEILA MARIA CABRAL DE MORAES
96. LENY FERREIRA DE OLIVEIRA
97. MERCIA RIBEIRO DE SOUSA
98. EDITE SILVA JACAUNA
99. FRANCISCO RODRIGUES BARBOSA FILHO
100. AURINEI DE ABREU DE OLIVEIRA
101. JOMAIRA PEREIRA MONTE
102. MARIRRELVA SOARES FURTADO
103. VALDEGLACE MENDES DE SOUSA
104. LUANA MANUELLY TEIXEIRA DE SOUSA
105. MARIA DE NAZARE BORGES DA CUNHA
106. MARIA DA CRUZ CARDOSO SOARES
107. PRISCILLA COSTA SILVA
108. JANAINA DUARTE ALENCAR
109. FRANCOAZE DOS SANTOS BEVILAQUA
110. KEILA DA SILVA OLIVEIRA DE SOUSA
111. LUCIENE GOMES FERREIRA
112. SUELY VERTUNES ALVES PAULO
113. VILMA DA SILVA MESQUITA OLIVEIRA
114. PATRICIA FABRICIO MARTINS DE CARVALHO
115. BRUNA GABRIELA DE ASSIS SILVA
116. ANGELA RIBEIRO LOPES
117. NOELIA MATOS DOS SANTOS
118. CHRILENE NEPOMUCENO ABREU DE MENESES
119. ROSALIA DE JESUS BARBOSA
120. JANAINA SHEYLA DA SILVA
121. ELIANE SUELLY DE OLIVEIRA SILVA
122. LUCIMEIRE LIMA PEREIRA
123. DEBORA DANIELE ABREU DE OLIVEIRA
124. ROZICLEIDE MARIA DA SILVA NASCIMENTO
125. JAIRA MARIA SILVA
126. MARIA DO CARMO OLIVEIRA NASCIMENTO
127. FRANCISCO OLIVEIRA LOPES
128. JARLENNE ARAUJO DA SILVA
129. LUCIANA BARROS ARAUJO
130. EUZANGELA PEREIRA BARROS
131. SIMONE BARBOSA RIBEIRO
132. EDIMILSON FERREIRA DE ARAUJO
133. ROSA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA
134. JAO RA PEREIRA OLIVEIRA
135. NEIDILANE FERNANDES DA SILVA
136. LYA RAKEL FERNANDES SILVEIRA GOMES
137. EDILENE FERREIRA GOMES
138. LUZINETE BORGES LEAL
139. WANNY LOPES DOS SANTOS
140. MARCOS CARDOSO DE BRITO
141. LEA CARDOSO XAVIER
142. DEBORA MOURA RE PINHEIRO
143. ADA GESSILANY ALVES RODRIGUES
144. JOICE DANIELE DE SOUSA PINHEIRO
145. ADRIANA MARA DE CASTRO BARBOSA
146. ELISANGELA SOUSA CASTELO BRANCO
147. ANTONIA SHIRLENE BANDEIRA ALVARENGA
148. MARLUCIA PEREIRA BARROS
149. ROMARIA BATISTA DO NASCIMENTO
150. PATRICIA ALMEIDA MOURA
151. FRANCISCA ALINE TEIXEIRA DE SOUSA
152. CLENILDA ALVES DE SOUZA
153. CLEIDIANE DE SANTANA
154. ISABEL CRISTINA DE SOUSA COSTA
155. JANETE MARIA DE CARVALHO SOUSA
156. AUREA ALLAIZE DOS REIS SOUSA
157. TERESINHA DE JESUS SOUSA BRITO
158. FERNANDA DA ROCHA
159. DANIELA FONTENELES COSTA
160. SILVANA RODRIGUES DO NASCIMENTO
161. VANILDE ARAUJO DE SOUSA
162. MARILIA CAROLLYNE SOARES DE AMORIM
163. ROSA PEREIRA DE ARAUJO
164. MARIA DA CONCEICAO MARTINS DA SILVA
165. CLAUDETE FERREIRA DO NASCIMENTO TEIXEIRA
166. KELVANIA KELLY DA SILVA BARBOSA
167. ELIZETE DOS SANTOS VIVEIROS MACHADO
168. AURISMAR FERREIRA DE SOUSA
169. JAIANA VIEIRA DOS SANTOS
170. DANIELLY BORGES DE SOUSA
171. KATIA FERNANDA LOPES DO CARMO
172. MARCIA ANDREIA DA SILVA PINHO
173. GERTRUDES SOUSA VELOSO
174. WASHINGTON FERREIRA DE MOURA
175. FELISMINA LARISSA FREITAS CAMPOS
176. SIMONE DE JESUS SENA DA SILVA SOUSA
177. JACKELINE DE CALDAS DIAS
178. THEODOLINA BESERRA TORRES
179. LHEIA DA COSTA PINHEIRO
180. NORMA DE OLIVEIRA SILVA
181. LUCINEIDE AMARAL RIBEIRO MORAIS
182. ANTONIA NEUDA DE ALMEIDA
183. JOSELIA DA CUNHA SOUSA
184. SONIA MARIA LUIZ MOURA
185. SILMARA DE ANDRADE MENDES
186. SANDRA SILVA SOUSA GOMES
187. IRNANDA NEGREIROS LIMA
188. CARMEM LUCIA ALVES DA SILVA
189. MARIA FRANCIMAR DA SILVA SOUSA
190. ALESSANDRA KATIUCIA SAMPAIO DE AGUIAR
191. LEILA SOARES DE SOUSA
192. MARIA GENYR LOPES PORTELA
193. JANAINA FLORINDA DA SILVA NASCIMENTO
194. AMANDA CALACA BORGES
195. BLENDA MARILIA DO MONTE CARNEIRO
196. MARIA IEDA SANTOS DE ALMEIDA SILVA
197. PERPETUA MARIA SOARES DE ARAUJO
198. VANESSA RAQUEL VIEIRA DE SALES SOUSA
199. ALINE MARIA BARBOSA VELOSO
200. SILVANA ALVES CARDOSO
201. FRANCISCA DA PAIXAO DOS SANTOS SILVA
202. WAGNER DA ROCHA MORAES
203. CRISTIANE DE ARAUJO MENDES CIPRIANO
204. GILDEANE BORGES DE OLIVEIRA
205. ADAILSON PEREIRA DA SILVA
206. KELVANIA MARTINHA DA SILVA BARBOSA
207. NAIRA ERICA SANTOS CARVALHO
208. TELNILDE DA SILVA MARQUES
209. ANDREIA BORGES LEAL
210. MARIA DO LIVRAMENTO DE ARARIPE SALES
211. PAULA BRITO ARAGAO
212. LIANA CARLA DE SOUSA BRITO
213. MARIA DO LIVRAMENTO SOUSA MEDEIROS
214. CLEI DE FERREIRA LEAO
215. ELIENE RODRIGUES DA SILVA
216. DOMINGAS DIAS DE CASTRO ROCHA
217. ROSILENE DOS SANTOS PASSOS
218. MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES DA COSTA
219. EDILENE LIMA DA SILVA
220. EDNA DOS SANTOS BATISTA
221. LUCIANE DE SOUSA RABELO
222. AURICELIA AMARAL BARBOSA
223. JULIANA BARROS DO NASCIMENTO
224. SORAIA LOPES MELO
225. FLAVIA MORENA DE ARAUJO LIMA
226. ANNE CAROLINE PEREIRA SOARES
227. PATRICIA REJANE FERREIRA DE CARVALHO
228. TERESA CRISTINA DOS SANTOS COSTA SILVA
229. DANIELLA RIBEIRO FERREIRA
230. MARIA IRNEUDE DE OLIVEIRA SILVA
231. MARIANA MELO MOUSINHO
232. JOELZE LINHARES DE ARAUJO FREITAS
233. LUCIANO GARCES MARQUES FERREIRA
234. JOSELINA FERREIRA ARAUJO
235. MARIA DO SOCORRO DE SOUSA COSTA
236. ROSANE CARVALHO LEITE
237. RENATA FENELON FERREIRA
238. DÉBORA ANDREIA DOS SANTOS
239. WALDEJANE SOUSA ALENCAR

Teresina(PI), 9 de abril de 2013. Marcia Valeria Uchoa Arruda Secretária Executiva Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos

## *Secretaria Municipal de Finanças*

**Portaria GSF nº 20/2013** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar a Servidora Karla Patrícia Santos Ferreira CPF:034.000.433-97; RG:2.454.488 – SSP-PI, matrícula nº 058047 como Tomadora de Suprimento de Fundos - Exercício 2013, da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOM, em substituição de Hilanna Bruna Mendes de Sousa. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em Teresina, 2 de abril de 2013. Admilson Brasil Lustosa Filho Secretário Municipal de Finanças

**Portaria GSF nº 21/2013** Teresina (PI), 09 de abril de 2013 Dispõe sobre o Termo de Confissão de Débito e dos procedimentos para o pagamento de que trata o art. 441, IV do CTM, no âmbito da Gerência do ISS e Taxas. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 464, da Lei Complementar nº 3.606, de 29 de dezembro de 2006, Código Tributário do Município; RESOLVE: Art. 1º O Auditor-Fiscal da Receita do Município, durante o curso de Ação Fiscal e após proceder à apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS não recolhido ou recolhido a menor pelo prestador de serviço, deverá informar ao Sujeito Passivo em atraso sobre a possibilidade de pagamento do valor de ISS devido, antes da lavratura do auto de infração, conforme dispõe o art. 441, IV, a da Lei Complementar nº 3.606, 29 de dezembro de 2006. Art. 2º Ao proceder à apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS não recolhido ou recolhido a menor pelo prestador de serviço, o Auditor-Fiscal da Receita do Município deverá lavrar, através do sistema ADMFIS e antes do Auto de Infração, Termo de Confissão de Débito com Quadro Demonstrativo em anexo para ciência do Sujeito Passivo. § 1º. O Sujeito Passivo, caso queria confessar o valor apurado pelo Auditor-Fiscal, deverá assinar o Termo de Confissão de Débito de que trata o caput deste artigo, tendo o prazo de 10 dias para pagar ou parcelar o valor confessado. § 2º. Não havendo confissão de débito, a fiscalização prosseguirá normalmente, inclusive com a lavratura de Auto de Infração. § 3º. O ISS em atraso não poderá ser objeto de Confissão de Débito quando for constatada qualquer ação do sujeito passivo caracterizada por um dos seguintes agravantes: I - suborno ou tentativa de suborno a servidor do órgão fazendário; II - dolo, fraude ou evidente má fé; III - desacato a agente fiscal no curso do procedimento de fiscalização; IV - não atendimento quando notificado por infringência à legislação tributária; ou V - ocorrência de reincidência devidamente constatada em procedimento regular. Art. 3º A Confissão de Débito importa em renúncia ao poder de recorrer na esfera administrativa e desistência do recurso acaso interposto. Art. 4º Ocorrendo o pagamento do ISS antes do Auto de Infração, porém em valor menor ao que foi apurado pelo Auditor-Fiscal, será considerado o valor pago pelo Sujeito Passivo e a diferença será cobrada através de lançamento de Auto de Infração. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Admilson Brasil Lustosa Filho SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Portaria GSF nº 22/2013** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 33, § 1º, do Decreto nº 7.232, de 15 de maio de 2007, RESOLVE: Art. 1º Fica prorrogado para 30 de abril de 2013, o vencimento da cota única com desconto de 15% (quinze por cento), e da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2013. Art. 2º Para os contribuintes que optarem pelo parcelamento em 6 (seis) vezes, as datas de vencimento permanecem da seguinte forma: 2ª parcela, dia 10 de maio de 2013; 3ª parcela, dia 10 de junho de 2013; 4ª parcela, dia 10 de julho de 2013; 5ª parcela, dia 12 de agosto de 2013; 6ª parcela, dia 10 de setembro de 2013. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de abril de 2013. Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, em Teresina, 10 de abril de 2013. Admilson Brasil Lustosa Filho Secretário Municipal de Finanças

## *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*

**PORTARIA Nº 256/2013/GAB/SEMEC** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório o(a) Professor(a) de Segundo Ciclo, LENNARA LÍVYA FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 047559, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2013, com efeitos retroativos a 18.03.2013. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de Março de 2013. PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO Secretário – SEMEC

**PORTARIA Nº 257/2013/GAB/SEMEC** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe

são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório o(a) Professor(a) de Segundo Ciclo, SHENNA LUÍSSA MOTTA ROCHA, Matrícula nº 035865, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2013, com efeitos retroativos a 18.02.2013. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de Março de 2013. PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO Secretário – SEMEC

**PORTARIA Nº 258/2013/GAB/SEMEC** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório o(a) Professor(a) de Segundo Ciclo, CLEYCIANE DE MOURA DIAS, Matrícula nº 050695, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2013, com efeitos retroativos a 20.03.2013. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de Março de 2013. PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO Secretário – SEMEC

**PORTARIA Nº 261/2013/GAB/SEMEC** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório o(a) Professor(a) de Segundo Ciclo, SIMONE ROCHA FERREIRA, Matrícula nº 036071, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2013, com efeitos retroativos a 18.02.2013. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 25 de Março de 2013. PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO Secretário – SEMEC

**PORTARIA Nº 265/2013/GAB/SEMEC** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório o(a) Professor(a) de Segundo Ciclo, ALIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 035778, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2013, com efeitos retroativos a 11.03.2013. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de abril de 2013. PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO Secretário – SEMEC

**PORTARIA Nº 266/2013/GAB/SEMEC** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório o(a) Professor(a) de Segundo Ciclo, HARNANDO CARVALHO DA SILVA, Matrícula nº 045844, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2013, com efeitos retroativos a 27.03.2013. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de abril de 2013. PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO Secretário – SEMEC

**PORTARIA Nº 267/2013/GAB/SEMEC** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório o(a) Professor(a) de Segundo Ciclo, MÁRCIA REJANE BATISTA DE MELO, Matrícula nº 038647, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2013, com efeitos retroativos a 27.03.2013. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 03 de abril de 2013. PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO Secretário – SEMEC

**PORTARIA Nº 269/2013/GAB/SEMEC** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório o(a) Professor(a) de Segundo Ciclo, JOSÉ RONALDO RODRIGUES COSTA, Matrícula nº 038471, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2013, com efeitos retroativos a 18.02.2013. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 03 de abril de 2013. PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO Secretário – SEMEC

**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 012/2013/SEMEC** (Processo nº 042-4023/2012 – Tomada de Preço nº 013/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: M.A.G. & Serviços Gerais Ltda OBJETO: Contratação de empresa construtora para execução de serviços de construção de muro de arrimo em concreto ciclópico para contenção de aterro e talude no Centro Municipal Infantil na Vila Mariana. VALOR: R$ 89.972,64 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) RECURSOS: Classificação Orçamentária: 09001.1236500061.123 – Construção / Ampliação / Reforma de CMEI's; Elemento de Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0215 – RECURSOS DO MEC/FNDE/SALÁRIO-EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura, 19/03/2013. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco PELA CONTRATADA – Marinalva de Andrade Gomes da Silva

**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 014/2013/SEMEC** (Processo Licitatório nº 042-3228/2010 – Pregão Presencial nº 088/2010) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Empresa Dantas Rent A Car OBJETO: Locação contínua de 04 (quatro) veículos, para a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com as seguintes especificações: tipo passeio, com motorista

qualificado, com combustível, por quilômetro rodado, potência mínima de 1.0, 04 (quatro) portas, equipado com ar condicionado, manutenção mecânica permanente por conta da contratada. VALOR: R$ 12.204,00 (doze mil, duzentos e quatro reais) RECURSOS: Elemento de Despesa: 33.90.33 – Passagem e Despesa com Locomoção, Fonte de Recursos 0101-PMT, Projeto Atividade: 0901.12122.00402.099 – administração da Semec e Fonte de Recursos 0219-Recursos do FUNDEB, Projeto Atividade: 0902.12361.00082.090. VIGÊNCIA: terá vigência até conclusão de processo licitatório de locação de veículos a ser realizado pela SEMA. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco PELA CONTRATADA – Afonso Rodrigues Neto

**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 015/2013/SEMEC** (Processo Licitatório nº 042-3228/2010 – Pregão Presencial nº 088/2010) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Empresa J.J. e Silva OBJETO: Locação contínua de 07 (sete) veículos tipo Van, para a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com as seguintes especificações movida a óleo diesel, com capacidade de 13 (treze) passageiros sentados, com motorista qualificado, com combustível, por quilômetro rodado, potência mínima de 2,5, manutenção mecânica permanente por conta da contratada. VALOR: R$ 39.200,00 (trinta e nove mil, duzentos reais) mensais RECURSOS: Elemento de Despesa: 33.90.33 – Passagem e Despesa com Locomoção, Fonte de Recursos 0101-PMT, Projeto Atividade: 0901.12122.00402.099 – administração da Semec e Fonte de Recursos 0219-Recursos do FUNDEB, Projeto Atividade: 0902.12361.00082.090. VIGÊNCIA: terá vigência até conclusão de processo licitatório de locação de veículos a ser realizado pela SEMA. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco PELA CONTRATADA – Josiel Gerônimo e Silva

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 013/2013/SEMEC** (REF. CONTRATO Nº 074/2012/SEMEC - Processo Administrativo nº 82-00808/2013) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: M C Construtora Ltda, nome fantasia Construtora Dinâmica OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto: 1. A RENOVAÇÃO do Contrato nº 074/2012, de 10/05/2012, por mais um período de 90 (noventa) dias, contando a sua vigência de 07/03/2013 a 04/06/2013. 2. A PRORROGAÇÃO do prazo para execução de execução de construção de quadra coberta com vestiário na E.M. Manoel Paulo Nunes, por mais um periodo de 90 (noventa) dias, contando a sua vigência de 04/03/2013 a 01/06/2013. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco PELA CONTRATADA – Maria Cleide dos Santos

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 014/2013/SEMEC** (REF. CONTRATO Nº 073/2011/SEMEC - Processo Administrativo nº 44-4258/2013) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de Teresina - SETUT OBJETO: O presente Terceiro Termo Aditivo tem por objeto: 1. A RENOVAÇÃO do contrato nº 073/2011, de 29/04/2011, por um período de 30 (trinta) dias, contando a sua vigência de 02/04/2013 a 01/05/2013. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco PELA CONTRATADA – Herbert Teruó Miura Campelo

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 017/2013/SEMEC** (REF. CONTRATO Nº 033/2011/SEMEC - Processo Administrativo nº 44-14..643/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Maria de Jesus Sales Campos OBJETO: Com o presente Terceiro Termo Aditivo fica: 1.RENOVADO o prazo de vigência do Contrato nº 033/2011, de 01/04/2011, por um período de 12 (doze) meses, tendo início em 02/04/2013, vigorando, portanto, até 01/04/2014. 2.ALTERADA a CLÁUSULA TERCEIRA "DO VALOR E DO PAGAMENTO" do contrato nº 033/2011, permitindo o reajuste no valor da locação com base no índice do IPC (FIPE) de aproximadamente 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete décimos por cento) ocorrido, no período de 01/04/2012 a 28/02/2013, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO Obriga-se a LOCATÁRIA a pagar mensalmente à LOCADORA, a partir da vigência deste, a quantia de R$ 7.507,38 (sete mil e quinhentos e sete reais e trinta e oito centavos). Os aluguéis serão cobrados mediante requerimento da LOCADORA ou de seu representante legalmente constituído, dirigido ao Secretário Municipal de Educação - SEMEC, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao vencido, obrigando-se a LOCATÁRIA a providenciar o pagamento. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco PELA CONTRATADA – Maria de Jesus Sales Campos

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 083/2012/SEMEC** (Processo Administrativo nº 44-1144/2013) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: T C Engenharia Ltda OBJETO: O presente Terceiro termo Aditivo tem por objeto: 1. A RENOVAÇÃO do Contrato nº 083/2012, de 18/05/2012, por mais um período de 90 (noventa) dias, contando a sua vigência de 17/02/2013 a 17/05/2013; 2. A PRORROGAÇÃO do prazo para execução de pequenos reparos estruturais na E.M. Santa Maria das Vassouras, por mais um período de 90 (noventa) dias, contando a sua vigência de 17/02/2013 a 17/05/2013. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco PELA CONTRATADA – José Ribeiro de Oliveira

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 011/2011/SEMEC** (Processo Administrativo nº 44-1378/2013) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Top Ar Condicionado Ltda-MEE OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) aos serviços anteriormente contratados e em conformidade com a cláusula décima do mesmo contrato. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco PELA CONTRATADA – Francisco das Chagas Almeida Leal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 020** (REF. AO CONTRATO Nº 189/2010/SEMEC - Processo Administrativo nº 44-4032/2013) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Luis M. de C. Filho, nome fantasia O NOVATO – Mecânica Auto Peças OBJETO: Com o presente Quarto Termo Aditivo fica RENOVADO o prazo de vigência do Contrato nº 189/2010, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2013, vigorando, portanto, até 01/02/2014. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco PELA CONTRATADA – Luis Maria de Carvalho

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/2009/SEMEC** (Processo Administrativo nº 44-1884/2013) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Top Ar Condicionado Ltda-MEE OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 16% (dezesseis por cento) aos serviços anteriormente contratados e em conformidade com a cláusula sétima do mesmo contrato. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco PELA CONTRATADA – Edson Sousa Paz Filho

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 015/2013/SEMEC** (REF. CONTRATO Nº 036/2012/SEMEC - Processo Administrativo nº 44-1877/2013) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Urbitech Serviços Técnicos Ltda OBJETO: O presente Oitavo Termo Aditivo tem por objeto: 1. A RENOVAÇÃO do contrato nº 036/2012, de 07/03/2012, por mais um período de 90 (noventa) dias, contando a sua vigência de 28/02/2013 a 28/05/2013. 2. A PRORROGAÇÃO do PRAZO DE EXECUÇÃO de PEQUENOS REPAROS ESTRUTURAIS NAS ESCOLAS: ALDA NEIVA, DELFINA BORRALHO, OSCAR CAVALCANTE, GURUPA DE BAIXO, GURUPA DE CIMA, TIO BENTES, JOCA VIEIRA, LEA LEAL, RUBEN LUDWIG E MARIO FAUSTINO, por mais um período 90 (noventa) dias, contando a sua vigência de 28/02/2013 a 28/05/2013. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco PELA CONTRATADA – René Pires de Araújo

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 011/2013 REFERENTE AO CONTRATO Nº 096/2011/SEMEC** (Processo Administrativo nº 44-1140/2013) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: M.A.G. & Serviços Gerais Ltda OBJETO: O presente Décimo Primeiro Termo Aditivo tem como objeto: A RENOVAÇÃO do contrato nº 096/2011, de 31/05/2011, por mais um periodo de 90 (noventa) dias, contando a sua vigência de 30/01/2013 a 29/04/2013. A PRORROGAÇÃO do prazo de execução para adaptação para climatização das Escolas Municipais Conselheiro Saraiva, Darcy Pereira de Carvalho, Clidenor de Freitas Santos, Murilo Braga, José Gomes Campos, Governador Chagas Rodrigues e Roberto Cerqueira Dantas, por mais um periodo de 90 (noventa) dias, contando a sua vigência de 30/01/2013 a 29/04/2013. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco PELA CONTRATADA – Marinalva de Andrade Gomes da Silva

**RESOLUÇÃO CME/THE N° 004/2013** O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer CME/THE Nº. 004/2013, relatado pela conselheira Geovânia Maria Rodrigues Lura e aprovado em sessão plenária do dia 07/03/2013. RESOLVE Autorizar o Funcionamento do Curso de Ensino Fundamental da Escola Municipal Mário Quintana, da Rede Pública, com sede no Conjunto Residencial Fortes, S/N, Rua 05, Bairro Comprida, Zona Sudeste, na cidade de Teresina, estado do Piauí, por 03 (três) anos, conforme o Processo Nº. 297/2012. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Teresina – Piauí, em 07/03/2013. Ridis Souza dos Santos Presidente do CME/THE HOMOLOGO a Resolução CME/THE n° 004/2013 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina, em 09 de abril de 2013. Homologo a Resolução CME/THE Nº 004/2013 Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco Secretário Municipal de Educação

## *Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação*

**Termo Aditivo nº007/2013 ao Contrato nº022/2010** Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Contratada - IBI TUPI PROJETOS E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA Objeto - Prorrogação do Contrato nº022/2010. Vigência- 60 (sessenta)dias, a contar de 14/03/2013. Assinam – Pela Contratante: Washington Luis de Sousa Bonfim – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Pela Contratada: José Sales Costa Filho

## *Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social*

| RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE TERESINA. 2013/2016 | |
|---|---|
| Nº DE ORDEM | CONSELHEIROS TITULARES |
| 01. | DJAN MOREIRA |
| 02. | MARIA ANDREIA ALVES DE CARVALHO |
| 03. | OSAI DOS SANTOS PEREIRA |
| 04. | MARIA DO CARMO BRAZ LIMA |
| 05. | MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ARRAES DE CARVALHO MARTINS |
| 06. | ANA FLÁVIA ALVES DA SILVA |
| 07. | PAULO EDUARDO SILVA NASCIMENTO |
| 08. | LUCILEIDE ALVES MAGALHAES |
| 09. | ROSA HELENA PEREIRA |
| 10. | MARIA DE NAZARÉ CASTELO BRANCO HIGINO DE SOUSA |
| 11. | REJANE BRAZ |
| 12. | FRANCISCO DAS CHAGAS TEOFILO DE MORAIS |
| 13. | TÂNIA MENDES FREITAS BARBOSA |
| 14. | TELENO BARTOLOMEU NOBRE ROCHA |
| 15. | ITAPOAN FERREIRA CAVALCANTE |
| 16. | CLÁUDIA MENDES PIRES VERAS |
| 17. | DINA BARROS DA SILVA |
| 18. | BENTO ALVES DA SILVA |
| 19. | FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA |
| 20. | RITA LEMOS RESENDE LEITE |
| | CONSELHEIROS SUPLENTES |
| 21. | FRANCISCA REGINA SILVA SANTOS RODRIGUES |
| 22. | DARLLYANA MENDES TEIXEIRA |
| 23. | JOSÉ WELTON MELO SOARES |
| 24. | DIMAS LEANDRO BATISTA |
| 25. | ROSINEIDE CASTRO DOS SANTOS SOLANO NOGUEIRA |
| 26. | MARIA FRANCISCA DA SILVA SALES |
| 27. | FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES DE AMORIM |
| 28. | FRANCISLENE CARDOSO FONTES LIMA |
| 29. | FLORO MAUEL ALMEIDA PROBO |
| 30. | JULIANE CHAVES RODRIGUES |
| 31. | ALESSANDRA RESENDE BORGES |
| 32. | ANTONIO CARLOS ALVES BARBOSA |
| 33. | LEANDRO MENDES DE AGUIAR |
| 34. | WAGNER CARDOSO DOS SANTOS OLIVEIRA |
| 35. | DÁRIO BARBOSA ARAÚJO LEAL |
| 36. | ANTONIA XIMENES DE ARAÚJO |
| 37. | FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA |
| 38. | JANAINA FLORINDA DA SILVA NASCIMENTO |
| 39 | MARCOS VINÍCIUS DE LIMA GOMES |
| 40. | EMILIA MAGALHAES COSTA CERQUEIRA |
| Teresina/PI, 11 de abril de 2013 | |

# *Administração Indireta*

## *Fundação Municipal de Saúde*

**PORTARIA/PRES/Nº 148/2013** Teresina, 29 de março de 2013. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no Artigo 15, inciso I, da Lei Nº 2.138, de 21 de julho de 1992. TENDO em vista a aprovação em Concurso Público realizado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos/NUCEPE, e homologado pelo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS através da Portaria nº 1248/11, publicada no Diário Oficial nº 1.425-A, de 07 de novembro de 2011. RESOLVE: I – NOMEAR os candidatos classificados, abaixo relacionados, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto a Fundação Municipal de Saúde, sujeita ao cumprimento da carga horária de 30 horas semanais de trabalho: ISABEL CRISTINA SOUSA FREITAS 2755384 - PI 46 ELIETE GOMES DE LIMA PEREIRA 1214430 - PI 46 ALEXANDRE BRITO DE SOUSA 2672312 - PI 46 MARIA JOSÉ MOREIRA 2095069 - PI 46 FERNANDA MAGALHÃES DA SILVA 2635266 - PI 46 LUCILENE MARIA DA SILVA 1688230 - PI 46 FRANCISCA DO SOCORRO GOMES LIMA 892181 - PI 45 CLEONICE FERREIRA DE CARVALHO 1108618 - PI 45 REJANE DE SOUSA MESQUITA 1153721 - PI 45 FABRICIA ALVES DE SOUSA ALVES DE SOUSA MARTINS 1542995 - PI 45 II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 29 dia(s) do mês de Março de 2013. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**PORTARIA/PRES/Nº 149/2013** Teresina, 29 de março de 2013. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no Artigo 15, inciso I, da Lei Nº 2.138, de 21 de julho de 1992. TENDO em vista a aprovação em Concurso Público realizado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos/NUCEPE, e homologado pelo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS através da Portaria nº 1248/11, publicada no Diário Oficial nº 1.425-A, de 07 de novembro de 2011. RESOLVE: I – NOMEAR os candidatos classificados abaixo relacionados para o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, junto a Fundação Municipal de Saúde, sujeita ao cumprimento da carga horária de 40 horas semanais de trabalho: CLEIDE SOLANGE ABREU DA SILVA 1195477 - PI 50 JESUA GOMES LIMA 1973220 - PI 50 ANA KEULLY LEAL GOMES 2303025 - PI 50 GEOVANE FALCO RIBEIRO DE LIMA 2428461 - PI 50 WILAME MARIANO VIEIRA 2682783 - PI 50 JOSÉ VIEIRA MONÇÃO 2362764 - PI 50 ELIAS TEIXEIRA PINHEIRO 1104913 - PI 50 KLEBER ARAUJO COSTA 1592245 - PI 50 REGIANE MENESES ARAUJO 2110115 - PI 50 LUCIANA MAGALHAES DE SOUSA 2577810 - PI 50 II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 29 dia(s) do mês de março de 2013. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**PORTARIA/PRES/Nº 150/2013** Teresina, 29 de março de 2013. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no Artigo 15, inciso I, da Lei Nº 2.138, de 21 de julho de 1992. TENDO em vista a aprovação em Concurso Público realizado pela Universidade Estadual do

Piauí – UESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos/NUCEPE, e homologado pelo Senhor residente da Fundação Municipal de Saúde – FMS através da Portaria nº 1248/11, publicada no Diário Oficial nº 1.425-A, de 07 de novembro de 2011. RESOLVE: I – NOMEAR os candidatos classificados abaixo relacionados para o cargo de TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, junto a Fundação Municipal de Saúde, sujeita ao cumprimento da carga horária de 40 horas semanais de trabalho: MARIA DE NAZARE DA CRUZ BEZERRA 2093910 - PI 59 SANDRA LINHARES CALDAS 2228967 - PI 57 II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 29 dia(s) do mês de março de 2013. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**PORTARIA/PRES/Nº 151/2013** Teresina, 29 de março de 2013. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no Artigo 15, inciso I, da Lei Nº 2.138, de 21 de julho de 1992. TENDO em vista a aprovação em Concurso Público realizado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos/NUCEPE, e homologado pelo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS através da Portaria nº 1248/11, publicada no Diário Oficial nº 1.425-A, de 07 de novembro de 2011. RESOLVE: I – NOMEAR os candidatos classificados abaixo relacionados para o cargo de ARTESÃO, junto a Fundação Municipal de Saúde, sujeita ao cumprimento da carga horária de 40 horas semanais de trabalho: PAMELA KRISHNA RIBEIRO FRANCO FREIRE 2574533 - PI 56 RAIMUNDA MARCIA BARBOSA HONORIO 873141 - PI 55 TARSIA NAYARA MASSARY FONSECA 230795520022 - MA 55 II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 29 dia(s) do mês de março de 2013. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**PORTARIA/PRES/Nº 152/2013** Teresina, 29 de março de 2013. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no Artigo 15, inciso I, da Lei Nº 2.138, de 21 de julho de 1992. TENDO em vista a aprovação em Concurso Público realizado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos/NUCEPE, e homologado pelo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS através da Portaria nº 1248/11, publicada no Diário Oficial nº 1.425-A, de 07 de novembro de 2011. RESOLVE: I – NOMEAR os candidatos classificados, abaixo relacionados, para o cargo de ENFERMEIRO, junto a Fundação Municipal de Saúde, sujeita ao cumprimento da carga horária de 30 horas semanais de trabalho: ISABEL KARINE SILVA CARVALHO COSTA 1563723-PI - PI 61 FABIANA DA SILVA GOMES 130776219998 - MA 61 ALANA NIEGE MENESES DAMASCENO 2503748 - PI 61 FRANCISCA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS 159840920001 - MA 48 (PNE) MAURICÉLIA SANTOS SOUSA 2322994 - PI 61 II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 29 dia(s) do mês de Março de 2013. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**PORTARIA/PRES/Nº 153/2013** Teresina, 29 de março de 2013. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no Artigo 15, inciso I, da Lei Nº 2.138, de 21 de julho de 1992. TENDO em vista a aprovação em Concurso Público realizado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos/NUCEPE, e homologado pelo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS através da Portaria nº 1248/11, publicada no Diário Oficial nº 1.425-A, de 07 de novembro de 2011. RESOLVE: I – NOMEAR o(s) candidato(s) classificado(s), abaixo relacionado(s), para o cargo de NUTRICIONISTA, junto a Fundação Municipal de Saúde, sujeita ao cumprimento da carga horária de 30 horas semanais de trabalho: ELLAINE SANTANA DE OLIVEIRA 2712962 - PI 62 II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 29 dia(s) de março de 2013. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**PORTARIA/PRES/Nº 154/2013** Teresina, 29 de março de 2013. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no Artigo 15, inciso I, da Lei Nº 2.138, de 21 de julho de 1992. TENDO em vista a aprovação em Concurso Público realizado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos/NUCEPE, e homologado pelo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS através da Portaria nº 1248/11, publicada no Diário Oficial nº 1.425-A, de 07 de novembro de 2011. RESOLVE: I – NOMEAR o(s) candidato(s) classificado(s), abaixo relacionado(s), para o cargo de PSICÓLOGO, junto a Fundação Municipal de Saúde, sujeita ao cumprimento da carga horária de 30 horas semanais de trabalho: RAFAEL LOPES DA ROCHA 2102082 - PI 58 CORNELIO JOSÉ SANTIAGO NETO 1654092 - PI 58 LEANDRO GOMES REIS LOPES 442614688 - SP 58 II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 29 dia(s) do mês de Março de 2013. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**PORTARIA/PRES/Nº 155/2013** Teresina, 29 de março de 2013. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no Artigo 15, inciso I, da Lei Nº 2.138, de 21 de julho de 1992. TENDO em vista a aprovação em Concurso Público realizado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos/NUCEPE, e homologado pelo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS através da Portaria nº 1248/11, publicada no Diário Oficial nº 1.425-A, de 07 de novembro de 2011. RESOLVE: I – NOMEAR o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo relacionado(s) para o cargo de FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, junto a Fundação Municipal de Saúde, sujeita ao cumprimento da carga horária de 30 horas semanais de trabalho: JOSELMARA MENESES LIMA 1928077 - PI 59 II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 29 dia(s) do mês de Março de 2013. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**PORTARIA/PRES/Nº 156/2013** Teresina, 29 de março de 2013. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no Artigo 15, inciso I, da Lei Nº 2.138, de 21 de julho de 1992. TENDO em vista a aprovação em Concurso Público realizado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos/NUCEPE, e homologado pelo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS através da Portaria nº 1248/11, publicada no Diário Oficial nº 1.425-A, de 07 de novembro de 2011. RESOLVE: I – NOMEAR os candidatos classificados abaixo relacionados para o cargo de MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, junto a Fundação Municipal de Saúde, sujeita ao cumprimento da carga horária de 20 horas semanais de trabalho: RAFAEL DE ANDRADE LIRA RABELO 2278324 - PI 68 II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 29 dia(s) do mês de Março de 2013. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Portaria nº 0158/2013** Teresina, 03 de Abril de 2013 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de identificação formal dos servidores responsáveis pela gestão de recursos financeiros na FMS, RESOLVE: Nomear os servidores constantes na relação anexa para o exercício das funções de Tomadores de Suprimentos de Fundos, em suas respectivas unidade de lotação, com a competência e responsabilidade estabelecidas no Decreto nº 9.391, de 25 de maio de 2009 e dispositivos legais pertinentes. O anexo (página 1) é parte integrante do presente ato. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência e cumpra-se. Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco Presidente da Fundação Municipal de Saúde

| Anexo a Portaria nº 0158/13 | | |
|---|---|---|
| Tomadores de Suprimento de Fundo | | |
| NOME | CARGO | LOTAÇÃO |
| Mitchelle Callomine Alves Pereira | Coordenadora | UB.S. Quadra- 77, casa 12 Dirceu I |
| Francisco Wagner de Sousa | Coordenadora | CS. Renascença |
| Jerson Leite Alves | Coordenador | CS. Planalto Uruguai |
| Francisco Gustavo da Silveira C. Prado | Coordenador | CS. Todos os Santos |
| Patrícia Nobrenha Albuquerque | Coordenadora | UB.S. Guiupi |
| Madalena Machado da Silva | Coordenadora | CS. Santa Luz |
| Maria Ivonete de Sousa Brito | Coordenadora | UB.S Boquinha |
| Suenny Layse Macêdo Moreira | Coordenadora | UB.S. Dr. Felix Francisco |
| Iranildes Pereira dos Santos | Coordenadora | P.S. Cacimba Velha |
| Ana Márcia Barbosa Monte Sartos | Coordenadora | US.F Redonda |
| Livia Joelle Soares Peixoto | Coordenadora | UB.S. Dº Carlos Alberto |
| Pablo Givago Rodrigues de Aguiar | Coordenador | CS. Raimundo Soares de Oliveira |
| Ricardo Araújo Leal do Parado | Coordenador | UB.S. Damas do Satélite |
| Mailson Chaves Ferreira | Coordenador | UB.S. Padre Mario Rocchi |
| Magdiel Alves da Silva | Coordenador | UB.S. Deus Quer |
| Luciana Soares Cavalcante | Coordenadora | CS vila Bandeirantes |
| Silvia Regina Borges Bezeira | Coordenadora | CAPS II Leste |

**PORTARIA/PRES/Nº 162/2013** Teresina, 15 de março de 2013. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no Artigo 15, inciso I, da Lei Nº 2.138, de 21 de julho de 1992. TENDO em vista a aprovação em Concurso Público realizado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos/NUCEPE, e homologado pelo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS através da Portaria nº 1248/11, publicada no Diário Oficial nº 1.425-A, de 07 de novembro de 2011. RESOLVE: I – NOMEAR os candidatos classificados, abaixo relacionados, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto a Fundação Municipal de Saúde, sujeita ao cumprimento da carga horária de 30 horas semanais de trabalho: MARIA SOLIMAR GONÇALVES FEITOSA 2293649 - PI 46 TERESA RAQUEL PEREIRA DE SOUSA LOPES 2211031 - PI 46 SHEYLA IZABELE DE CARVALHO 2.303.606 - PI 46 KATYUSCA LORENA BARBOSA BARROSO 2428378 - PI 46 MAYARA DA CUNHA FÉLIX 2635085 - PI 46 LEONILDE SÁ FERREIRA NASCIMENTO 817169 - PI 46 WILDNAYRA GOMES LAGES 2234568 - PI 46 FRANCISCA ADRAINA SILVA DO NASCIMENTO 2583649 - PI 46 ANA CAROLINE MENDES DE ARAUJO 50218741 - PI 46 PAMELA LAODICEIA DE PAULA OLIVEIRA GOMES 2786315 - PI 46 ANA MEIRE DA SILVA OLIVEIRA 2923322 - PI 46 LAIS LIMA DE CASTRO 3226569 - PI 46 MARIA DO SOCORRO SANTOS RIBEIRO 1473666 - PI 46 MARISA CARMO LIMA 2147721 - PI 46 LAYANY FEITOSA PINHO 2354555 - PI 46 II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 15 dia(s) do mês de Março de 2013. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Portaria nº 0164/2013** Teresina, 08 de Abril de 2013 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de identificação formal dos servidores responsáveis pela gestão de recursos financeiros na FMS, RESOLVE: Nomear os servidores constantes na relação anexa para o exercício das funções de Tomadores de Suprimentos de Fundos, em suas respectivas unidade de lotação, com a competência e responsabilidade estabelecidas no Decreto nº 9.391, de 25 de maio de 2009 e dispositivos legais pertinentes. O anexo (página 1) é parte integrante do presente ato. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência e cumpra-se. Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco Presidente da Fundação Municipal de Saúde

| Anexo a Portaria nº 0164/13 | | |
|---|---|---|
| Tomadores de Suprimento de Fundo | | |
| NOME | CPF | LOCALIDADE SETOR |
| Lúcia de Fátima Pereira de Meneses | 047.246.583-04 | RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA |
| Claudene Costa de Sousa | 856.567.393-68 | CEO II |
| Luane Pereira de Carvalho | 014.023.823-43 | CS ANITA FERRAZ |
| Soria Castelo Branco França | 227.624.343-00 | US.F PARQUE FLAMBOYANT |
| Creusa Pereira Monte dos Santos | 099.522.093-04 | US.F SANTA CLARA |
| Sara Samanta Ferreira Lima | 863.898.073-68 | UB.S PORTO ALEGRE |
| Raimundo José de Medeiros | 150.783.883-20 | UB.S KM 07 |
| Marilia Nalliana dos Santos Sousa | 633.939.563-53 | UB.S LOURIVAL PARENTE |
| Marcos Maia da Silva | 965.025.092-15 | UB.S CAROLINA SILVA |
| Roberto Luis Medeiros Oliveira | 239.825.353-87 | UB.S VILA CONFIANÇA |
| Raimunda Sauliane Sousa Mercê Soares Gomes | 912.833.963-00 | UB.S ANGELIM |
| Janaína e Silva Costa | 740.987.803-72 | UB.S BELA VISTA |
| Zenomde Azevedo Santos | 660.864.853-72 | UB.S VAMOS VER O SOL |
| Iara Brito Gomes de Andrade | 343.037.663-72 | UB.S TAQUARI |

**PORTARIA/PRES/Nº 184/2013** Teresina, 11 de abril de 2013 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no artigo 22, §2°, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, CONSIDERANDO que os nomeados, a seguir listados, para o cargo de MÉDICO NEUROCIRURGIÃO, carga horária de 24 horas semanais, através da Portaria n° 032/13, não tomou posse no cargo no prazo previsto no art. 22, § 2°, da Lei n° 2.138, de 21 de julho de 1992; REYNALDO MENDES DE CARVALHO JUNIOR 98267 - PI 52 (PNE) JEAN CARLOS DE ARAUJO MENDES 1490191 - PI 55 RESOLVE: I – TORNAR SEM EFEITO o ato de provimento dos candidatos acima citados, veiculada através da Portaria n° 032/13, publicada no Diário Oficial nº 1.499, de 25 de janeiro de 2013. II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 11 dia(s) do mês de abril de 2013. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**PORTARIA/PRES/Nº 185/2013** Teresina, 11 de abril de 2013 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no artigo 22, §2°, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, CONSIDERANDO que o(s) nomeado(s), a seguir listado(s), para o cargo de CONTADOR, carga horária de 30 horas semanais, através da Portaria n° 014/13, não tomou posse no cargo no prazo previsto no art. 22, § 2°, da Lei n° 2.138, de 21 de julho de 1992; JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA 1015017980 RESOLVE: I – TORNAR SEM EFEITO o ato de provimento dos candidatos acima citados, veiculada através da Portaria n° 014/13, publicada no Diário Oficial nº 1.499, de 25 de janeiro de 2013. II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 11 dia(s) do mês de abril de 2013. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**PORTARIA/PRES/Nº 186/2013** Teresina, 11 de abril de 2013 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no artigo 22, §2°, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, CONSIDERANDO que o(s) nomeado(s), a seguir listado(s), para o cargo de MÉDICO CIRURGIÃO DE MÃO, carga horária de 24 horas semanais, através da Portaria n° 011/13, não tomou posse no cargo no prazo previsto no art. 22, § 2°, da Lei n° 2.138, de 21 de julho de 1992; ROBERTO WANDERLAN DE AZEVEDO SIQUEIRA 1337434 RESOLVE: I – TORNAR SEM EFEITO o ato de provimento dos candidatos acima citados, veiculada através da Portaria n° 011/13, publicada no Diário Oficial nº 1.499, de 25 de janeiro de 2013. II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 11 dia(s) do mês de abril de 2013. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## *Fundação Wall Ferraz*

**PORTARIA Nº 004/2013/GP/FWF** A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 2.586, de 01.12.1997, com alterações posteriores, e ainda no Decreto nº 12.802, de 02 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO o teor dos arts. 2º e 4º, da Lei nº 2.586, de 01.12.1997, que institui a Fundação Wall Ferraz, cujo objetivo precípuo é de promover a capacitação profissional básica da população do município de Teresina RESOLVE: I – Constituir Comissão de Seleção para realização do Processo Seletivo Simplificado – Chamada Pública nº 002/2013, para formação de cadastro de reserva de profissionais que podem atuar em caráter temporário, como formadores na execução do Programa "Universidade ao Alcance de Todos", instituído pela Lei nº 3.438, de 29.08.2005. II – Designar para constituir a Comissão, sob a coordenação do primeiro, as seguintes pessoas: Maria Eliane dos Santos Araújo – Gerência Pedagógica e Capacitação Maria do Amparo Ribeiro Vasconcelos – Divisão de Atividade e Ensino Iracelia Lopes da Silva – Divisão Pedagógica Maria das Dores dos Santos Barbosa – Divisão do Pré-vestibular III – O trabalho desta Comissão não se constitui em atividade remunerada. IV – Os trabalhos desta Comissão terão vigência enquanto persistirem as atividades para as quais foi instituída; V- Esta Portaria

entra em vigor na data de sua publicação. PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ, em 08 de abril de 2013. SAMARA CRISTINA SILVA PEREIRA Presidente da Fundação Wall Ferraz

**Chamada Pública n.º 002/2013/FWF** A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.586, de 01.12.1997, com alterações posteriores, que institui a Fundação Wall Ferraz, e ainda o Decreto nº 12.802, de 02 de janeiro de 2013, TORNA PÚBLICA a CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2013 para formação de cadastro de profissionais que podem atuar em caráter temporário, como formadores na execução do Programa "Universidade ao Alcance de Todos", instituído pela Lei nº 3.438, de 29.08.2005, a qual se regerá de acordo com as normas e Anexos abaixo: 1. DO OBJETIVO 1.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo a formação de cadastro de profissionais que podem atuar em caráter temporário, como instrutores na execução do Programa "Universidade ao Alcance de Todos" da FWF. 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 2.1. A formação de cadastro será realizada pela Prefeitura Municipal de Teresina através da Fundação Wall Ferraz - FWF, com a constituição de Comissão de Seleção formada por representantes da Fundação Wall Ferraz. 2.2. Disciplina, requisito/escolaridade, jornada de trabalho e valor da hora/aula estão detalhados no quadro abaixo:

| CÓD | DISCIPLINA | REQUISITO (MÍNIMO)/ ESCOLARIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | CARGA HORÁRIA MENSAL | VALOR HORA/ AULA | Nº DE VAGAS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | GRAMÁTICA | Graduando em Letras/Português (a partir do 5º período) | 02 h/a | 08 h/a | R$ 20,10 | Formação de Cadastro |
| 02 | LITERATURA | Graduando em Letras/Português (a partir do 5º período) | 03 h/a | 12 h/a | R$ 20,10 | |
| 03 | REDAÇÃO | Graduando em Letras/Português (a partir do 5º período) | 02 h/a | 08 h/a | R$ 20,10 | |
| 04 | ESPANHOL | Graduando em Letras/Espanhol (a partir do 5º período) | 02 h/a | 08 h/a | R$ 20,10 | |
| 05 | INGLÊS | Graduando em Letras/Inglês (a partir do 5º período) | 02 h/a | 08 h/a | R$ 20,10 | |
| 06 | HISTÓRIA | Graduando em História (a partir do 5º período) | 02 h/a | 08 h/a | R$ 20,10 | |
| 07 | GEOGRAFIA | Graduando em Geografia (a partir do 5º período) | 02 h/a | 08 h/a | R$ 20,10 | |
| 08 | BIOLOGIA | Graduando em Biologia (a partir do 5º período) | 03 h/a | 12 h/a | R$ 20,10 | |
| 09 | QUÍMICA | Graduando em Química (a partir do 5º período) | 02 h/a | 08 h/a | R$ 20,10 | |
| 10 | MATEMÁTICA | Graduando em Matemática (a partir do 5º período) | 03 h/a | 12 h/a | R$ 20,10 | |
| 11 | FÍSICA | Graduando em Física (a partir do 5º período) | 02 h/a | 08 h/a | R$ 20,10 | |

2.3. Os profissionais interessados deverão preencher o Requerimento de Cadastro de Formador e apresentar a documentação constante no Anexo I deste Edital, pessoalmente, no período de 15 a 17 de abril de 2013, no horário de 8:00h às 13:00h na Gerência Pedagógica e Capacitação, na sede da FWF, Praça marechal Deodoro da Fonseca, 900 – Centro, neste capital. Parágrafo único – O modelo de Requerimento de Cadastro encontra-se disponível no horário de 8:00h às 13:00h na Gerência Pedagógica e Capacitação, na sede da FWF, Praça marechal Deodoro da Fonseca, 900 – Centro, neste capital. 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO 3.1. A seleção dos profissionais especificados no Item 2.2 dar-se-á exclusivamente por Análise de Currículo, mediante a avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório. 3.2. Na Análise de Currículo, a titulação será avaliada conforme critérios especificados no Anexo I, deste Edital; 3.3. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar para apreciação da Comissão de Seleção, Curriculum Vitae com os respectivos comprovantes em cópias simples acompanhadas dos originais para conferência. 3.4. Os currículos dos interessados deverão ser entregues e protocolados na Gerência Pedagógica e Capacitação da FWF, Praça marechal Deodoro da Fonseca, 900 – Centro, nos dias 15 a 17 de abril de 2013 das 8:00h às 13h. 3.4.1. O currículo será organizado, contendo no mínimo: a) relação descritiva dos documentos pessoais de identificação; b) cópias autenticadas ou cópias simples dos documentos pessoais acompanhados dos originais para conferência; c) descrição do (s) curso (s) que possui (habilitação nível superior, médio ou fundamental), reconhecido pelo MEC, acompanhada de comprovantes em cópias autenticadas ou cópias simples, com originais para conferência; d) relação descritiva e certificados de cursos nas áreas especificadas no anexo deste Edital, em cópias autenticadas ou cópias simples, com originais para conferência. e) em caso de experiências em programas, projetos e políticas públicas, apresentar declaração do órgão ou instituição que prestou serviço. f) relação descritiva e comprovante de experiência de trabalho (como ministrante) em cópias autenticadas ou cópias simples, com originais para conferência. 3.4.2 A não apresentação de quaisquer dos documentos / comprovantes acima descritos excluirá a pontuação do candidato. 4 – DO DESEMPATE 4.1 - Em caso de empate do candidato, consideram-se para desempate, os aspectos abaixo destacados: maior tempo comprovado de atuação em cursos de capacitação; maior tempo comprovado de prática docente; maior escolaridade; mais idade. 4.2 - A comprovação do tempo de serviço de que tratam os itens 4.1, alíneas "a" e "b" será realizada por meio de declaração de tempo de serviço, contra-cheque que conste a data de admissão ou contrato de trabalho. 5 - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO 5.1 Será excluído da seleção o candidato que: Falsificar documentos; Desrespeitar membros da Comissão de Seleção da Chamada Pública; Descumprir quaisquer das instruções contidas na presente Chamada Pública. 6 - DAS ATRIBUIÇÕES a) realizar os planejamentos das aulas; b) registrar a frequência dos alunos; c) cumprir carga horária e horário previstos; d) ministrar aulas conforme conteúdos programáticos; e) Participar dos encontros promovidos pela Gerência Pedagógica e Capacitação da FWF; f) Zelar pela aprendizagem dos participantes, estabelecendo, quando necessário, estratégias de nivelamento e aproveitamento; 7 – DO RESULTADO 7.1 - Será publicado nos murais, (FWF, PMT), site da PMT – www.teresina.pi.gov.br, FWF – www.fwf.teresina.pi.gov.br e Diário Oficial do Município – DOM. 8 - DOS RECURSOS 8.1 Será admitido um único recurso quanto aos pontos atribuídos aos Títulos para cada candidato que deverá ser entregue e protocolado nos dias 25 e 26 de abril de 2013, na Gerência Pedagógica e Capacitação da FWF, no horário de 08 às 13h. 8.2 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 8.3 As ações de seleção, execução e supervisão de toda a Chamada Pública competem à Comissão de Seleção constituída pelo Presidente da FWF, composta por integrantes da FWF. 8.3.1 Compete à Comissão de Seleção: Analisar o "Curriculum Vitae" e sua documentação comprobatória; Encaminhar ao Presidente da FWF o resultado da Chamada Pública para publicação no Portal da FWF, no endereço eletrônico www.fwf.teresina.pi.gov.br, conforme cronograma constante no Anexo I desta Chamada Pública. 8.4 É atribuição da FWF tornar público a abertura de inscrições e o resultado da Chamada Pública, a serem publicados no Portal da FWF, no endereço eletrônico www.fwf.teresina.pi.gov.br e Diário Oficial do Município – DOM. 8.5 São atribuições da Gerência Pedagógica e Capacitação da FWF: Realizar as inscrições dos candidatos; Afixar o resultado da Chamada Pública, conforme o cronograma constante no Anexo I desta Chamada Publica; 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1 As informações contidas na Ficha de Inscrição e no "Curriculum Vitae" são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção da Chamada Pública o direito de excluir aquele que preenchê-los de forma incompleta e incorreta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos. 9.2 A convocação e contratação dos candidatos selecionados seguirá a sequência de classificação dos selecionados, sendo realizada de acordo com a demanda e realização dos cursos de capacitação. 9.3 O cadastro do profissional não implica obrigatoriedade de sua contratação pela FWF. 9.4 O contrato ficará condicionado à disponibilidade de recursos e à conveniência e oportunidade de se contratar a ação da forma como ofertado pela entidade executora. 9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção. Teresina, 08 de abril de 2013. SAMARA CRISTINA SILVA PEREIRA Presidente da Fundação Wall Ferraz

| ANEXO I – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013/FWF | | | |
|---|---|---|---|
| PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | | | |
| DISCRIMINAÇÃO | NA ÁREA ESPECÍFICA DO CARGO | LIMITES DE PONTOS | DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS |
| Graduando na área pretendida (a partir do 5º período) | 2,0 | 2,0 | Declaração e Histórico Escolar da IES. |
| Formação na área pretendida | 3,0 | 3,0 | Certificado da Instituição Formadora, reconhecido pelo MEC (cópia autenticada) |
| Especialização na área de Educação com carga horária mínima de 360h/a | 1,0 | 2,0 | Certificado da Instituição Formadora, reconhecido pelo MEC (cópia autenticada) |
| Mestrado | 2,0 | 2,0 | Certificado da Instituição Formadora, reconhecido pelo MEC (cópia autenticada) |
| Doutorado | 3,0 | 3,0 | Certificado da Instituição Formadora, reconhecido pelo MEC (cópia autenticada) |
| Experiência em cargo, emprego ou função relativo ao cargo pretendido | 1,0 | 2,0 | Declaração, em papel timbrado, da instituição trabalhada, informando a data de ingresso e de desligamento, assinada sob carimbo do responsável. |
| Experiência profissional como ministrante de pré-vestibular | 3,0 | 6,0 | Declaração, em papel timbrado, da instituição trabalhada |

**ANEXO II – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013/FWF**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS/PROFISSIONAIS**

Nome:_____

CPF:_____-_____ RG: _____ UF: ____ Emissão: ___/___/___

Data Nascimento:_____/_____/_____

Endereço Residencial:_____

Município: UF: CEP:

Telefone Fixo:( )_____ Celular: ( )_____

E-mail:_____

Cargo: _____ Função: _____

Data da contratação:_____/_____/_____.

Carga-horária (semanal): _____.

**CURSOS** (Preencher de acordo com a área de formação e prioridade de participação)

1ª_____

2ª_____

3ª_____

**FORMAÇÃO ACADÊMICA** (Escolaridade, Nome do Curso e Sigla Instituição)

_____ / _____

_____ / _____

_____ / _____

_____ / _____

**EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CURSO**

Sim ( ) Não ( ) Quantos meses? _____

**EXPERIÊNCIA DE DOCÊNCIA**

Docência na educação profissional técnica de nível médio

Sim( ) Não( ) Quantos semestres letivos? _____

Docência na educação profissional de nível superior

Sim( ) Não( ) Quantos semestres letivos? _____

Docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada)

Sim( ) Não( ) Quantos semestres letivos? _____

Ocupante de coordenação de cursos técnicos

Sim( ) Não( ) Quantos meses? _____

Ocupante de coordenação de cursos superior

Sim( ) Não( ) Quantos meses? _____

Ministrante de Cursos de Capacitação

Sim( ) Não( ) Quantos meses? _____

Teresina (PI), _____ de abril de 2013.

_____

Assinatura do Candidato

----------Para uso da Gerência Pedagógica e Capacitação----------

Protocolo de Inscrição Nº: _____/2013

Data: ____/____/_____.

Assinatura do recebedor: _____

## *Superintendência de Desenvolvimento Rural*

**EXTRATO DO CONTRATO N°005/2013 – SDR** (Pregão Presencial n° 88/2010 CPL/SDR-PMT, Processo Administrativo nº 042.3228/2010/SDR-PMT) CONTRATANTE: Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR/PMT, CONTRATADA: Empresa Araújo e Borges Turismo Ltda. OBJETO: Contratação de Empresa para locação contínua de 01 (um) veículo tipo van, com capacidade mínima de 13 (treze) passageiros sentados, com motorista qualificado, com combustível por quilômetro rodado, potência mínima 2.5, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, movida a óleo diesel. (lote IX, item 9.1). VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) mensais, o valor unitário da diária/km rodado é de 1,60 (um real e sessenta centavos). RECURSOS: Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 0100 (PMT), Projeto Atividade 2109. VIGÊNCIA: Prazo de seis meses, podendo ser aditado por igual ou inferior período, até a conclusão do Processo Licitatório de Locação de veículos a ser realizada pela SEMA. Assinado em 01 de abril de 2013. ASSINAM PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALBERTO GOMES DE ALMEIDA, PELA CONTRATADA: GUSTAVO PRADO BORGES DOS SANTOS.

## *Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Centro/Norte*

**ADITIVO Termo aditivo nº 05 ao Contrato nº 013/2010.** Pregão Presencial n° 016/2010. Empresa: Absoluta Serviços Ltda. Objeto: O prazo constante na Cláusula Terceira (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL) do Contrato nº. 013/2010 será prorrogado por mais 12 (doze) meses. Data: 25.03.2013. Assina pela Contratada a Sra. Lídia Rangel Pessoa e Silva, e pela Contratante o Eng° João Eulálio de Pádua.

**ERRATA Nº 02 CONTRATO Nº. 03/2013/SDU CENTRO NORTE** CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO/NORTE – SDU CENTRO/NORTE. CONTRATADA: J.J E SILVA. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 088/2010. SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO/NORTE – SDU CENTRO/NORTE, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina- PMT, em decorrência do Contrato nº. 03/2013, que tem como objeto a locação de 04 (quatro) veículos tipo passeio, com motorista qualificado, com combustível por quilômetro rodado, potência mínima de 1.0 04 (quatro) portas, com ar, manutenção mecânica permanente por conta da contratada (item 7.1, lote VII) torna público e oficializa a presente ERRATA ao Contrato em epígrafe, conforme item 1º ao final.

**CONTRATO Nº. 04/2013/SDU CENTRO NORTE** CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO/NORTE – SDU CENTRO/NORTE. CONTRATADA: LOKAL RENT A CAR. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 088/2010. SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO/NORTE – SDU CENTRO/NORTE, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina- PMT, em decorrência do Contrato nº. 04/2013, que tem como objeto a locação de 01 (um) veículo tipo camionete pick-up, cabine dupla, tração 4x4, potência mínima 2.5, 04 portas, diesel, com capacidade mínima de carga 500 kg, com motorista, com combustível, por quilômetro rodado (item 6.1, lote VI); e 01 (um) veículo tipo Van, com capacidade mínima de 13 (treze) passageiros sentados, com motorista qualificado, com combustível, por quilômetro rodado, potência mínima de 2.5, manutenção mecânica permanente por conta da contratada (item 9.1, lote IX) torna público e oficializa a presente ERRATA ao Contrato em epígrafe, conforme item 1º ao final.

**CONTRATO Nº. 05/2013/SDU CENTRO NORTE** CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO/NORTE – SDU CENTRO/NORTE. CONTRATADA: LOKAL RENT A CAR. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 088/2010. SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO/NORTE – SDU CENTRO/NORTE, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina- PMT, em decorrência do Contrato nº. 05/2013, que tem como objeto a locação de 03 (três) veículos tipo moto 125 CC, sem motoqueiro, sem combustível, quilometragem livre, com bagageiro de transporte removível, manutenção mecânica permanente por conta da contratada (lote XXIV, item 24.1), torna público e oficializa a presente ERRATA ao Contrato em epígrafe, conforme item 1º ao final.

**CONTRATO Nº. 06/2013/SDU CENTRO NORTE** CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO/NORTE – SDU CENTRO/NORTE. CONTRATADA: J. J E SILVA. MODALIDADE: Pregão Presencial nº

088/2010. SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO/NORTE – SDU CENTRO/NORTE, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina- PMT, em decorrência do Contrato nº. 06/2013, que tem como objeto a locação de 02 (dois) veículos tipo caminhão carroceria de madeira, com capacidade mínima de 09 (nove) toneladas, diesel, com motorista qualificado, com combustível, por quilômetro rodado, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação (item 17.1, lote XVII) torna público e oficializa a presente ERRATA ao Contrato em epígrafe, conforme item 1º ao final.

**CONTRATO Nº. 07/2013/SDU CENTRO NORTE** CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO/NORTE – SDU CENTRO/NORTE. CONTRATADA: ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 088/2010. SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO/NORTE – SDU CENTRO/NORTE, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina PMT, em decorrência do Contrato nº. 07/2013, que tem como objeto a locação de 01 (um) veículo tipo passeio, com motorista qualificado, com combustível, por quilômetro rodado, potência mínima 1.0, 04 portas, com ar condicionado, manutenção mecânica por conta da contratada, como no máximo 01 ano de fabricação (item 7.1, lote VII) torna público e oficializa a presente ERRATA ao Contrato em epígrafe, conforme item 1º ao final.

**CONTRATO Nº. 09/2013/SDU CENTRO NORTE** CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO/NORTE – SDU CENTRO/NORTE. CONTRATADA: LOKAL RENT A CAR. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 088/2010. SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO/NORTE – SDU CENTRO/NORTE, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina- PMT, em decorrência do Contrato nº. 09/2013, que tem como objeto a locação de 01 (um) veículo tipo moto 125 CC, sem motoqueiro, sem combustível, quilometragem livre, com bagageiro de transporte removível, manutenção mecânica permanente por conta da contratada (item 24.1, lote XXIV) torna público e oficializa a presente ERRATA ao Contrato em epígrafe, conforme item 1º abaixo: 1º. Alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência Contratual, dos contratos acima listados para a seguinte redação: Onde se lê: O presente Contrato terá vigência até a conclusão de processo licitatório de locação de veículos a ser realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, com fulcro no Decreto Municipal nº. 12.933, de 28 de Janeiro de 2013. Leia-se: O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser aditado por igual ou inferior período, até conclusão de processo licitatório de locação de veículos a ser realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, com fulcro no Decreto Municipal nº. 12.933, de 28 de Janeiro de 2013, ressalvando que caso o processo de licitação tenha conclusão durante a vigência do prazo ora estipulado, o presente contrato ficará automaticamente rescindido. Teresina-PI, 05 de abril de 2013. Engº João Eulálio de Pádua Superintendente da SDU Centro-Norte

## *Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Leste*

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N.º 009/2012 SDU LESTE**, PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2012 SEMA/PMT. PROCESSO Nº 082-01263/2013 SDU-LESTE. Empresa: GERALDO ALVES DA SILVA (SERV COZINHA). Objeto: A Cláusula Oitava (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL) será prorrogada por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme solicitação da empresa e da Gerencia Administrativa da SDU Leste, despacho da Assessoria Jurídica e autorização constante no Processo 082.01263/13. Data: 11/03/2013. Assinado pela Contratada, Sr. Geraldo Alves da Silva e pela Contratante, Ronney Wellington Marques Lustosa.

## *Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO** A Superintendente da STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – na qualidade de Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro na Resolução 149/03 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou porque a ECT não comprovou a entrega das notificações da Autuação de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, para interporem Defesa da Autuação junto a STRANS, devendo, nesse caso, o notificado observar às exigências previstas na Resolução 299/2008, do CONTRAN.

| NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS RELATIVAS AOS DIAS: 01/06 a 30/06/2012 | | | |
|---|---|---|---|
| PLACA DO VEÍCULO | AUTO DE INFRAÇÃO Nº | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO DE INFRAÇÃO |
| NIU-8816 | KE00139903 | 27/06/2012 | 55500 |
| NNI-3211 | K200145531 | 29/06/2012 | 74550 |

## *Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Teresina*

**PORTARIA N° 019/2013 – GP - IPMT** O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TERESINA - IPMT no uso de suas atribuições legais, fixadas na Lei 2.969 de 11 de janeiro de 2001, RESOLVE: I - Extinguir a Junta Médica Supervisora de Perícia, instituída pela Portaria n° 040/2007 – GP – IPMT, datada de 23 de julho de 2007, composta pelos médicos: João Batista da Silva, José Santana Pereira e Heloísa Maria de Araújo Albuquerque para a revisão das licenças concedidas pela Perícia Médica do IPMT. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT, Teresina (PI) em 10 de abril de 2013. Paulo Roberto Pereira Dantas Presidente do IPMT

# *Comissão de Licitação*

## *Fundação Municipal de Saúde*

**COMUNICADO** O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde comunica aos interessados, e especialmente às empresas que retiraram o Edital do Pregão Presencial Nº. 009/2013, cujo objeto é Registro de Preços de Bolsas de Colostomia e Urostomia, que, em virtude de alterações no Anexo I do mesmo, fica adiada a sua abertura para 09:00 horas do dia 26/04/2012, e que o novo edital estará disponível a partir do dia 16/04/2012. Teresina(PI), 11 de Abril de 2013 Luiz Carlos Pirajá Júnior - Pregoeiro – VISTO: Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco - Presidente da FMS

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2013** Objeto: Aquisição de Filtros cerâmicos (artesanal), para atender às necessidades da UBS Bom Samaritano. Credenciamento: A partir do dia 16/04/2013 até às 09:00 h do dia 29/04/2013. Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 29/04/2013. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 16/04/2013 Teresina(PI), 11 de Abril de 2013 Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho - Pregoeiro – VISTO: Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco - Presidente da FMS

## *Fundação Hospitalar de Teresina*

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013 RELANÇAMENTO** Objeto: Aquisição de Material Hospitalar

(Avental descartável), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato que ficarão disponíveis para futuras aquisições, para atender às necessidades da US Wall Ferraz e HUT. Credenciamento: A partir do dia 10/04/2013 até às 09:00 h do dia 22/04/2013. Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 22/04/2013. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 10/04/2013 Teresina(PI), 05 de Abril de 2013 Daniella Ribeiro Uchôa - Pregoeira – VISTO: Aderivaldo Coêlho de Andrade - Presidente da FHT

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2013 RELANÇAMENTO** Objeto: Aquisição de Leite tipo C, através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato que ficarão disponíveis para futuras aquisições, para atender as necessidades do HUT. Credenciamento: A partir do dia 10/04/2013 até às 10:00 h do dia 22/04/2013. Abertura das Propostas: às 10:00 h do dia 22/04/2013. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 10/04/2013 Teresina(PI), 05 de Abril de 2013 Luiz Carlos Pirajá Júnior - Pregoeiro – VISTO: Aderivaldo Coêlho de Andrade - Presidente da FHT

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013** Objeto: Aquisição de material de consumo para laboratório (reagentes para exames de coagulação), para atender às necessidades do HUT. Credenciamento: A partir do dia 11/04/2013 até às 09:00 h do dia 23/04/2013. Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 23/04/2013. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 11/04/2013 Teresina(PI), 05 de Abril de 2013 Daniella Ribeiro Uchôa - Pregoeira – VISTO: Aderivaldo Coêlho de Andrade - Presidente da FHT

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2013** Objeto: Aquisição de Ampola para aparelho de Raio X, para atender às necessidades da U. S. Wall Ferraz. Credenciamento: A partir do dia 11/04/2013 até às 10:00 h do dia 23/04/2013. Abertura das Propostas: às 10:00 h do dia 23/04/2013. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 11/04/2013 Teresina(PI), 05 de Abril de 2013 Fabiana Maria de Araújo Oliveira - Pregoeira – VISTO: Aderivaldo Coêlho de Andrade - Presidente da FHT

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013** Objeto: Aquisição de Material para Hemodiálise (Filtro, Ácido Acético, etc.), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato que ficarão disponíveis para futuras aquisições, para atender às necessidades do HUT. Credenciamento: A partir do dia 11/04/2013 até às 11:00 h do dia 23/04/2013. Abertura das Propostas: às 11:00 h do dia 23/04/2013. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 11/04/2013 Teresina(PI), 05 de Abril de 2013 Gardênia Maria de Queiroz Leite - Pregoeira – VISTO: Aderivaldo Coêlho de Andrade - Presidente da FHT

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2013** Objeto: Aquisição de Material de consumo Hospitalar (manguito, sensor de dedo, etc.), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato que ficarão disponíveis para futuras aquisições, para atender às necessidades do HUT. Credenciamento: A partir do dia 11/04/2013 até às 09:00 h do dia 24/04/2013. Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 24/04/2013. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 11/04/2013 Teresina(PI), 05 de Abril de 2013 Gardênia Maria de Queiroz Leite - Pregoeira – VISTO: Aderivaldo Coêlho de Andrade - Presidente da FHT

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013** Objeto: Contratação de empresa de turismo para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de passagens aéreas, para atender às necessidades da FMS, FHT e SMS. Credenciamento: A partir do dia 11/04/2013 até às 10:00 h do dia 24/04/2013. Abertura das Propostas: às 10:00 h do dia 24/04/2013. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 11/04/2013 Teresina(PI), 05 de Abril de 2013 Luiz Carlos Pirajá Júnior - Pregoeiro – VISTO: Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco - Presidente da FMS

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013** Objeto: Aquisição de material de consumo (Sachê de gel lubrificante), para atender às necessidades da GEEPI. Credenciamento: A partir do dia 11/04/2013 até às 11:00 h do dia 24/04/2013. Abertura das Propostas: às 11:00 h do dia 24/04/2013. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 11/04/2013 Teresina(PI), 05 de Abril de 2013 Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho - Pregoeiro – VISTO: Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco - Presidente da FMS

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2013** Objeto: Aquisição de Material de consumo Hospitalar (Equipo para administração de soluções parenterais), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato que ficarão disponíveis para futuras aquisições, para atender às necessidades do HUT. Credenciamento: A partir do dia 11/04/2013 até às 09:00 h do dia 25/04/2013. Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 25/04/2013. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 11/04/2013 Teresina(PI), 05 de Abril de 2013 Daniella Ribeiro Uchôa - Pregoeira – VISTO: Aderivaldo Coêlho de Andrade - Presidente da FHT

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2013** Objeto: Aquisição de Material de consumo Hospitalar (frasco plástico para dieta enteral), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato que ficarão disponíveis para futuras aquisições, para atender às necessidades do HUT. Credenciamento: A partir do dia 11/04/2013 até às 10:00 h do dia 25/04/2013. Abertura das Propostas: às 10:00 h do dia 25/04/2013. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 11/04/2013 Teresina(PI), 05 de Abril de 2013 Gardênia Maria de Queiroz Leite - Pregoeira – VISTO: Aderivaldo Coêlho de Andrade - Presidente da FHT

Diário Oficial da Câmara

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 626/2013**

Dispõe sobre a concessão de TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ TERESINENSE à Sra. EDINEIDE MARIA MAGALHÃES SOUSA, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário desta Casa aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título *Honorífico* de Cidadã Teresinense à *EDINEIDE MARIA MAGALHÃES SOUSA*, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Municipal, pelos relevantes serviços prestados à nossa Capital.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo é de autoria da vereadora Rosário Biserra (PT), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelos Edis deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teresina fica autorizada a providenciar a entrega de Título Honorífico de Cidadã Teresinense à *SENHORA EDINEIDE MARIA MAGALHÃES SOUSA*, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária do Poder legislativo Municipal, e, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 10 de abril de 2013.

Ver. RODRIGO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 062/2013**

*Regulamenta a aplicação da Lei nº 4.086, de 1º de março de 2011 e suas alterações posteriores, na forma do que determina o seu art. 2º, parágrafo único, e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, em colegiado, com espeque no art. 37, § 11, da Constituição Federal; arts. 21, § 3º, e 58, parágrafo único, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Teresina; art. 16, inciso I, do Regimento Interno desta Câmara, e, ainda, o art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 4.086/2011 e suas alterações posteriores, aprovou, em Plenário, e promulga a seguinte Resolução Normativa:

Art. 1º Esta Resolução Normativa institui procedimentos a serem observados para a administração, controle e aplicação da verba de natureza indenizatória de que trata a Lei nº 4.086/2011 e suas alterações posteriores, percebida em razão do exercício da atividade parlamentar na Câmara Municipal de Teresina.

Parágrafo único. A verba indenizatória de que trata o caput deste artigo é assegurada, exclusivamente, aos Vereadores do Município de Teresina que se encontram em efetivo exercício de seus respectivos mandatos parlamentares.

Art. 2º A aplicação da verba indenizatória mencionada no artigo anterior obedecerá ao disposto nesta Resolução Normativa e nas legislações vigentes que regem as finanças públicas.

Art. 3º A verba indenizatória destina-se, exclusivamente, a ressarcir despesas devidamente pagas pelos Vereadores, decorrentes do exercício do mandato parlamentar, no âmbito externo da Câmara Municipal de Teresina.

Parágrafo único. O ressarcimento de despesas referidas neste artigo será devido na proporção do numero de dias em que o Vereador permanecer no efetivo exercício da atividade parlamentar, no mês de competência, computando-se o dia de assunção ou reassunção e o de afastamento, independente da motivação que possa ter ocasionado a interrupção de seu mandato.

Art. 4º A Câmara Municipal de Teresina, mediante motivação, indenizará o Vereador até o limite de 70% (setenta por cento) do valor do seu subsídio, na forma estabelecida na Lei nº 4.086/2011 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. O limite para a indenização de que trata este artigo é mensal, sendo expressamente vedado que o saldo não utilizado pelo parlamentar, para fins de ressarcimento, seja acumulado para o mês seguinte.

Art. 5º A indenização referida no artigo anterior se dará mediante reembolso, por solicitação formal do Vereador dirigida ao Gestor da Câmara Municipal de Teresina, observando-se a destinação estabelecida no artigo 3º desta Resolução.

§ 1º O reembolso de que trata o *caput* deste artigo anterior será efetivado, mensalmente e em parcela única, mediante solicitação formal devidamente instruída com a necessária documentação fiscal comprobatória da despesa realizada no mês de competência, acompanhada do comprovante de pagamento, além dos demais documentos exigidos nesta Resolução Normativa e nas normas que versam sobre a despesa pública.

§ 2º Na aplicação do disposto neste artigo será considerado o mês de competência indicado no documento fiscal, a data de emissão do documento ou a data do efetivo pagamento da despesa, situada entre o dia primeiro e o último dia do mês.

Art. 6º São reembolsáveis, em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar no âmbito externo da Câmara Municipal Teresina, as despesas pagas pelo Vereador, no mês de competência, relativas à:

I – locação de imóvel destinado à instalação de escritório de apoio a atividade parlamentar, situado fora das instalações da Câmara Municipal de Teresina, compreendendo estritamente os gastos com aluguel, taxa de condomínio, IPTU, taxas de bombeiros, água e energia elétrica, além de tributos relativos ao imóvel locado;

II – locação de meios de transporte, com ou sem o fornecimento do serviço de motorista, compatível com o valor de mercado, legalmente comprovado por empresas especializadas no ramo pertinente, devidamente cadastrado junto a Controladoria Geral da Câmara Municipal de Teresina;

III – aquisição de combustíveis e lubrificantes, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor estabelecido no art. 4º desta Resolução, destinados exclusivamente aos veículos previamente cadastrados e a serviço do gabinete do parlamentar;

IV – serviços técnicos profissionais de consultoria, assessoria e pesquisa nas áreas contábil, jurídica, comunicação social, auditoria e de informática para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar, tais como: pesquisas, divulgações, clipagens, trabalhos técnicos, pareceres jurídicos e de auditoria, entre outras atividades que guardem relação com o exercício do mandato, inclusive manutenção em equipamento de informática.

V - divulgação de atividade parlamentar através da imprensa e demais meios de comunicações legais, exceto nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data das eleições no âmbito federal, estadual e municipal, desde que não caracterize gastos com campanhas eleitorais e nem exceda os limites estabelecidos nesta Resolução;

VI – aquisição de material de expediente, suprimento de informática, material de limpeza e higienização, material para manutenção e conservação de instalações e material elétrico, destinados ao escritório de apoio à atividade parlamentar;

VII – aquisição de material de consumo ou ainda contratação de serviços com impressos gráficos destinados exclusivamente ao gabinete de apoio parlamentar, desde que:

a) não caracterizem gastos com campanha eleitoral; e

b) em se tratando de serviço gráfico, seja apresentada cópia do material produzido, juntamente com a documentação que corresponde à instrução processual no mês de competência em que a despesa foi realizada;

VIII – locação de bens móveis, tais como: máquinas e equipamentos de informática, equipamentos de áudio, vídeo e som, desde que não se caracterize gastos com campanha eleitoral;

IX - aquisição ou locação de software de base, TV por assinatura e acesso à internet, vedado a aquisição de software de aplicação;

X – aquisição de refeição preparada, exclusivamente em nome do parlamentar, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estabelecido no art. 4º desta Resolução, sendo vedada a aquisição de gêneros alimentícios em supermercados e similares;

XI – produção de vídeos ou documentários, ficando, desde já, vedado o uso em campanha ou propaganda eleitoral;

XII – peças e acessórios extremamente necessários ao funcionamento de veículos previamente cadastrados e a serviço do gabinete do parlamentar, tais como: baterias, pneus, câmaras-de-ar e válvulas, entre outras do mesmo gênero, além de serviços de manutenção e de higienização, incluídos em todos os casos a mão-de-obra pertinente;

XIII – assinatura de publicações e periódicos;

XIV – registros postais, aéreos, telegramas e demais correspondências.

§ 1º É vedado o reembolso de pagamento realizado à pessoa física, salvo nas hipóteses previstas nos "incisos I e IV" do *caput* deste artigo, consoante ao que segue:

I – para fins de reembolso das despesas de que trata o "inciso I" do *caput* deste artigo deve ser observado o seguinte:

a) o imóvel locado deverá ser previamente cadastrado junto a Controladoria Geral da Câmara Municipal (Anexo III), mediante apresentação de cópia do contrato de locação ou termo equivalente, com firmas reconhecidas em cartório, quando se tratar de imóvel de propriedade de terceiros;

b) as contas de água e esgoto, de energia elétrica, bem como recibos de condomínio e IPTU, em nome do proprietário do imóvel, somente poderão ser indenizadas caso o endereço constante desses documentos coincida com o do imóvel cadastrado;

II – para fins de reembolso das despesas realizadas nas hipóteses previstas no "inciso IV" do *caput* deste artigo deverá o parlamentar apresentar, além da comprovação fiscal, a seguinte documentação acessória:

a) cópia do contrato de prestação de serviço ou termo equivalente, com firma reconhecida em cartório, observada a data de vigência;

b) cópia do comprovante de habilitação profissional do contratado, quando se tratar de profissional liberal, caso esse não possua registro em Conselho Regional da sua categoria, ou senão, na OAB quando se tratar de advogado. Todavia, nos casos em que o profissional liberal tenha registro em Conselho Regional de sua categoria, ou ainda, na OAB, quando se tratar de advogado, deverá apenas fazer constar o número do seu registro nos documentos comprobatórios da despesa.

§ 2º Para o reembolso das despesas realizadas com o serviço de locação de meios de transportes, com ou sem o fornecimento do serviço de motorista, a que se refere o "inciso II" do *caput* deste artigo, deverá ser observado, além das demais exigências elencadas nesta deliberação, as seguintes disposições:

I – os serviços vinculados à locação de meios de transportes somente poderão ser prestados por empresas especializadas no ramo pertinente;

II – antes de proceder à locação de que trata o "inciso II" do *caput* deste artigo, deve ser realizado uma pesquisa de preços com, no mínimo, 3(três) empresas especializadas no ramo pertinente, visando assegurar a compatibilidade com o valor de mercado, levando-se em conta as imposições contidas na lei de licitações e contratos aplicada a Administração Pública;

III – para subsidiar a instrução processual deve ser feita a juntada, na solicitação formal do interessado, de uma cópia do contrato de locação ou termo equivalente, com firmas reconhecidas em cartório, acompanhado de cópia da pesquisa de preços correspondente e do documento do veículo locado, a serem autenticadas pelo Controlador Geral da Câmara Municipal, considerando-se que a via original fica arquivada no gabinete do parlamentar;

IV – objetivando proporcionar maior transparência e legitimidade as despesas realizadas com a locação de meios de transportes deverá constar o número da placa do veículo locado no documento de pagamento ou, na ausência dessa informação, declaração do emitente do documento, em papel timbrado da empresa;

V – ao processo respectivo deve ser feita juntada dos demais documentos que subsidiam a análise processual, no mês de competência em que a despesa foi realizada, inclusive uma cópia do cadastro do veículo locado.

§ 3º Para fins de ressarcimento das despesas realizadas com a aquisição de combustíveis e lubrificantes, de que trata o "inciso III" do *caput* deste artigo, deverá ser observado o seguinte:

I – apresentar cópia do contrato de fornecimento ou termo equivalente;

II – fazer juntada de cópia de cadastro do veículo que originou a despesa;

III – fazer constar o número da placa do veículo no documento de pagamento;

IV – apresentar os demais documentos exigidos nesta Resolução.

§ 4º Para o reembolso das despesas efetivadas com a divulgação de atividade parlamentar através da imprensa e demais meios de comunicações legais, referida no "inciso V" do *caput* deste artigo, deverá ser apresentado a documentação inerente à transação comercial realizada com a empresa, observada as demais exigências dispostas nesta Resolução.

§ 5º Para o reembolso das despesas realizadas com a locação de bens móveis e equipamentos a que se refere o "inciso VIII" do *caput* deste artigo deverá a mesma ser comprovada mediante apresentação da documentação relacionada à formalização do acordo, além das exigências contidas nesta deliberação.

§ 6º As despesas decorrentes de aquisição ou locação de *software de base*, TV por assinatura e acesso à internet, de que trata o "inciso IX" do *caput* deste artigo, deverão ser comprovadas mediante apresentação dos documentos correspondente ao ato formalizado com a empresa respectiva, ademais das exigências impostas por esta Resolução, observando-se ainda o seguinte:

I – *software* de base é aquele não produzido sob encomenda, com aceitação presumida do contrato de licença. É, portanto, software adquirido no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador. Deve ser contabilizado na natureza de despesa *3.3.90.30 – Material de Consumo*, incidente na categoria econômica de despesa corrente;

II – *software* de aplicação é aquele adquirido fora da empresa ou por esta desenvolvida, representando programa para operacionalização do computador adaptado às necessidades do adquirente. Trata-se de software encomendado, com aceitação expressa do contrato de licença. Deve ser contabilizado na natureza de despesa *4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*, porém com incidência na categoria econômica de despesa de capital, vedado pelo artigo 12 desta Resolução.

§ 7º Para o reembolso das despesas realizado com a produção de vídeos ou documentário, mencionada no "inciso XI" do *caput* deste artigo, o parlamentar deverá apresentar todos os documentos requeridos para a sua comprovação.

§ 8º Não será objeto de ressarcimento as despesas com valor superior a 50% (cinquenta por cento) da verba indenizatória prevista no art. 4º desta Resolução, independente da comprovação da despesa efetuada.

§ 9º O reembolso das despesas mencionadas neste artigo não implica manifestação da Câmara Municipal quanto à observância de normas eleitorais relativamente à tipicidade ou ilicitude.

§ 10. Nos contratos de locação de bens móveis, imóveis e equipamentos não poderão conter cláusulas que admitam a possibilidade de aquisição do bem mediante utilização da verba de que trata esta deliberação, bem como não poderá ser utilizada a modalidade de "*leasing*".

Art. 7º A solicitação de reembolso será efetuada mediante requerimento padrão (Anexo I) assinado pelo parlamentar e acompanhado do demonstrativo da despesa inerente à atividade parlamentar (Anexo II e Anexo II-A) contendo a identificação dos documentos objeto da solicitação, que, nesse ato, declarará assumir inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, atestando que:

I – o material foi recebido ou o serviço prestado;

II – o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação;

II – a documentação apresentada é autêntica e legítima.

Parágrafo único. A solicitação de que trata este artigo deverá ser apresentada pelo parlamentar, na forma disposta no art. 6º desta Resolução, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente às despesas realizadas.

Art. 8º Ademais dos documentos exigidos nos artigo 7º e 8º desta Resolução, objeto da solicitação, caberá ao parlamentar comprovar a realização da despesa mediante a apresentação da seguinte documentação:

I – fotocópia dos contratos relativos às despesas previstas nos incisos I, II, III e IV, do *caput* do art. 7º, desta Resolução, observado os respectivos prazos de vigência;

II – nota fiscal hábil, segundo a natureza da operação, ou nota fiscal eletrônica, ou ainda cupom fiscal original, em primeira via, datada e com a completa discriminação da despesa, isenta de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, emitida em nome do parlamentar e dentro do prazo de validade, referindo-se a despesa efetuada no mês de competência;

III – recibo original em nome do parlamentar, isento de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, assinado e contendo a completa identificação do emitente (nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF) e a discriminação da despesa;

IV – faturas de água e esgoto, de energia elétrica, vinculadas diretamente ao endereço completo do escritório de apoio à atividade parlamentar;

V – comprovante de depósito ou de pagamento bancário, segundo a natureza da operação, emitido dentro de sua validade, acompanhado da fatura ou boleto de pagamento.

§ 1º O documento apresentado após o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 8º desta Resolução somente será apreciado na prestação de contas do mês seguinte, se reapresentado pelo parlamentar, além de observado o mês de competência.

§ 2º No pagamento de despesa a pessoa jurídica isenta da obrigação de emitir documento fiscal, será admitida a comprovação da despesa por meio de fatura, recibo ou duplicata, emitido, no que couber, com os requisitos previstos no inciso II do *caput* deste artigo, acompanhado da declaração de isenção e da indicação do correspondente fundamento legal.

§ 3º A despesa realizada e comprovada por meio de cupom fiscal ou nota fiscal simplificada será autorizada sua indenização, mesmo que o documento não contenha o campo próprio destinado ao nome do adquirente do produto ou serviço. Neste caso, a comprovação será de inteira responsabilidade do parlamentar quanto à efetiva veracidade da despesa, devendo o cupom fiscal ser acompanhado de cópia xerográfica.

§ 4º Os documentos inidôneos, inaptos ou que estejam em desacordo com as normas serão devolvidos ao parlamentar para as devidas correções e substituições.

§ 5º Os documentos relativos ao mês de competência que tiverem que sofrer correções e não forem reapresentados em tempo hábil, ou seja, dentro do prazo previsto no parágrafo único do art. 8º desta Resolução, não poderão ser mais objeto de ressarcimento.

Art. 9. Somente será objeto de ressarcimento o gasto comprovado através de documento hábil, apresentado a Controladoria Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) do mês subsequente à despesa realizada, que esteja datado entre o dia primeiro e o último dia do mês de competência ao que se refere à despesa, e que estiver:

I – pago, relacionado no demonstrativo (Anexo II), com o carimbo de atesto e rubricado pelo parlamentar;

II – no original, em primeira via, quitado com pagamento à vista e em nome do parlamentar, emitido por quem prestou o serviço ou forneceu o material, observadas as ressalvas constantes no art. 7º, § 1º, desta Resolução;

III – isento de rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

IV – datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa.

§ 1º Nos casos em que for apresentado o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), este documento deverá estar obrigatoriamente acompanhado da respectiva "Nota Fiscal Eletrônica" correspondente à despesa realizada pelo parlamentar.

§ 2º Os documentos, comprovantes da despesa, serão organizados e registrados pelo gabinete do respectivo parlamentar, bem como relacionados em ordem cronológica no demonstrativo (Anexo II) que acompanha o requerimento padrão (Anexo I).

Art. 10. A documentação fiscal apresentada não poderá exceder aos limites percentuais estabelecidos neste regulamento, respeitada a natureza da despesa e o valor definido no art. 4º da presente Resolução.

Art. 11. Não será objeto de ressarcimento, em qualquer hipótese, despesas realizadas com a aquisição de equipamento ou material permanente, considerados aqueles de vida útil superior a 02 (dois) anos e valor relevante, classificados na categoria econômica de despesa de capital.

Art. 12. A análise da documentação comprobatória das despesas apresentadas pelo parlamentar será realizada pela Controladoria Geral da Câmara Municipal de Teresina, órgão auxiliar de assessoramento e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, responsável pelo controle interno na forma do que estabelece o art. 70 da Constituição Federal c/c o art. 165 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Considerando que a Controladoria Geral tem a atribuições de fiscalização e auditoria caberá a ela receber a documentação fiscal apresentada pelo parlamentar, promover verificações, conferências, glosas e demais providências referentes ao regular processamento da documentação comprobatória, aplicando-lhes supletivamente as normas que regem as finanças públicas, além de observado o disposto nesta Resolução.

§ 2º Compete, por conseguinte, a Controladoria Geral da Câmara Municipal de Teresina proceder ao exame dos comprovantes das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar quanto aos aspectos relativos à adequação do documento fiscal com a despesa realizada e com o disposto nesta deliberação, com exclusão de qualquer avaliação ou responsabilidade quanto à observância de normas eleitorais, tipicidade ou ilicitude.

§ 3º O exame da documentação apresentada restringe-se exclusivamente aos aspectos relativos à regularidade fiscal e contábil, cabendo exclusivamente ao Vereador responsabilizar-se pela compatibilidade do objeto do gasto com a legislação, fato que o parlamentar atestará expressamente mediante declaração escrita.

§ 4º Em havendo discordância na análise da documentação fiscal e acessória apresentada pelo parlamentar caberá a Controladoria Geral fazer a devida comunicação ao Presidente da Câmara Municipal para adoção das providências cabíveis junto ao interessado.

§ 5º Compete, ainda, a Controladoria Geral da Câmara Municipal de Teresina exercer o controle dos saldos orçamentários destinados à verba indenizatória, consoante à documentação fiscal apresentada nos meses de competência, bem como informar os dados para alimentar o Portal da Transparência.

Art. 13. De posse dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados na forma prescrita pelos artigos 7º, 8º e 9º desta Resolução Normativa, deve a Controladoria Geral, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, após examiná-los sob os aspectos fiscais e contábeis, emitir o competente parecer, remetendo-o diretamente ao Gestor da Câmara Municipal para, no mesmo prazo, processar e autorizar o Departamento Financeiro que adote às providências cabíveis para proceder ao efetivo ressarcimento das despesas.

Parágrafo único. Incumbe à Controladoria Geral elaborar relatório mensal sobre suas atividades referentes às indeni-

zações pagas, encaminhando-o ao Gestor da Câmara Municipal para fins de conhecimento dos atos praticados.

Art. 14. Os bens móveis, imóveis e os meios de transportes locados deverão ser cadastrados junto a Controladoria Geral e instruídos com seus respectivos contratos ou documentos formais como previsto nos Anexos IV e V desta normatização.

Art. 15. O cadastramento de veículos a serviço do mandato parlamentar junto a Controladoria Geral da Câmara Municipal é obrigatório, sendo facultado ao Vereador cadastrar até 04 (quatro) veículos, na forma do Anexo V desta Resolução, devidamente instruídos com cópias dos respectivos certificados de propriedade para fazer jus ao ressarcimento das despesas efetuadas de acordo com o disposto no art. 7º, incisos III e XII, desta Resolução.

Parágrafo único. Caso o veículo a serviço do mandato parlamentar não esteja registrado em nome do Vereador deve ser apresentado um termo de cessão do direito de uso, com firma reconhecida em cartório, para fazer jus ao ressarcimento das despesas de que trata o art. 7º, incisos III e XII, desta Resolução Normativa.

Art. 16. As contratações, serviços e aquisições realizadas à conta da verba indenizatória serão de exclusiva responsabilidade do parlamentar, sendo que a inadimplência do contratante com referência às despesas, em especial, a de aluguel, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não transferem a responsabilidade pelo seu pagamento à Câmara Municipal de Teresina.

Art. 17. No mês de dezembro de cada ano, excepcionalmente, a verba indenizatória será paga dentro do mês, visando à adequação da despesa a competência do exercício financeiro. Deste modo a solicitação de reembolso deverá ser apresentada pelo parlamentar até o dia 15 do mês em referência, no respectivo exercício financeiro.

Art. 18. O parlamentar titular do mandato perderá o direito à verba indenizatória quando se encontrar licenciado para tratar de interesse particular e em caso de afastamento em razão de ter assumido pasta no Poder Executivo, nos termos previstos no art. 40, incisos II e IV, e seu § 2º da Lei Orgânica do Município e no art. 104, inciso III e seu § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, mesmo quando tenha optado pelo subsídio de Vereador.

Parágrafo único. A verba indenizatória será devida ao Suplente que se encontrar em efetivo exercício da atividade parlamentar, nos termos do § 6º do art. 41 da Lei Orgânica do Município.

Art. 19. Caberá ao Vereador formalizar ao Presidente da Câmara Municipal, por escrito, qualquer alteração que possa vir a ocorrer nos cadastros previstos nesta Resolução, para posterior regularização junto à Controladoria Geral.

Art. 20. Fica constituída uma comissão formada pelo Presidente da Câmara Municipal de Teresina, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e o Controlador Geral para deliberar sobre a aprovação ou rejeição da documentação apresentada pelo parlamentar visando o ressarcimento de despesas realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora, exceto os que se fundamentarem no § 3º, do art. 21, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 22. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 1º de março de 2013.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução Normativa nº 038, de 15 de fevereiro de 2013.

Câmara Municipal de Teresina, em 28 de fevereiro de 2013.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

**ANEXO I (Requerimento Padrão)**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

, brasileiro, casado, Vereador do Município de Teresina, portador da cédula de identidade nº – SSP/PI, com registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o número _____-, residente e domiciliado na (Rua/Avenida)_____, nesta Capital, Estado do Piauí, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência requerer que se digne em autorizar, junto ao setor competente desta Casa Legislativa, adoção de providências quanto ao ressarcimento das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar, no valor correspondente a documentação fiscal ora apresentada, referente ao mês de fevereiro/2013, consoante ao que estabelece a Lei nº 4.086/2011 e alterações posteriores, regulamentada pela Resolução Normativa nº 000/2013 da Câmara Municipal de Teresina.

N. Termos;
P. Deferimento.
Teresina (PI), 01 de março de 2013.

**NOME COMPLETO**
Vereador

**ANEXO II**

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA INERENTE A ATIVIDEADE PARLAMENTAR**

| Mês de Competência | Valor Máximo Permitido | Valor da Despesa no Mês |
|---|---|---|
| | | |

**1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARLAMENTAR**

Nome

| Cadastro de Pessoa Física - CPF | Banco | Número da Conta Corrente |
|---|---|---|
| | | |

**2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)**

| Data | Identificação da Pessoa Jurídica/Pessoa Física | Nº Documento | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | Valor Total.....R$ | | |

**3. ATESTO DO PARLAMENTAR**

Atesto, para fins de ressarcimento e liquidação da despesa acima especificada, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) está(ão) de acordo com a solicitação, o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade, autenticidade e legitimidade da documentação ora apresentada.

| Data | Assinatura do(a) Parlamentar |
|---|---|
| / / | |

**4. PARECER DA COMISSÃO:** ( ) Aprovada ( ) Rejeitada Teresina (PI) / /

| Presidente da CMT | 1º Secretário da CMT | 2º Secretário da CMT | Controlador da CMT |
|---|---|---|---|
| | | | |

**ANEXO II A**

**DETALHAMENTO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DESPESA**

| Data | Histórico | Documento | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| | **Descrição da Despesa:** | | |
| | **Base Legal:** | | |
| | **Descrição da Despesa:** | | |
| | **Base Legal:** | | |
| | **Descrição da Despesa:** | | |
| | **Base Legal:** | | |
| | **Descrição da Despesa:** | | |
| | **Base Legal:** | | |
| | **Descrição da Despesa:** | | |
| | **Base Legal:** | | |
| | **Descrição da Despesa:** | | |
| | **Base Legal:** | | |
| | Total das Despesas.....R$ | | |

**ANEXO III**
**CADASTRO INERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**LOCATÁRIO**

Nome
Estado Civil | Nacionalidade | RG | CPF
Endereço Residencial (Rua/Avenida/Outros) | Número
Bairro | Cidade | UF | CEP
E-mail | Telefone Residencial | Telefone Celular

**LOCADOR**

☐ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física Razão Social ou Nome
CNPJ/CPF | Endereço Comercial (Rua/Avenida/Outros) | Número
Bairro | Cidade | UF | CEP | Telefone Comercial | Telefone Celular
Representante Legal da Empresa | Profissão | Estado Civil
Nacionalidade | RG | CPF | Telefone Residencial | Telefone Celular
Endereço Residencial (Rua/Avenida/Outros) | Número
Bairro | Cidade | UF | CEP

**IMÓVEL**

Endereço (Rua/Avenida/Outros) | Número
Bairro | Cidade | UF | CEP
Tipo do Imóvel
Casa ( ) Apartamento ( ) Condomínio: Comercial ( ) Residencial ( )
Área Total do Imóvel | Possui Habite-se Sim ( ) Não ( ) | Cartório do Registro de Imóvel | Nº Reg. Geral
Nome Proprietário
Cônjuge

**ANEXO IV**
**CADASTRO INERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULO**

**LOCATÁRIO**

Nome
Estado Civil | Nacionalidade | RG | CPF
Endereço Residencial (Rua/Avenida/Outros) | Número
Bairro | Cidade | UF | CEP
E-mail | Telefone Residencial | Telefone Celular

**LOCADORA**

Empresa
CNPJ | Inscrição Municipal
Endereço Comercial (Rua/Avenida/Outros) | Número
Bairro | Cidade | UF | CEP
Representante Legal da Empresa
Profissão | RG | CPF
E-mail:
Telefone Comercial | Telefone Celular | Fax

**DADOS DO VEÍCULO**

Espécie/Tipo | Marca/Modelo
Codigo do RENAVAM | Placa | Combustível | Ano de Fabricação
Ano Modelo | CAP/POT/CIL | Cor Predominante
OBSERVAÇÃO:

**ANEXO V**
**CADASTRO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DO MANDATO PARLAMENTAR**
VEREADOR:_____

SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO VEÍCULO
☐ Próprio ☐ Cedido para o Gabinete do Parlamentar

**DADOS DO VEÍCULO**

Espécie/Tipo | Marca/Modelo
Código do RENAVAM | Placa | Combustível | Ano de Fabricação
Ano Modelo | CAP/POT/CIL | Cor Predominante
Nome do Proprietário
Estado Civil | Nacionalidade | RG | CPF
Endereço Residencial (Rua/Avenida/Outros) | Número
Bairro | Cidade | UF | CEP
E-mail | Telefone Residencial | Telefone Celular
OBSERVAÇÃO:

**ANEXO VI**
**MODELO DE CARIMBO PARA ATESTO NOS DOCUMENTOS FISCAIS**

ATESTO
Atesto que os itens assinalados foram executados ou recebidos.
☐ Serviços
☐ Materiais
☐ Outros_____
Teresina (PI) ____/____/_____
_____
Assinatura e Carimbo

**OBS.:** O carimbo acima deve ser assinalado no verso da nota fiscal, cupom fiscal ou recibo de prestação de serviço, ou aluguel, caso não exista espaço suficiente no anverso.

## RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 063/2013

*"Dispõe sobre a normatização das Audiências Públicas no âmbito da Câmara Municipal de Teresina e dá outras providências."*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, em colegiado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com espeque na alínea *"a"* do parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 160 do seu Regimento Interno, aprovou, em Plenário, e promulga a seguinte Resolução Normativa:

Art. 1º Ficam normatizadas as Audiências Públicas realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Teresina, nos termos constantes na presente Resolução Normativa.

Parágrafo único. As audiências públicas são reuniões realizadas pela Câmara Municipal de Teresina para instruir matérias legislativas ou discutir assuntos de interesse público relevante.

Art. 2º As Audiências Públicas deverão ser requeridas por 1/3 (um terço) do Colegiado de Vereadores e aprovadas em Plenário, por maioria simples.

§ 1º As Audiências Públicas realizar-se-ão nos dias de segundas-feiras e sextas-feiras, com interstício de 07 (sete) dias entre a data de aprovação do requerimento e o dia para sua realização, salvo quando o Plenário deliberar em contrário, nos termos previstos no § 3º do art. 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina.

§ 2º O prazo de duração das Audiências Públicas é de 02 (duas) horas, sendo admitida a prorrogação por 15 (quinze) minutos, a critério da Presidência de seus trabalhos, para adoção dos encaminhamentos e conclusões.

§ 3º As Audiências Públicas poderão ser realizadas fora da Sede do Poder Legislativo Municipal.

§ 4º No requerimento deverá constar as autoridades, entidades e pessoas que deverão ser convidadas para participar da referida Audiência Pública.

Art. 3º As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Teresina serão responsáveis em dirigir os trabalhos desenvolvidos nas Audiências Públicas.

§ 1º Após a aprovação do requerimento da Audiência Pública, o Plenário da Câmara Municipal de Teresina deliberará, em ato contínuo, sobre qual a Comissão Permanente competente encarregada da respectiva Audiência Pública.

§ 2º Qualquer Vereador que integrar a Comissão Permanente competente, nos termos do artigo anterior, poderá presidir os trabalhos das Audiências Públicas, respeitando a sua composição.

Art. 4º As autoridades, os representantes de entidades ou associações e pessoas convidadas para participar da Audiência Pública terão o direito de se manifestar por escrito ou oralmente, mediante solicitação feita ao Presidente de seus trabalhos.

Parágrafo único. O prazo das manifestações orais será determinado pela presidência dos trabalhos.

Art. 5º As Audiências Públicas serão gravadas e taquigrafadas, ficando os registros no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Teresina.

Art. 6º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 1º de março de 2013.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em 05 de março de 2013.

Ver. RODRIGO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS
Presidente da CMT

**PORTARIA Nº 0659/2013 GP/ASSESSORIA** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011e Lei 4.173/2011, RESOLVE: I-Nomear, LINDOMAR BISPO DOS SANTOS, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e simbologia AP-IV, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. II- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 02 de janeiro de 2013. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

**PORTARIA Nº 0660/2013 GP/ASSESSORIA** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011e Lei 4.173/2011, RESOLVE: I-Nomear, ANA CLÁUDIA CARVALHO, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e simbologia AP-II, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. II- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 02 de janeiro de 2013. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

**PORTARIA Nº 0661/2013 GP/ASSESSORIA** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011e Lei 4.173/2011, RESOLVE: I-Nomear, DULCILENE SILVA E SILVA, para exercer o cargo Assessor Especial de provimento comissionado e simbologia AE-II, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. II- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 02 de janeiro de 2013. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

**PORTARIA Nº 0662/2013 GP/ASSESSORIA** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011e Lei 4.173/2011, RESOLVE: I-Nomear, DILMARA FERREIRA BONFIM, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e simbologia AP-II, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. II- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 02 de janeiro de 2013. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

**PORTARIA Nº 0663/2013 GP/ASSESSORIA** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011e Lei 4.173/2011, RESOLVE: I-Nomear, ELON DE OLIVEIRA NASCIMENTO, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e simbologia AP-I, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. II- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 02 de janeiro de 2013. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

**PORTARIA Nº 0664/2013 GP/ASSESSORIA** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011e Lei 4.173/2011, RESOLVE: I-Nomear, SHIRLEY FABIANA CURY SOUSA, para exercer o cargo Assessor Especial de provimento comissionado e simbologia AE-I, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. II- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 02 de janeiro de 2013. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

**PORTARIA Nº 0665/2013 GP/ASSESSORIA** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011e Lei 4.173/2011, RESOLVE: I-Nomear, ANA VIRGÍNIA DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo Assessor Administrativo de Gabinete de provimento comissionado e simbologia AG-V, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. II- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 02 de janeiro de 2013. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

**PORTARIA Nº 0666/2013 GP/ASSESSORIA** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a

Resolução Normativa nº 052/2011e Lei 4.173/2011, RESOLVE: I- Nomear, JOSÉ DE ARIMATÉIA VIEIRA, para exercer o cargo Assessor Especial de provimento comissionado e simbologia AE-II, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. II- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 02 de janeiro de 2013. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

**PORTARIA Nº 0667/2013 GP/ASSESSORIA** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011e Lei 4.173/2011, RESOLVE: I- Nomear, ANA KAROLINE MACEDO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e simbologia AP-IV, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. II- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 02 de janeiro de 2013. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

**PORTARIA Nº 0668/2013 GP/ASSESSORIA** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011e Lei 4.173/2011, RESOLVE: I- Nomear, ANTÔNIA MARIA VERAS DE CARVALHO, para exercer o cargo Assessor Administrativo de Gabinete de provimento comissionado e simbologia AG-VI, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. II- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 02 de janeiro de 2013. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

**PORTARIA Nº 0669/2013 GP/ASSESSORIA** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011e Lei 4.173/2011, RESOLVE: I- Nomear, CLÁUDIA LIMA MACHADO, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e simbologia AP-II, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. II- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 02 de janeiro de 2013. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

**PORTARIA Nº 0670/2013 GP/ASSESSORIA** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011e Lei 4.173/2011, RESOLVE: I- Nomear, CARLOS MACHADO DE RESENDE FILHO, para exercer o cargo Assessor Administrativo de Gabinete de provimento comissionado e simbologia AG-I, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. II- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 02 de janeiro de 2013. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

**PORTARIA Nº 0671/2013 GP/ASSESSORIA** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011e Lei 4.173/2011, RESOLVE: I- Nomear, FRANCISCA MARILENE BARBOSA C. LOPES, para exercer o cargo Assessor Administrativo de Gabinete de provimento comissionado e simbologia AG-VII, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. II- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 02 de janeiro de 2013. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

**PORTARIA Nº 0672/2013 GP/ASSESSORIA** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011e Lei 4.173/2011, RESOLVE: I- Nomear, FRANCISCA MARIA NASCIMENTO SILVA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e simbologia AP-IV, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. II- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 02 de janeiro de 2013. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

**PORTARIA Nº 0673/2013 GP/ASSESSORIA** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011e Lei 4.173/2011, RESOLVE: I- Nomear, ISABELA PARENTES SAMPAIO DE CARVALHO, para exercer o cargo Assessor Especial de provimento comissionado e simbologia AE-II, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. II- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 02 de janeiro de 2013. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

**PORTARIA Nº 0674/2013 GP/ASSESSORIA** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011e Lei 4.173/2011, RESOLVE: I- Nomear, JOÃO CARVALHO DE SOUSA SILVA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e simbologia AP-IV, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. II- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 02 de janeiro de 2013. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

**PORTARIA Nº 0675/2013 GP/ASSESSORIA** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no

uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011e Lei 4.173/2011, RESOLVE: I-Nomear, MARIA CAROLINA DOS S. DA TRINDADE, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e simbologia AP-IV, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. II- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 02 de janeiro de 2013. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

**PORTARIA Nº 0676/2013 GP/ASSESSORIA** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011e Lei 4.173/2011, RESOLVE: I-Nomear, MARIA JOCILENE DE SOUSA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e simbologia AP-IV, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. II- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 02 de janeiro de 2013. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

**PORTARIA Nº 0677/2013 GP/ASSESSORIA** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011e Lei 4.173/2011, RESOLVE: I-Nomear, ROQUELINE RESENDE IBIAPINA ALMEIDA, para exercer o cargo Assessor Administrativo de Gabinete de provimento comissionado e simbologia AG-VII, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. II- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 02 de janeiro de 2013. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

**PORTARIA Nº 0678/2013 GP/ASSESSORIA** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011e Lei 4.173/2011, RESOLVE: I-Nomear, FRANCISCO DA CRUZ MOREIRA DA SILVA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e simbologia AP-III, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. II- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 02 de janeiro de 2013. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

**PORTARIA Nº 0679/2013 GP/ASSESSORIA** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011e Lei 4.173/2011, RESOLVE: I-Nomear, LARISSA OLIVEIRA CARVALHO, Mirim, com gratificação correspondente a simbologia AG-VII, da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina. II- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 02 de janeiro de 2013. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

**PORTARIA Nº 883/2013** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1° NOMEAR, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 004/2013, a Comissão de Recadastramento dos servidores efetivos/permanentes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Teresina, com a seguinte composição: i) Ver. Ricardo Bandeira Lopes, na função de Presidente; ii)Ver. Antônio José de Moraes Aguiar, na função de Vice-Presidente; iii) Bruno Frota da Rocha, Diretor de Gestão de Pessoal; iv) Marcelo Leal Silva, servidor indicado pela Mesa Diretora; v) Ravi Annael da Silva Cordeiro, servidor indicado pela Mesa Diretora; vi) Eliane Maria de Carvalho, servidora indicada pelo Sindicato dos Servidores desta Câmara Municipal; e vii) Lia Raquel de Sousa Silva, servidora indicada pelo Sindicato dos Servidores desta Câmara Municipal. Art. 2° Os servidores efetivos Ykaro Araujo da Silva e Darlenne Maria Furtado Lima integração equipe de apoio destinada a auxiliar os trabalhos da Comissão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2013. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 20 de março de 2013. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

**PORTARIA Nº 0897/2013** Concede Licença Especial a Funcionária EUGÊNIA MARIA DE DE SOUSA LIMA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 100 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: Conceder Licença Especial a funcionária EUGÊNIA MARIA DE SOUSA LIMA, matrícula funcional nº 0547-6, referente ao quinquênio 2005/2010, a partir de 01 de maio a 29 de julho de 2013. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 02 de abril de 2013. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

**PORTARIA Nº 0899/2013 GP** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do requerimento protocolado sob o nº 1.259/13/2013, datado de 13 de março de 2013, RESOLVE: Conceder o pagamento de 05 (cinco) diárias a JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, Vereador da Câmara Municipal de Teresina, em viagem, representando esta Casa Legislativa, nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de abril de 2013, nos termos da Resolução de nº 2/2006. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 04 de abril de 2013. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Teresina

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 630/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013.** Em atenção às exigências dispostas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, em cumprimento ao Art. 43, inciso VI, e legalmente resguardado no procedimento legal do Processo Licitatório, o qual fundamenta-se na analise do Processo Administrativo nº 630/2013, referente ao Pregão Presencial nº 004/2013, realizada pela Comissão Permanente de Licitação da CMT, que aprova e adjudica a Empresa C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA, tendo por objeto fornecimento de material de consumo, lotes: frios(lote 01), bebidas(lote 02), gêneros alimentícios(lote 03), frutas e verduras(lote 05), bolos e salgados(lote 06) da Câmara Municipal de Teresina, conforme – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 004/2013, devendo este TERMO ser homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Teresina, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente Processo de Licitação. Teresina, 08 de abril de 2013. Rodrigo Rodrigues de Souza Martins, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 630/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013.** Em atenção às exigências dispostas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, e suas alterações posteriores; e legalmente, resguardado no Parecer Jurídico nº 109/2013 expedido pela Procuradoria da Câmara Municipal, o qual se fundamenta na análise do Processo Nº 630/2013, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013, aprovo e homologo o referido processo licitatório que teve como classificada a Empresa: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA, que está tecnicamente habilitada e capacitada a executar fornecimento conforme Contrato constante no referido processo. Teresina (PI), 08 de abril de 2013. Rodrigo Rodrigues de Sousa Martins, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 630/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013.** Em atenção às exigências dispostas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, em cumprimento ao Art. 43, inciso VI, e legalmente resguardado no procedimento legal do Processo Licitatório, o qual fundamenta-se na analise do Processo Administrativo nº 630/2013, referente ao Pregão Presencial nº 004/2013, realizada pela Comissão Permanente de Licitação da CMT, que aprova e adjudica a Empresa R. B. PORTELA REGO E COMERCIAL EVEREST, tendo por objeto fornecimento de material de consumo, lote 04, referente à material de limpeza e higiene para a Câmara Municipal de Teresina, conforme – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 004/2013, devendo este TERMO ser homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Teresina, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente Processo de Licitação. Teresina, 08 de abril de 2013. Rodrigo Rodrigues de Souza Martins, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 630/2013. PRESENCIAL Nº 004/2013.** Em atenção às exigências dispostas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; e legalmente, resguardado no Parecer Jurídico nº 109/2013 expedido pela Procuradoria da Câmara Municipal, o qual se fundamenta na análise do Processo Nº 630/2013, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013, aprovo e homologo o referido processo licitatório que teve como classificada a Empresa: R. B. PORTELA REGO E COMERCIAL EVEREST LTDA, que está tecnicamente habilitada e capacitada a executar fornecimento conforme Contrato constante no referido processo. Teresina (PI), 08 de abril de 2013.Rodrigo Rodrigues de Sousa Martins, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.240/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013.** Em atenção às exigências dispostas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, em cumprimento ao Art. 43, inciso VI, e legalmente resguardado no procedimento legal do Processo Licitatório, o qual fundamenta-se na analise do Processo Administrativo nº 1.240/2013, referente ao Pregão Presencial nº 005/2013, realizada pela Comissão Permanente de Licitação da CMT, que aprova e adjudica as Empresas REAL JET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e NATAL COMPUTER, tendo por objeto fornecimento de tonner e cartuchos para impressoras da Câmara Municipal de Teresina, conforme – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 005/2013, devendo este TERMO ser homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Teresina, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente Processo de Licitação. Teresina, 10 de abril de 2013.Rodrigo Rodrigues de Souza Martins. Presidente da Câmara Municipal de Teresina .

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.240/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013.** Em atenção às exigências dispostas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; e legalmente, resguardado no Parecer Jurídico nº 122/2013 expedido pela Procuradoria da Câmara Municipal, o qual se fundamenta na análise do Processo Nº 1.240/2013, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013, aprovo e homologo o referido processo licitatório que teve como classificadas as Empresas: REAL JET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e NATAL COMPUTER, que estão tecnicamente habilitadas e capacitadas a executar fornecimento conforme Contrato constante no referido processo. Teresina (PI), 10 de abril de 2013. Rodrigo Rodrigues de Souza Martins. Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013** OBJETIVO: O Presente Pregão Presencial tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL GRÁFICO, constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital 007/2013. DATA DA SESSÃO: 19/04/2013 CREDENCIAMENTO: até as 08h30min (oito horas e trinta minutos) ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00min (nove horas) LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Marechal Castelo Branco, 625, Bairro Cabral Edital Disponível: A partir 09/04/2013 Referência de Tempo: Horário Local OBS: O edital só poderá ser retirado com PEN DRIVE. Teresina (PI), 08 de abril 2013. Fernando Eduardo Sousa de Lima Santos Pregoeiro Rodrigo Rodrigues de Souza Martins Presidente da Câmara Municipal de Teresina

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013** OBJETIVO: O Presente Pregão Presencial tem por objeto Registro de Preço para eventual e futura contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e operacionalização de reservas, emissão, marcação e remarcação de bilhetes, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Teresina, conforme especificações previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital 006/2013. DATA DA SESSÃO: 24/04/2013 CREDENCIAMENTO: até as 08h30min (oito horas e trinta minutos) ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00min (nove horas) LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Marechal Castelo Branco, 625, Bairro Cabral Edital Disponível: A partir de 11/04/2013 Referência de Tempo: Horário Local Teresina (PI), 10 de abril 2013. Fernando Eduardo Sousa de Lima Santos Pregoeiro Rodrigo Rodrigues de Souza Martins Presidente da Câmara Municipal de Teresina

## *Ineditorial*

**EXTRATO DO ESTATUTO DA IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL CASA DE ORAÇÃO MINISTÉRIO "ARCA DA ALIANÇA".** CAPÍTULO I – Denominação, Seus Fins, Sede, Duração e Foro. Art. 1º. A IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL CASA DE ORAÇÃO MINISTÉRIO "ARCA DA ALIANÇA", de natureza religiosa, sem fins econômicos, tendo por finalidade principal a propagação do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, fundamentado na Bíblia Sagrada, bem como a constituição e manutenção de igrejas e congregações, sob o regime de filiais, com as mesmas finalidades a que se propõe a igreja central, com sede provisória na Rua Timorante, s/nº, Qd "P", Casa 20, Bairro Tabajas, CEP 64067-160, Res. A. Ferraz, Teresina, estado do Piauí; de duração por tempo indeterminado, comarca onde tem seu foro judicial. Art. 2º. A IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL CASA DE ORAÇÃO MINISTÉRIO "ARCA DA ALIANÇA", compreende a igreja central, seus setores e congregações, sob o regime de filiais, localizadas nesta cidade e/ou em outras cidades do interior do estado do Piauí, outros estados e/ou outras cidades e/ou municípios e seus respectivos Distritos em que por ventura, no futuro, venham ser implantados novas igrejas e constituídos templos do mesmo ministério, fé e ordem, conforme inscrição no Livro de Registro de Filiais, fundada pela igreja central ou por ela recepcionadas, entidades subordinadas à igreja central e regidas pelo presente Estatuto. § 1º. Esta instituição, suas filiais e congregações reger-se-ão pelo presente Estatuto em conformidade com as determinações legais e legislação pertinente a matéria em causa.. § 2º. Como finalidade secundária, propõe-se a fundar e manter estabelecimentos culturais e assistenciais de cunho filantrópico, sem fins econômicos.